|  |  |
| --- | --- |
| Nome A QUEM PERTENCE O TEMPO DA MULHER?Reflexões sobre o cotidiano de profissionais de enfermagem que trabalham à noite em um hospital público no Rio de Janeiro | **A 001****Premiada** |
| Autora/o Flaviany Ribeiro da Silva |
| Orientadora/o: Profª Drª Anna Paula Uziel / Drª Lúcia Rotenberg |
| IES: Universidade do Estado do Rio de Janeiro\*/Fundação Oswaldo Cruz |
| Cidade/Estado: RJ |
| Outras Informações: Estudante de graduação  |

."...Na longa lista de emprego de tempo da mulher, vêm

os filhos, os idosos, o companheiro, só não vem ela mesma,

personagem secundário, última coadjuvante de sua própria vida..."

(Rosiska Oliveira)

INTRODUÇÃO

Este artigo foi elaborado a partir de minha experiência como estagiária de Iniciação Científica na Fundação Oswaldo Cruz – RJ, trabalhando junto a um grupo de pesquisa[[1]](#footnote-1) que desenvolve estudos sobre gênero, saúde e trabalho com profissionais da enfermagem, com ênfase em suas percepções acerca do “tempo”. Como afiliada a tal grupo realizei trabalhos de campo com equipes de enfermagem de hospitais públicos. Esses estudos se basearam no uso de um instrumento relativo ao chamado “uso do tempo”, que visa coletar informações sobre o tempo que as pessoas dedicam às diversas atividades que compõem seu dia-a-dia, assim como na realização de entrevistas que abordavam o uso do tempo. A partir desses dados, tive oportunidade de realizar análises de cunho quantitativo e qualitativo voltadas para o trabalho em plantões e suas relações com a organização do cotidiano dos profissionais de enfermagem. Nesses estudos, temos trabalhado com a perspectiva de que o que chamamos de "tempo” é um conceito construído socialmente, onde cada indivíduo deposita suas significações. Desta forma, a idéia central que norteia as pesquisas é que ao analisar como as pessoas planejam e “distribuem” o seu tempo podemos contribuir para a compreensão dos valores socioculturais deste dado grupo, nos moldes propostos por Szalai (1972).

O grupo de trabalhadores aqui analisado constitui-se de mulheres que trabalham em plantões noturnos como profissionais de enfermagem de hospitais públicos. Nesse sentido, deve-se considerar a observação de Teixeira (1999) ao analisar o tempo de professores do ensino fundamental e médio:

“(....) nossa *experiência do tempo é diversa, se não por outras razões, porque estamos marcados por clivagens de classe social, de gênero, por clivagens etárias, de geração, de etnia, de crenças, de formação profissional, entre outras.*

Assim, um aspecto essencial da pesquisa é que se trata de analisar a experiência do tempo em mulheres como forma de apreender valores socialmente atribuídos ao gênero feminino, em particular, a mulheres que atuam em profissões ligadas à enfermagem. Cabe ressaltar, ainda, o interesse em estudar este grupo sob a perspectiva da organização dos horários, tendo em vista algumas peculiaridades acerca do tempo de trabalho em hospitais, entre as quais o regime de plantão. De acordo com o esquema de horários, essas pessoas ora trabalham na 2a. feira, ora na 3a. feira, ora no sábado e assim por diante, segundo uma seqüência em que os dias de folga não necessariamente coincidem com o fim de semana ou com datas festivas. Neste sentido, observamos que a organização dos horários de trabalho é tal que cada semana não é igual à seguinte nem à anterior. Outro aspecto da organização de horários diz respeito ao trabalho noturno, horário considerado de recolhimento ou o momento que seria dedicado à família, como comenta Soares (2005). Assim, a distribuição de horários de trabalho e de folga no que concerne aos sete dias da semana e às 24 horas do dia difere do padrão mais comumente praticado na sociedade em que vivem[[2]](#footnote-2). Uma outra questão a ser considerada quanto ao tempo de trabalho é a existência de um segundo emprego - de dia ou à noite - que é freqüente neste grupo de profissionais.

Neste contexto, cabe mencionar a observação de Rotenberg (2004) sobre o valor social do tempo: “o tempo não tem o mesmo valor nas diversas horas do dia ou nos diversos dias da semana” (...), fazendo referência à vantagem de o tempo livre coincidir com os momentos em que a maioria da comunidade se dedica ao lazer” (p. 53). Ela descreve o estudo de Wedderburn (1981), em que o autor observa que os horários noturnos e os fins de semana são os momentos mais valorizados para usufruir a folga, sendo o sábado à noite o momento mais valorizado para o tempo livre.

Com base nessas reflexões, me proponho a apresentar neste artigo as análises de entrevistas feitas com mulheres profissionais de enfermagem do turno noturno de um hospital público do Rio de Janeiro. Trata-se de um estudo de cunho qualitativo sobre as percepções e vivências de tais mulheres em relação ao que avaliam como o seu “tempo” e está direcionado a apresentar particularidades da questão de gênero em um determinado contexto, o cotidiano de trabalhadoras que atuam em regime de plantões noturnos.

 CONTEXTUALIZANDO OS TEMPOS DE TRABALHO

 “O que medem os relógios?” Com esta indagação, Jurandir Malerba (1994) inicia resenha do livro “Sobre o tempo”, de Norbert Elias (1989), obra de referência para os que estudam o significado do tempo. Na visão de Elias, “em um mundo sem homens e seres vivos, não haveria tempo e, portanto, tampouco relógios ou calendários” (p. 217). Citando Elias (1993), Martins (2000a) comenta que “o homem é construtor do tempo (...). O tempo deve ser compreendido no contexto social onde é produzido e também em interação com outros elementos da vida social”.

 Neuma Aguiar (2001), que também aborda as idéias de Elias, chama a atenção para os diferentes aspectos da temporalidade, comentando que tanto fenômenos naturais como instrumentos podem fornecer medidas da temporalidade, ressaltando que “as medidas são transformadas em símbolos, para que os indicadores da temporalidade possam ser compartilhados por todos":

|  |
| --- |
| *“Dia e ano referem-se a periodicidades naturais derivadas da rotação da Terra em torno do Sol e em torno de si mesma. Já a semana e os horários cotidianos são dimensões sociais, derivadas historicamente da regularidade da vida monástica que indicava o ritmo diário das atividades litúrgicas, e quando os sacristãos deveriam bater os sinos marcando o tempo para o acordar, o dormir, as refeições, a missa e as orações”.* (Aguiar, 2001:82) |

 A visão de Elias sobre o papel do tempo como “propiciador do desenvolvimento da sociedade” é bem explicitada por Martins (2000a): “o processo civilizador acabou impondo aos indivíduos um número maior de atividades e encadeamento dessas, assim como maior dependência e complexidade na rede de relações sociais”. A autora continua:

|  |
| --- |
| *A regularidade e seqüência das medições do tempo possibilitaram demarcar rotinas e atividades dentro de um mesmo código temporal. Tempo e atividade são correlacionados porque medições do tempo permitem ao homem uma certa regularidade e previsibilidade diante da vida* (Martins, 2000a:5). |

Ao transpor as concepções de Elias para a análise do tempo de trabalho, esta autora salienta:

|  |
| --- |
| *(...) nem sempre tivemos nossa vida e trabalho pautado por agendas, horários, relógios e despertadores. O relógio mecânico, por exemplo, foi inventado no século XIII e só atingiu uma parcela maior da população em meados do século XV quando era acoplado nas torres dos principais vilarejos europeus. Por volta do século XVI, a maioria das dioceses inglesas já possuía relógio e este continuou existindo junto com outras formas de medição do tempo e trabalho. Gradativamente, relógios mecânicos foram se espalhando por toda a Europa, sendo que no século XVIII já haviam penetrado níveis mais íntimos de relações de trabalho* (Martins, 2000b:5)*.*  |

 Whitrow (1993) comenta sobre o advento do relógio, que se expandiu das praças, igrejas, fábricas, prédios públicos e casas para o pulso de cada um de nós, ocupando um local de destaque na organização da vida e significando uma nova forma de contabilizar e determinar o tempo. Como instrumento de regulação das ações dos homens, o relógio se tornou um marco do novo mundo dominado pelo capitalismo. A este respeito, Figueiredo (1982) observa que a organização temporal orientada pelo relógio é relativamente recente, caracterizando-se, sobretudo a partir do desenvolvimento industrial, por seus relógios de ponto, visando maximizar e controlar a produção. A autora avalia que a urbanização e a industrialização têm nos levado cada vez mais a orientar nosso dia-a-dia através de um sistema mecânico de precisão matemática onde o tempo é calculado até por segundos.

 Assim, uma das formas de se pensar na contextualização dos tempos de trabalho vem da observação de que as maneiras de organizar os tempos de trabalho e não-trabalho (ou seja, o tempo dedicado ao trabalho e o tempo em que não se trabalha) se expressam de formas diferenciadas em diferentes grupos sociais. Em seu texto sobre o tempo e o trabalho, Martins (2000b) cita estudos antropológicos de Clastres (1978) sobre grupos indígenas que trabalhavam dois meses para cada quatro anos, sendo o tempo restante despendido em festas e rituais, assim como índios ianomâmis, cuja duração média do trabalho não ultrapassava três horas diárias, observando se tratar de uma atividade produtiva que não visava à produção cumulativa de bens e capital, mas somente à satisfação das necessidades e ressaltando as mudanças trazidas pelo capitalismo industrial e, com isso, o caráter contextual dos tempos de trabalho.

Segundo Pesavento (1990) as representações mentais trazidas pelo capitalismo encontram sua forma acabada quando estas noções se introjetam e cada indivíduo passa a contar com um relógio moral interno, o que nos faz refletir sobre o advento de um novo tempo social, em que a verdadeira, e talvez mais eficaz a pontualidade venha do interior do indivíduo. Desta forma, a introdução de um novo processo de trabalho e de um novo processo de acumulação, no advento do capitalismo, marcou uma alteração fundamental. Este novo processo de trabalho inaugura um novo tempo. Rompe-se o equilíbrio do ciclo da natureza com o sistema de trabalho, e a jornada não obedece mais ao nascer e ao pôr do sol ou às variações do clima, mas sim às exigências da empresa. A reorientação geral das tarefas objetiva a disciplina do trabalho[[3]](#footnote-3), que encontra uma de suas formas de realização no controle do tempo do trabalhador (Pesavento, 1990). Karl Marx já questionava sobre a questão dos limites da jornada de trabalho ao afirmar que:

*"...Durante uma parte do dia o trabalhador deve descansar, dormir, durante outra tem de satisfazer necessidades físicas, alimentar-se, lavar-se, vestir-se etc. Além de encontrar este limite puramente físico, o prolongamento da jornada de trabalho esbarra em fronteiras morais. O trabalhador precisa de tempo para satisfazer necessidades espirituais e sociais cujo número e extensão são determinados pelo nível geral da civilização. Por isso as variações da jornada de trabalho ocorrem dentro desses limites físicos e sociais. Esses limites são de natureza muito elástica, com ampla margem de variação...*”(Marx, 1987:262)

Um outro aspecto da construção do tempo de trabalho se refere ao momento em que o trabalho é realizado. Soares (2005) menciona que “talvez se possa considerar que há um padrão temporal de organização social segundo o qual as atividades classificadas como de trabalho se concentram no período diurno e, em relação à semana, nos dias chamados ‘úteis’” (p.1). Neste contexto, poder-se-ia falar da construção de um padrão temporal de trabalho-não trabalho que se aplica tanto às 24 horas do dia, como à semana (Soares, 2005). No entanto, há profissões cujas atividades de trabalho abarcam as 24 horas do dia e os sete dias da semana, como por exemplo, aviadores, petroleiros, profissionais de enfermagem e médicos que atuam em hospitais, bombeiros, entre outras (Fischer, 2004). Entendendo que o campo da enfermagem é privilegiado para a percepção de questões de gênero no trabalho, este estudo tem como perspectiva entender como as mesmas se expressam em relação ao tempo e à organização do cotidiano, sobretudo porque essas mulheres estão expostas a um regime de horário não usual.

 Refletir sobre a construção do tempo de trabalho sob a perspectiva das relações de gênero significa incorporar todos os aspectos do trabalho feminino. Significa considerar que trabalho é toda a atividade necessária à manutenção da sociedade, independentemente de remuneração (Waissmann, 2004), incluindo-se aí atividades de cuidado da casa, dos filhos, enfim todas as tarefas realizadas no âmbito doméstico.

 É através do tempo, mais exatamente das representações sociais criadas acerca dele, que são geradas as expectativas de organização do cotidiano. E desta forma, as atividades sociais desempenhadas por homens e mulheres possuem uma percepção diferenciada ao se pensar na questão do tempo (Mont’alvão, 2006). A regulação do tempo se mostra intimamente relacionada ao papel que homens e mulheres desempenham em seu meio social, de tal forma, que os papeis sexuais exercem controle sobre a organização da vida cotidiana (Cebotarev, 1984).

ASPECTOS METODOLÓGICOS: UMA PSICÓLOGA PESQUISANDO EM UM HOSPITAL

O trabalho de campo foi realizado em um hospital público do Rio de Janeiro. Minha inserção se deu como uma estudante de psicologia que tinha por intuito conhecer a forma como mulheres profissionais de enfermagem que trabalham em plantões noturnos vêem a organização do próprio cotidiano.

A escolha por mulheres na enfermagem se deu por ser uma profissão com especificidades em relação aos horários de trabalho e estar relacionada à atividade de cuidados, contribuindo juntamente com o desenvolvimento histórico da profissão para que seja uma profissão majoritariamente feminina. A função de cuidadora, naturalizada culturalmente é destinada à mulher e sendo assim, estas trabalhadoras encontram-se mobilizadas continuamente em função de exercer tarefas de cuidados, sejam estes com familiares ou pacientes.

O roteiro utilizado nas entrevistas buscava explorar o cotidiano das trabalhadoras de enfermagem, de forma que estas pudessem falar sobre seu dia-a-dia, e as fizessem refletir sobre o seu tempo, atravessando sua rotina diária dentro do hospital e fora deste. Costumava iniciar com uma pergunta mais abrangente seguida de outros tópicos a serem perguntados caso o participante não os abordasse, atentando para evitar ao máximo o direcionamento na fala das participantes. No roteiro abordava questões sobre como havia sido o dia da entrevistada, o que ela sentia ao pensar no que havia feito durante o dia e em geral como era o seu cotidiano.

Optei por pesquisar dois setores do hospital por acreditar que o número de profissionais pesquisadas em apenas um setor seria insuficiente para conduzir minhas reflexões, já que durante o turno noturno, o contingente de técnicas de enfermagem costuma ser superior ao de enfermeiras, e desta forma ao abordar um setor não conseguiria explorar o universo das enfermeiras na mesma proporção que o das técnicas.

No decorrer do trabalho de campo, me apresentei como estagiária de iniciação científica, explicando em linhas gerais o projeto no qual estava inserida, que se trata de uma pesquisa na área da saúde do trabalhador que enfoca a relação do trabalho em plantões com a saúde de profissionais de enfermagem. Após esta explanação, convidava cada trabalhadora a participar, deixando claro o caráter voluntário da participação e a possibilidade de desistência a qualquer momento. Como esta pesquisa está inserida em um projeto maior, as entrevistadas já haviam assinado o termo de consentimento Livre e Esclarecido.

Tendo em mãos as entrevistas transcritas, realizei leitura exaustiva e repetida das mesmas, buscando uma imersão no material e identificando o que surgia de relevante. Busquei, ao mesmo tempo, apreender as representações que as diversas profissionais de enfermagem tinham das questões abordadas sem deixar de examinar cada entrevista como um todo, apreendendo o significado que estas mulheres atribuem ao trabalho, às responsabilidades domésticas, ao lazer ou outras atividades, procurando trazer à tona suas vivências e práticas em relação à inversão de horários.

ESCASSEZ, SINCRONIZAÇÃO E PRATICIDADE.

Ultimamente muitos meios de comunicação, têm apresentado discursos quanto a não termos tempo hábil para processar tudo o que desejamos. Na mídia escrita e falada, o cotidiano urbano tem sido focalizado como fonte de angústias em função de os indivíduos estarem expostos a uma avalanche de informações e a cobranças relativas à dedicação a diversos compromissos. Partindo deste pressuposto, defende-se que o tempo passa e ficamos com a sensação de que nem tudo está sendo realizado a contento. Há uma estratégia de mercado para induzir o consumo de produtos que propiciam a obtenção de mais tempo para si, sob o lema da simplificação da vida[[4]](#footnote-4).

A escassez de tempo, com relação às mulheres, também é abordada na literatura, indo ao encontro do que vem sendo veiculado na mídia. Observa-se, assim, que o “tempo” vem se tornando uma questão na atual sociedade urbana. A autora Rosiska Oliveira, por exemplo, trabalha com tal idéia ao dizer que o dia das mulheres não cabe dentro de um dia (Oliveira, 2003). A autora menciona haver, por parte de mulheres, reivindicações quanto a terem tempo para dar conta de papéis como profissional, mãe, esposa, dona de casa, filha, amiga, aluna, esportista entre outros. Rosiska aponta que o tempo, ou melhor, a falta dele, tornou-se uma aflição constante, principalmente para quem é mulher, exerce uma atividade profissional e tem filhos.

Na pesquisa realizada, pude observar que os discursos das mulheres trabalhadoras de enfermagem são elaborados no sentido de defender a noção de que o tempo é um bem escasso em suas vidas. Esta idéia geralmente é empregada quando técnicas ou enfermeiras relatam a forma como organizam seu cotidiano e queixam-se de falta de tempo para cuidar dos filhos, para realizar atividades voltadas para si e atividades de lazer. Por diversas vezes pude ouvir profissionais pesquisadas relatarem que se o dia tivesse mais de 24 horas elas conseguiriam executar tudo o que pretendiam, já que, em sua opinião, as 24 horas do dia não são suficientes para exercer todas as suas atribuições, seja ela como mãe, profissional, dona de casa, cristã, esposa, esportista, entre outras.

Desta forma, as visões dessas profissionais sobre o tempo são pautadas na condição de serem mulheres. Observa-se que, freqüentemente, quando relatam seu cotidiano, empregam pronomes em primeira pessoa do plural ou palavras que nos remetem a uma certa noção de pertencimento a um grupo, conforme observado no relato da enfermeira abaixo, onde a expressão "a gente" tem o sentido de identificá-la a um grupo, no caso o de mulheres que exercem atividade profissional e também desempenham atividades domésticas:

*"...O tempo todo* ***a gente*** *está trabalhando, quer seja em casa ou no trabalho. Não passa o dia inteiro dormindo ou vendo televisão. A qualquer hora você está trabalhando, a não ser na hora que você está na cama dormindo ou descansando. Do resto, está trabalhando..."* (Rose – enfermeira)

Esta questão, com freqüência apresentada pelas entrevistadas parece ser cara ao universo feminino que, como mostra a epígrafe de Rosiska Oliveira no início do artigo, é marcada por cuidados com os outrose nãoconsigo mesma. Observa-se entre as mulheres uma espécie de priorização do tempo que reflete valores sociais de nossa cultura, onde o papel relativo ao cuidado do lar assume destaque em seu funcionamento social.

O fato é que a presença cada vez maior das mulheres no mercado de trabalho não diminuiu seus encargos domésticos. Como comenta Portela (2003) em relação ao estudo de Doucet (1995), qualquer que seja a técnica utilizada para “mensurar” a participação das pessoas no trabalho doméstico (avaliação do uso do tempo, questionários sobre a distribuição das tarefas domésticas, entre outras), o trabalho realizado em casa ainda pertence essencialmente à mulher.[(Portela (2003) apud Doucet (1995)][[5]](#footnote-5). Esta combinação de “trabalhos”, denominada dupla jornada (Kergoat, 1989), é comum entre aquelas que vivem em família e trabalham fora.

Mesmo submetidas a várias atividades e obrigações, as mulheres aqui estudadas vêem a realização dos afazeres domésticos como algo necessário e do qual não abrem mão. As entrevistadas parecem sinalizar que o tempo do trabalho profissional não inviabiliza o tempo do trabalho doméstico, embora se queixem de sobrecarga por estas múltiplas funções.

Ao estudar trabalhadoras noturnas de uma fábrica, Cunha (1997) afirmou que tais mulheres viviam uma condição em que o trabalho profissional e as atribuições da casa apresentavam uma relação de interconexão. Da mesma forma, as trabalhadoras de enfermagem avaliam o trabalho doméstico como cumulativo e não tendo hora pré-determinada para seu início nem para o seu fim, despendendo, desta forma, mais tempo e organização para sua execução do que o trabalho profissional, conforme a técnica nos relata:

*“...As tarefas de casa me ocupam mais do que o trabalho em si. Porque o trabalho a gente sai. Tem horário de chegar lá, cumpre nossa carga horária e vai embora. A história aqui em casa, não. Quanto mais você faz, mais coisa aparece. Pouco tempo em casa, aí mesmo que sobrecarrega, porque o que eu não fiz ontem, anteontem eu vou ter que fazer tudo em pouco espaço de tempo que eu estou em casa...”* (Melissa – técnica de enfermagem).

Desta forma, os afazeres da casa para a maioria das entrevistadas estão juntamente com o trabalho profissional formando um grande “bloco de trabalho”. As afirmações nesse sentido baseiam-se na idéia de que estão continuamente mobilizadas por atividades de responsabilidade seja em casa ou no hospital, conforme observou Cunha (1997) no relato das operárias entrevistadas. As considerações da autora se aplicam no caso aqui estudado quando afirma que o fato das mulheres que trabalham fora terem atribuições do serviço doméstico e de cuidado com filhos resulta em um acúmulo de funções, formando um continuum dificilmente dissociável entre tempo de trabalho realizado na casa e na fábrica (Cunha 1997)- neste caso ao trabalho em casa e no hospital.

Conforme já dito, o discurso dessas mulheres costuma ser queixoso, pois trata de alguma coisa que lhes falta – o tempo. Em especial, a falta de tempo para os filhos aparece não apenas como uma preocupação no presente momento, mas como uma preocupação futura com a qualidade da relação mãe-filho em termos das possíveis conseqüências da pouca atenção dada aos filhos, como nos mostra a enfermeira quando diz:

*“... Isso é uma coisa que eu tenho receio de no futuro eu enfrentar algumas conseqüências em cima disso, por exemplo, carência afetiva, essas coisas dos filhos, isso me preocupa. Eu acho que a gente, às vezes, se realiza de um lado, mas se frustra no outro, por não poder dar atenção que a gente gostaria de dar...” (*Nazaré. - Enfermeira*).*

Mesmo entre as que não têm filhos, nota-se uma expectativa da mulher em ser mãe, neste sentido pode-se perceber uma preocupação com a qualidade da relação mãe-filho caso venham a engravidar e permaneça submetida a um ritmo intenso de trabalho, como comenta a enfermeira:

*"....Daqui a pouco vou ter filho, minha pretensão é trabalhar em um lugar só, já estou me organizando para isso. Porque senão o que adianta trabalhar em dois empregos? Ter filhos para quê? Aí vou ficar só em um. Não sei se vou ficar de dia ou de noite, mas pretendo ficar só em um..."* (Rose – Enfermeira)

A convivência entre mães e filhos é tida por estas mulheres como fundamental, e há quem se posicione numa perspectiva semelhante àquela desenvolvida por Rosiska Oliveira (2003) ao afirmarque a ênfase exagerada na vida profissional, em detrimento da vida privada, acaba voltando-se contra a própria sociedade, na medida em que, deixando em segundo plano a função educativa, os pais abrem espaço à deriva no destino de muitas crianças e jovens.

É importante destacar que muitas profissionais costumam trabalhar em mais de um hospital e costumam identificar que o tempo de folga entre plantões que têm direito surge com freqüência como um impulsionador para um duplo emprego, com vistas a aumentar o orçamento familiar.

Ao pensar nos arranjos familiares destas trabalhadoras, torna-se interessante observar as estratégias desenvolvidas por estas no sentido de conviver com os filhos em momentos de lazer e/ou necessidade, como pude ouvir de uma enfermeira: "... *Fiquei chateada por não ter vindo no plantão ontem, vou ter que pagar isso, e, pagando esse plantão, eu vou ter que trabalhar dobrado. Mas não tinha jeito, meu filho estava doente e eu não tinha com quem deixá-lo*..." *(*Roberta – Enfermeira*).*

Cabe ressaltar o papel assumido pelo cônjuge em relação aos filhos durante a ausência das mulheres, o que pode se tornar mais complexo quando ambos trabalham em turnos. No caso apresentado por uma técnica de enfermagem aqui entrevistada, poder-se-ia falar de um gerenciamento dos horários de trabalho do casal no qual ambos contam com a possibilidade de troca, de forma a garantir a presença do marido em casa nas noites de trabalho da esposa, como comenta técnica de enfermagem:

*"...Somos plantonistas, então quando dá para trocar o plantão a gente troca e fica uns dias mais folgada em casa. Atualmente a gente está trabalhando em plantões diferentes, então quando eu não fico com as crianças é ele quem fica. Então a gente consegue administrar esse lado de casa por causa disso..." (*Sonia – técnica de enfermagem*)*

 O investimento por parte das trabalhadoras de enfermagem no sentido de negociar seus dias de trabalho também está relacionado à possibilidade de partilhar com a família dos momentos de festas e comemorações. Isto pode ser evidenciado na dissertação de Soares (2005), quando esta menciona o caso das trabalhadoras de enfermagem que realizam *trocas* e/ou *pagamentos de plantão* como garantia de que poderão estar presentes em outros compromissos como, por exemplo, datas consideradas especiais como Natal e Ano Novo. De acordo com Soares (2005), nestas datas ocorre um aumento monetário dos plantões vinculado ao valor simbólico destas festividades, já que nestes dias muitas trabalhadoras prezam estar com suas famílias, pagando mais caro do que o usual para outros fazerem o seu plantão.

 Um outro aspecto da sincronização se refere à escolha do plantão noturno pelas profissionais da enfermagem. Sobre este aspecto, surge com freqüência no discurso das entrevistadas o fato de avaliarem sua experiência em trabalhar à noite como representando uma espécie de “praticidade”, de forma que durante o dia podem desempenhar suas atividades cotidianas e à noite, período que em geral a sociedade adormece, elas realizam seu trabalho profissional. Tal fato pode ser observado no relato da técnica quando diz:

*“...Para mim a noite é feita para dormir. Mas para mim ela é prática. No meu contexto hoje, trabalhar à noite para mim, é praticidade. Eu posso fazer o que eu gosto e ter tempo depois para fazer outras coisas...”* (Julia – Técnica de enfermagem).

O turno noturno também é visto pelas trabalhadoras como uma espécie de “coringa” que pode ser utilizado para amenizar o dia-a-dia atribulado das entrevistadas, como nos foi dito por uma técnica: "... *Necessidade de acomodar as escalas, porque eu entrei para o outro emprego, eu achei que ia ficar "menos pior” se trabalhasse à noite*...” (Lucia– técnica de enfermagem)

 O trabalho noturno se destaca, então, no discurso das técnicas e enfermeiras como justificativa para conciliar com outro emprego e/ou estudo ou para se dedicar mais aos filhos, já que no período noturno eles estão dormindo. Segundo afirmam, tal fato muitas vezes pode abalar a vida conjugal, em vista de ser o período da noite considerado o período da intimidade entre os casais.

Sendo assim, as esferas que acabam sendo privilegiadas são as de profissional e mãe, enquanto a vida conjugal se encontra em segundo plano como nos diz a técnica:

*"... Priorizava o trabalho à noite porque podia ficar com meus filhos, dar atenção aos meus filhos durante o dia. É quando eu considero que a criança necessita mais. Á noite eles estão dormindo. Quem sente falta é o marido, mas essa hora o marido fica em segundo plano. Quando você tem que optar, tem que colocar as necessidades dos filhos e o marido entende..."* *(*Claudia.- Técnica de enfermagem*).*

Nota-se neste discurso a oposição entre conjugalidade e parentalidade, onde seu papel enquanto cônjuge parece ser anulado, elegendo como primordial o cuidado com os filhos, em detrimento da sua vida conjugal.

Quando tecem comentários sobre o turno noturno, as trabalhadoras relatam cansaço, desgaste físico, emocional e assumem que pagam um “preço” pela troca do dia pela noite. Na visão delas, este “preço” que costumam pagar se relaciona com o fato de abdicar do sono noturno em casa, embora tenham permissão para dormir ou repousar durante os plantões[[6]](#footnote-6).

*“...Eu acho que trabalhar a noite sobra mais tempo para outras coisas, mas é muito cansativo. Porque a gente não repõe esse descanso. Não descansa, nem antes de vir e nem após. Então fica muito cansativo você descansa pouco..”. (*Nazaré- Enfermeira*).*

 O descanso em casa, seja no dia anterior ou posterior ao trabalho noturno, se torna difícil de ser executado por estar mulheres, pois durante o dia também desempenham sua função social de manutenção do lar e não deixam de ter suas obrigações como dona de casa e mãe.

O trabalho noturno para estas mulheres, parece representar uma escolha, que estrategicamente possibilitaria uma forma de gerenciar o cotidiano atribulado, já que além de exercerem o trabalho profissional necessitam desempenhar seus papeis como mãe, dona de casa e mulher. Apesar dos comentários destas profissionais sobre cansaço e sobrecarga devido a forma como vivenciam suas atividades cotidianas, percebe-se que optam por “pagar um preço” para não ficar em “dívida” diante da função social que consideram importante exercer enquanto mulheres.

A dessincronização em termos de horário de trabalho para estas trabalhadoras significa, por vezes, possibilidade de convivência em alguns momentos com seus entes queridos, e em outros momentos pressupõe rearranjos e negociações para que possam compartilhar do tempo de lazer e festa de amigos e familiares.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho procurei apresentar elementos que contribuíssem para a reflexão acerca do “tempo” de mulheres profissionais de enfermagem que exercem plantão noturno. As mulheres entrevistadas apresentaram em seus discursos a noção de obrigatoriedade na execução de atribuições socialmente destinadas à mulher e revelam uma concepção de tempo que reflete valores de nossa cultura, onde o tempo de lazer e de cuidados consigo mesma estão em segundo plano quando comparados com o tempo para a manutenção do lar e para família. Em seus relatos apresentam queixas quanto à escassez de tempo para conviver com seus amigos e familiares e para executar tudo o que pretendem.

Ao considerar essas mulheres como inseridas no grupo das profissionais de enfermagem, não foram observadas diferenças quanto ao discurso de técnicas de enfermagem e enfermeiras. Em seus relatos surgem queixas e especificidades com relação à organização do dia-a-dia devido aos horários de trabalho. Entretanto apesar destas queixas observa-se entre elas uma espécie de naturalização do tempo de trabalho, já que consideram que isso “faz parte do ofício”. Ao mesmo tempo, lançam mão de estratégias no sentido de favorecer a sintonia de seus horários com os de sua família e da sociedade em geral.

As entrevistadas alegam "pagar um preço" por trabalharem à noite, já que em sua visão, este é o tempo do convívio com a família e do recolhimento. Para elas, as vantagens e/ou recompensas advindas por trabalhar em um horário não usual convivem com esse "preço a ser pago". As vantagens surgem nas falas das trabalhadoras, ao considerar “prático" o trabalho noturno, já que facilita a conciliação com um outro emprego, atividade de estudo e/ou favorece a dedicação aos filhos (de dia). Quanto ao "preço", relatam cansaço, desgaste físico e dificuldades em relação ao ato de dormir, parecendo atribuir ao trabalho noturno alguns efeitos sobre o "organismo", além de repercussões na vida familiar e social.

No transcorrer deste artigo, busquei apresentar a percepção das profissionais de enfermagem quanto à vivencia de seus horários e à organização do que avaliam como o seu "tempo", sendo este tempo entendido como um conceito construído socialmente, utilizado pelas pessoas segundo seus valores sócio-culturais. Em aparente oposição a este “tempo subjetivo”, poder-se-ia pensar em um tempo “objetivo” medido através de instrumentos, que corresponderia ao “tempo físico” nas palavras de Szalai (1966). Este autor considera o tempo físico como, provavelmente, a única “coisa” igualitariamente distribuída entre os seres humanos, a única da qual todos recebem a mesma quantidade e da qual todos podem gastar o mesmo montante: 24 horas por dia, nem mais, nem menos. Nesse sentido, é interessante observar o discurso de uma das entrevistadas em relação ao tempo dedicado à dupla jornada:

*"...O dia em vez de ter 24 horas, podia ter mais, podia ter 30 horas mas mesmo assim acho que não resolveria porque a gente é tão viciada em trabalho que eu acho que ia acontecer a mesma queixa de falta de tempo..."* (Rose– Enfermeira)

Ao avaliar que poderia se beneficiar de um *dia de 30 horas*, ela imediatamente reconhece que a possibilidade de “esticar” o dia de 24 para 30 horas não resolveria o problema da escassez de tempo. Assim, através desta fala pode-se apreender que a queixa não se refere propriamente à falta de tempo, já que um dia com “mais horas” significaria mais horas para trabalhar. Nas palavras desta enfermeira, se trata de um “vício em trabalho”, uma noção ligada à obrigatoriedade do trabalho, que permeou o conjunto de discursos das mulheres aqui estudadas.

REFÊRENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, N. Múltiplas temporalidades de referência: Trabalho doméstico e trabalho

 remunerado em uma plantação canavieira. Gênero, Niterói, v.1, n.2, p.69-74, 1.sem.2001.

CEBOTAREV, E.A. A organização do tempo de atividades domésticas e não-domésticas de

 mulheres Camponesas na América Latina. In: Mulheres na força de trabalho da América

 Latina: análises quantitativas. Petrópolis: Vozes, 1984.

CLASTRES, P. A sociedade contra o Estado. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1978.

COSTA, G., ÅKERSTEDT, T., NACHREINER,F., BALTIERI, F., & Cols.Flexible Working Hours, Health, and Well-Being in Europe: Some Considerations from a SALTSA Project. Chronobiology International, v.21, n.6, p.831-844, 2004.

CUNHA, M. A. de A. Entre a casa e a fábrica: as operárias da noite. Um estudo do trabalho

 Feminino no contexto da reestruturação produtiva. Dissertação defendida na UNESP

 Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, São Paulo, 1997.

DOUCET, A. Gender equality and gender differences in household work and parenting.

 Womens stud Int Forum; p.271-84, 1995.

ELIAS, N. Sobre el tiempo. Trad. Guilhermo Hirata. México, Fondo de Cultura Econômica,

 217p, 1989.

\_\_\_\_\_\_. O processo Civilizador – formação do estado e civilização (vol.1), Rio de Janeiro,

 Jorge Zahar, 1993.

Figueiredo, M.A. Orçamento do tempo: Método aplicado pelas ciências sociais nas

 pesquisas de campo sobre as atividades diárias das mulheres chefes de família num

 povoado de pesca na Colômbia, Associação Nacional de Pesquisas em Ciências Sociais,

 Nova Friburgo, Brasil, 1982.

FISHER, F.M. Fatores individuais e Condições de trabalho e de vida na Tolerância ao

 Trabalho em Turnos. In: Trabalho em Turnos e Noturno na sociedade 24 horas. Editora

 Atheneu, São Paulo, 2004

MALERBA, Jurandir. Ensaio sobre o tempo. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 7, n.14,

 p. 300-304, 1994.

MARTINS, M.M. A questão do tempo para Nobert Elias: Reflexões atuais sobre tempo,

 subjetividade e interdisciplinaridade. In Revista de Psicologia Social e Institucional do

 Departamento de Psicologia da Universidade Estadual de Londrina. Paraná, n.2, 2000a.

MARTINS, M. M. Tempo, trabalho, Elias e pesquisa em organizações. Apresentado na III

 Conferência de Pesquisa sócio-culural, Campinas, São Paulo, 16 a 20 de julho, 2000b.

MARX, K. Das kapital: Kritik der politischen ökonomie. Ester Band. Buch I: Der

 Produktionsprozess des Kapitals quarta edição, 1890. Tradução de Reginaldo Sant’Anna

 O capital: Crítica da economia política, livro primeiro: o processo de formação do

 capital. Vol 1e 2: 11 ed. São Paulo: Bertrand Brasil – DIFEL, 1987.

MONT'ALVÃO, A. Tempo, espaço e gênero: Percepção e vida prática no cotidiano da capital

 Mineira. Simpósios Temáticos Modos de ser femininos, relações de gênero e

 sociabilidades no Brasil. Universidade Federal de Santa Catarina e Universidade do

 Estado de Santa Catarina,Florianópolis/SC, 2006

OLIVEIRA, Rosiska Darcy de. Reengenharia do Tempo*.* Rio de Janeiro: Rocco, 2003.

Kergoat D. Da divisão do trabalho entre os sexos. *Tempo Social, Rev. Sociol*;

 1: 88-96, 1989.

Pesavento, S. J. O tempo social / Social time. São Paulo, Coleção Documentos Série

 Estudos sobre o tempo: Os tempos biológico, psicológico e social, 1990.

RIBEIRO-SILVA, F., Rotenberg, L., Soares, R.E.S , Pessanha, J., Ferreira, F.L.C., Silva-

 costa, A., Oliveira, P.F., Benedito-silva, A.A. Sleep on the job partially compensates for

 loss in night shift nurses, In Chronobiologic International, v.23, 2006 (a sair).

Rotenberg, L., Portela, L. F., Marcondes, W. B., Moreno, C., Nascimento, C. P.

 Gênero e Trabalho Noturno: sono, cotidiano e vivências de quem troca o dia pela noite.

 *Cadernos de Saúde Pública*. Rio de Janeiro, Brasil, v.17, n.3, p.639 - 649, 2001.

ROTENBERG, L. Aspectos sociais da tolerância ao trabalho em turnos e noturno, com ênfase nas questões relacionadas ao gênero. In: Trabalho em Turnos e Noturno na sociedade 24 horas. Editora Atheneu, São Paulo, 2004.

Soares, R.E da S. *Tempo, Trabalho e Modo de Vida* – Estudo de caso entre profissionais

 de enfermagem. Dissertação defendida no programa de Pós-graduação em Antropologia

 da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005.

Szalai, A., "Differential Evaluation of Time Budgets for Comparative Purposes", in

 Richard L. Merritt e Stein Rokkan (orgs.), *Comparing Nations: The Use of Quantitative*

 *Data in Cross-National Research*, New Haven: Yale University Press, p.239, 1966.

Szalai & Scheuch . The use of time: Daily activities of urban and suburban populations in twelve countries; The Hague Paris; 1972.

TEIXEIRA, I.A.C. Cadências escolares, ritmos docentes. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.25, n.2, p.87-108, jul./dez. 1999.

THOMPSON, E.P., Time, work – discipline and industrial capitalism. Past and Present, 38:56-97, 1967.

WEDDERBURN, A. Is there a pattern in the value of time off work? In Reinberg, A., Vieux, N., Andlauer P. (eds) Night and shift work. Biological and social aspects. Oxford:Pergamon Press, p. 495-504, 1981.

WAISSMANN W. Desigualdade social e atividade física. In: Bagrichevsky M, Palma A, Estevão. A. Saúde em debate na educação física. Blumenau: Edibes; p. 53-78, 2003.

WHITROW. O tempo na história: Concepções de tempo da pré-história aos nossos dias. Jorge Zahar, 1993.

|  |  |
| --- | --- |
| NomeA “LEI MARIA DA PENHA MAIA” E O ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL EM RELAÇÕES CONJUGAIS: PROTEÇÃO À INTEGRIDADE PSICOLÓGICA DA MULHER | **A 002****Premiada** |
| Autora/o Isadora Vier Machado |
| Orientadora/o Prof.(a) Dra. Érika Mendes de Carvalho |
| IES: (Universidade Estadual de Maringá-PR)  |
| Cidade/Estado: Maringá-PR |
| Outras Informações: Estudante de Graduação |

**INTRODUÇÃO**

Os temas relacionados à violência doméstica e à desigualdade de gênero têm sido objeto de debate, essencialmente, desde a década de 1970, quando feministas passaram a ressaltar que, para desvendar o poder do homem sobre a mulher, por meio do emprego de violência, seria necessário compreender e explorar a estrutura patriarcal da sociedade[[7]](#footnote-7).

Desde então, diversos grupos se especializaram para enfrentar a problemática e, sobretudo, buscar a proteção da mulher. Outrossim, gradativamente, o conceito de violência doméstica foi se ampliando, de modo a abarcar toda forma de agressão que possa ocorrer contra o sexo feminino.[[8]](#footnote-8)

Há pouco, identificou-se um fenômeno que, em razão da sutileza com a qual se verifica, é potencialmente destrutivo e capaz de mitigar aspectos essenciais da personalidade humana: o assédio moral.

Assim, intensificou-se a preocupação com o resguardo da mulher, porquanto um dos meios de grande incidência do assédio moral seja, justamente, o ambiente doméstico.

Ademais, se a violência física, cuja prova é dotada de alguma evidência, já é dificilmente combatida pelo meio jurídico, a violência psicológica merece especial atenção, pois é velada, mas não menos ameaçadora. Ainda, se há agressão por palavras, gestos ou expressões, muito provavelmente haverá, na seqüência, agressão física.

Diante deste contexto, insta relevar a promulgação da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, nomeada pelo Presidente da República de “Lei Maria da Penha Maia”[[9]](#footnote-9). Esse diploma, consoante seu preâmbulo, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Por sua vez, em seu o art. 7º, define que a violência contra a mulher pode ter como manifestações as formas física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

 Esse posicionamento do legislador pátrio é de fundamental importância, tendo em vista que procura garantir proteção às mais diversas emanações da individualidade feminina e, acertadamente, à integridade psicológica, à qual se confere, aqui, certo destaque.

 Resta compreender, no entanto, se para as mulheres vítimas de assédio moral a nova Lei representa algum avanço, já que a violência psicológica é mero elemento de interpretação do artigo 129 do Código Penal (lesão corporal). Ou seja, a violência doméstica, em si, já existe desde 2004, quando a Lei n.º 10.866/2004 acrescentou os §§ 9º e 10 [[10]](#footnote-10) ao mencionado artigo. Mas hoje, admite-se, expressamente, a violência psicológica como modalidade de violência doméstica. Ademais, antes, a lesão corporal era agravada somente pelo artigo 61, inciso II, alíneas *e* ou *f* [[11]](#footnote-11), do Código Penal brasileiro. Hoje, em contrapartida, encontra-se na Lei a justaposição da lesão corporal com a agravante de seu artigo 43[[12]](#footnote-12).

 Em outras palavras, rigorosamente, o legislador apenas conferiu nova roupagem ao velho, posto que já descrevia a conduta no artigo 129, §9º do Código Penal e a própria agravante já existia, no inciso II, alíneas *e* e *f* , do artigo 61 do mesmo *codex*. Criou, portanto, aquilo que se denomina *delito agravado* (e não um delito autônomo), na tentativa de concretizar alguma medida de proteção à mulher.

 Por outro lado, parte da doutrina entende como adequada a iniciativa do legislador que optou por não tipificar a conduta, porque a tendência à criminalização de determinados comportamentos deve ser severamente combatida. Sendo assim, o movimento das mulheres (pela tipificação) conduziria a uma situação paradoxal, já que procura combater a violência, justamente, com mais repressão e castigo, situação esta que contribuiria para o caos do sistema criminal. [[13]](#footnote-13)

**OBJETIVOS**

O escopo deste artigo é, por um lado, compreender a incidência do assédio moral, especificamente, na relação conjugal, já que a difusão do tema no Brasil centraliza-se na seara trabalhista.

De outra parte, explorar as conseqüências que o fenômeno é capaz de gerar para a mulher assediada, que, uma vez vítima, jamais retomará seu *status quo ante*.

Por último, relacionar a Lei 11.340/06 com o tema do assédio moral e identificar sua contribuição às mulheres vítimas.

**METODOLOGIA**

O método utilizado foi o dedutivo.

Consiste em ensaio teórico, razão pela qual foi feito com base em levantamento e análise de bibliografia pertinente ao tema, além do exame de relatos de casos concretos, contidos na doutrina.

Por fim, cuidou-se de avaliar os aspectos do direito positivo através de legislação própria.

**RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O assédio moral foi identificado recentemente na Europa e dentre os estudos desenvolvidos, destaca-se o da francesa Marie-France Hirigoyen, autora das obras “Assédio Moral: A violência perversa no cotidiano”[[14]](#footnote-14) e “Mal-estar no Trabalho: Redefinindo o Assédio Moral”[[15]](#footnote-15). No Brasil, o impulso inicial veio com a dissertação de mestrado, na área de Psicologia Social, de Margarida Barreto, intitulada “Uma jornada de humilhações”[[16]](#footnote-16).

As preocupações em nosso país, no entanto, parecem estar centradas na figura do trabalhador. Apesar desta realidade, a vitimóloga Marie-France alerta: o assédio moral “está atrelado à natureza humana” [[17]](#footnote-17). Ou seja, encontra terreno fértil em qualquer ambiente de convivência reiterada.

A princípio, porém, a própria autora mencionada lança mão de uma definição de assédio moral relacionada, justamente, ao ambiente do trabalho:

O assédio moral no trabalho é definido como qualquer conduta abusiva (gesto, palavra, comportamento, atitude...) que atente, por sua repetição ou sistematização, contra a dignidade ou integridade psíquica ou física de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho. [[18]](#footnote-18)

Por outro lado, Luciany Michelli Pereira dos Santos inovou ao propor uma visão mais abrangente do fenômeno:

O assédio moral é uma forma característica e peculiar de violação dos direitos da personalidade, à integridade psíquica, em especial, que se protrai no tempo; é marcado pela sutileza das ações, é sempre bilateral, pois estão, de um lado, o assediado (vítima) e, de outro, o assediador, ambos vinculados por uma relação hierárquica ou de dominação deste último em relação ao primeiro.

Trata-se de um modo de agir, individual ou coletivo, contínuo e repetitivo, que tende a violar os direitos da personalidade, atingindo a dignidade e, especialmente, a integridade psíquica da pessoa assediada, independentemente da ocorrência de um dano e da intencionalidade do agente individual ou coletivo.[[19]](#footnote-19)

Assim, o assédio moral é a prática sutil e repetitiva, de um agressor em posição de dominação com relação à vítima, que, por palavras, gestos e atitudes destrói sua auto-confiança e a “aprisiona”, minando, aos poucos, importantes feições de sua personalidade.

As principais características destacadas são: permanência no tempo (continuidade de agressões), sutileza (mecanismos de comunicação que o agressor estabelece, para que os outros não percebam a violência dirigida à vítima) e bilateralidade (posição de dominação do agressor com relação à vítima).

Para Hirigoyen[[20]](#footnote-20), o assédio moral se inicia por meio da *sedução perversa*. Essa é a etapa em que a vítima sofrerá um processo denominado *enredamento*: “O enredamento consiste na influência intelectual e moral que se estabelece em uma relação de dominação. O poder leva o outro a segui-lo por dependência, isto é, por aquiescência e adesão”[[21]](#footnote-21).

Nas relações entre marido e mulher (ou relações entre casais de um modo geral), a autora prevê que “o movimento perverso instala-se quando o afetivo falha, ou então quando existe uma proximidade excessivamente grande com o objeto amado”[[22]](#footnote-22). É justamente a proximidade que causa no assediador o temor de que a mulher invada seu íntimo e, por isso, ele constrói “uma relação de dependência, ou mesmo de propriedade, para comprovar a própria onipotência”.[[23]](#footnote-23)

Com relação à difusão do assédio moral no casamento, Ruth de Aquino assevera:

Entre as quatro paredes de um casamento, é nas palavras, no tom, no olhar, na ironia, na indiferença e na humilhação que se descobrem os primeiros sinais da crueldade psicológica. As cicatrizes, às vezes, são mais profundas do que as de uma agressão física. O jogo do poder se instala insidiosamente nas refeições, nos passeios de fim de semana, na educação dos filhos, no aproveitamento maldoso das confidências...[[24]](#footnote-24)

Diante da vítima, destarte, o homem desenvolve a voraz capacidade de imobilização, subtraindo da mesma todo o conteúdo que lhe interessa, enquanto aquela remanesce desprovida de qualquer potencial de reação. O resultado: uma vítima, nos termos de Hirigoyen[[25]](#footnote-25), *coisificada*, que obedece “primeiro, para dar prazer a seu parceiro, para compensá-lo, pois ele tem um ar infeliz. Depois, obedece por ter medo”[[26]](#footnote-26). Ou seja, o processo só se instala, na realidade, porque a atitude da mulher chega a ser pacífica. A vítima duvida da existência do assédio moral e, logo que o fenômeno se inicia, prefere acreditar que é exagero seu, ou que o agressor precisa de ajuda e que poderá modificá-lo.

Em razão da sutileza das agressões, que se perpetuam por comentários sarcásticos, ironia, ou até mesmo pelo descaso, as pessoas alheias à agressão dificilmente percebem a situação da mulher. Todavia, caso percebam e incentivem-na a buscar ajuda, provocam no homem assediador o ódio em seu estado mais puro:

O ódio já existia desde a fase inicial, de enredamento e controle, mas estava desviado, mascarado pelo perverso, de modo a manter a relação estacionária. Tudo aquilo que já existia de forma subterrânea aparece agora claramente. A tarefa de demolição torna-se sistemática. [[27]](#footnote-27)

Por isso, a reação da mulher é tão ou mais difícil do que em casos de violência física. Afinal, “se ela reage, é geradora do conflito; se não reage, deixa desenvolver-se uma destruição letal”[[28]](#footnote-28).

Dentre relatos transcritos no livro “Assédio Moral: A violência perversa no cotidiano”, no capítulo que trata da violência privada, grande parte é de mulheres que se destacavam profissionalmente, situação esta que incomodava os parceiros e acabava gerando um conflito que desembocava na prática do assédio.

Deve-se compreender, todavia, que há um perfil próprio do assediador. Este, geralmente, é marcado pela perversidade e tem traços de caráter e comportamento que variam entre a crueldade e a malignidade, além de acreditar, insistentemente, que está acima de tudo e de todos. O psicólogo Flávio Carvalho Ferraz conceitua o agressor como alguém que “não se encontra sujeito às insatisfações, inibições, ruminações de culpa, dúvidas, medos e todas as demais formas de tormento psíquico”[[29]](#footnote-29). Desta forma, “a perversidade implica estratégia de utilização e depois de destruição do outro, sem a menor culpa” [[30]](#footnote-30).

Ademais, por buscar na imagem do “outro” seu único modo de existir, é também classificado como narcísico. [[31]](#footnote-31)

O perverso narcisista recebe o seguinte contorno, consoante Mauro Azevedo de Moura:

É perverso, pois anti-social, é falso, mentiroso, irritável. Não tem preocupação com a segurança dos demais e não tem nenhum remorso dos atos que pratica. Nega a existência do conflito para impedir a reação da vítima. É incapaz de considerar os outros como seres humanos. É narcisista porque se acha um ser único e especial. É arrogante. Ávido de admiração, holofotes. Dissimula sua incompetência. Acha que tudo lhe é devido e tem fantasias ilimitadas de sucesso. Nunca é responsável por nada e ataca os outros para se defender. Projeta no(a) assediado(a) as falhas que não pode admitir serem suas. [[32]](#footnote-32)

Apesar de ser possível identificar o perfil próprio do homem assediador, não são todas as mulheres que se enquadram na qualidade de vítima. Nesse diapasão, Marie-France Hirigoyen aduz que:

A vítima é vítima porque foi designada como tal pelo perverso. Torna-se o bode expiatório, responsável por todo o mal. Será daí em diante o alvo da violência, evitando a seu agressor a depressão ou o questionamento.

[...] Por que foi escolhida?

Porque estava à mão e, de um modo ou de outro, tornara-se incômoda. [[33]](#footnote-33)

Entretanto, acredita-se que “a vítima ideal é uma pessoa conscienciosa que tenha propensão natural a culpar-se” [[34]](#footnote-34). Assim, quando o “jogo perverso” suplanta a capacidade de resistência da mulher e os que com ela convivem passam a acreditar que é exagero seu dizer que está sendo assediada, surgirá nela o sentimento de culpa. Afinal, em nome da tolerância e da cultura da lealdade familiar, ela acredita que deve suportar sem nada dizer. É desse sentimento que o assediador irá se aproveitar, incitando ainda mais a crença de que a culpa é da própria vítima.

As implicações de todo este fenômeno variam do isolamento ao medo, à depressão, ao estresse, além de quadros clínicos mais graves. Em recente pesquisa, Margarida Barreto[[35]](#footnote-35) identificou que 60% das mulheres vítimas sofrem de depressão; 40%, de aumento da pressão arterial; 40% têm dores de cabeça; 40% são acometidas por distúrbios digestivos e, surpreendentemente, 16,2% têm idéias de suicídio. Isso tudo, até que a própria identidade da mulher seja destruída, momento este em que nem mesmo ela se reconhecerá: “Vemos que o assédio moral é um processo singular, no qual a pessoa se transforma naquilo de que é acusada. Dizem-lhe: ‘você é uma nulidade’ e ela perde a capacidade e se sente uma nulidade” [[36]](#footnote-36).

Essa situação culmina com um prejuízo irreparável à integridade psicológica da mulher, restando justificada a preocupação com o resguardo deste bem jurídico.

Contudo, a maior dificuldade enfrentada durante todo o processo de assédio diz respeito à coleta de provas. Não raro inclusive o juiz se mostra cético diante da prática. O depoimento de uma vítima exprime, exatamente, esta realidade:

Depois da separação, mesmo tendo tido um consultório cheio por mais de 25 anos, me senti incapaz de atender qualquer cliente por quase três anos. Em quatro meses, perdi 8 quilos. Senti o desespero do isolamento. Eu havia sido a luz da vida daquele homem e, da noite para o dia, ele me ignorava e dizia aos amigos que me evitava para que eu sofresse menos ou, se contradizendo, que eu devia estar feliz porque, afinal, não gostava mais dele e ele me fizera o favor de sumir da minha existência. Não quis advogado na separação. **Para mim, só valeria a pena entrar na Justiça se desse para provar o assédio moral, a lenta e gradual destruição da auto-estima. Mas isso ainda é um tabu no Brasil. Ninguém fala, ninguém vê, ninguém reconhece.** [[37]](#footnote-37)(destacou-se)

Diante disso, é necessária a atuação conjunta de profissionais como advogados, médicos do trabalho, psicólogos e psiquiatras. Sobretudo, exige-se que a mulher guarde bilhetes, recados, notas, faça diários, busque testemunhas etc. mas que, agindo assim, ainda possa esperar do Judiciário uma contrapartida efetiva.

Urge identificar, nessa trilha, que importância teria a iniciativa do Legislativo, ao editar a Lei n.º 11.340/2006.

Afinal, consoante Maria Berenice Dias, “a lei foi recebida da mesma forma que são tratadas as vítimas a quem protege: com desdém e desconfiança”[[38]](#footnote-38).

Na realidade, grande parte das críticas pende sobre as bases filosóficas da Lei, que teriam afrontado princípios de ordem constitucional, em especial, o da igualdade. Assim posiciona-se Renato de Mello Jorge Silveira:

A justificativa de inclusão de tal modalidade típica, ainda que aceitável, se esvai face à configuração de um Direito Penal nitidamente de gênero, pois a lei penal não deve guardar destinatários específicos ao sexo, senão o ser humano de modo geral. Com essa aceitação, estar-se-ia pontuando por uma ingerência moralista que quase transformaria, a mulher, em ser hipossuficiente e, a lei, em exteriorização do que, eventualmente, pode se ter por paternalismo legal ou, mesmo, de moralismo penal. [[39]](#footnote-39)

 Na mesma linha, com considerações ainda mais severas, João José Leal afirma:

[...] Cremos que o mais grave está no olhar preconceituoso da *Lei Maria da Penha,* que somente enxerga a violência doméstica e familiar cometida pelo homem. Os autores (ou autoras!) da lei não viram que os tempos mudaram. [...] não devemos esquecer que, também, são registrados casos de violência doméstica praticados pela mulher. E a lei, em sua miopia resultante da adoção da *doutrina da proteção unilateral*, só protege a mulher, mesmo que esta – com toda a fragilidade e delicadeza própria de seu sexo – eventualmente, possa estar do outro lado da relação de violência. Os homens! que paguem agora o preço de séculos de opressão e violência contra a mulher. [[40]](#footnote-40)

 No entanto, *data vênia,* prefere-se adotar o juízo de Ana Lucia Sabadell, para quem a opinião destes minimalistas (que combatem a criminalização da violência doméstica por acreditar que cria uma situação discriminatória) não perpassa pela problemática do gênero. Ou seja, olvidam-se de explicar (ou ao menos tentar justificar) a estrutura patriarcal que impõe papéis diversos aos homens e às mulheres, impulsionando o uso da violência, tanto física quanto psicológica. De modo a concluir essa apreciação, a autora releva:

Analisando temas como a violência doméstica é necessário evitar o discurso de *moral panic*. No entanto, isso não pode significar omissão, já que a *coerência* do sistema jurídico é um requisito central e vincula-se diretamente ao princípio da igualdade: quando o direito reprova determinada conduta, deve prever a punição de forma conseqüente ou não punir. O inaceitável é, como ocorre hoje, dar continuidade à discriminação das mulheres em relação à violência doméstica por trata-se de delito cometido por homens e, ademais, no âmbito das relações privadas, que, de acordo com a ideologia do patriarcado, devem permanecer fora da intervenção estatal. [[41]](#footnote-41)

 Por certo, os tempos são outros, não há dúvidas de que as mulheres possam praticar violência doméstica, mas há que se reconhecer que estas hipóteses não são tão freqüentes quanto o inverso e a raiz patriarcal da sociedade ainda impede que questões referentes à proteção feminina sejam suscitadas. Há que se salientar que a mudança do papel social da mulher, por muitas vezes, é a principal geradora da violência física, do assédio moral, do assédio sexual etc. revelando a resistência dos homens, habituados, justamente, à doutrina do patriarcado. Lembre-se, também, do entendimento difundido no sentido de que o tratamento entre homem e mulher deve ser desigual na medida de suas diferenças, desde que haja uma justificativa plausível para tanto[[42]](#footnote-42). Por isso, muitos têm defendido e enaltecido os dispositivos da “Lei Maria da Penha”.

 A despeito das discussões já abordadas, não se há de discordar do fato de que, para as mulheres vítimas de assédio moral, a Lei representou a aceitação da existência de uma violência caracteristicamente psicológica e retirou o tema da esfera de competência dos Juizados Especiais Criminais. Todavia, não assegura uma proteção efetiva porque, conforme alhures aduzido, a violência psicológica do art. 7º, inc. II, da mencionada Lei é apenas um elemento de interpretação do delito de lesão corporal[[43]](#footnote-43). Ou seja, em 2004, com a Lei n.º 10.866/2004, o legislador penal conferiu proteção à integridade física e à saúde das vítimas nas relações de convivência e no âmbito doméstico (art. 129, §9º do Código Penal); mas, por certo, à época, o conceito de saúde não abrangia a integridade psicológica. Hoje, com a nova Lei, é possível entender, de maneira explícita, que a violência psicológica é uma forma de lesão corporal, porque ofende a saúde da vítima mulher e, nesta definição, inclui-se a integridade psicológica.

 Porém, a noção pura de assédio moral não se enquadra nessa modalidade de violência psicológica. É muito mais. É violência *habitual*. Somente a prática reiterada de atos de humilhação, constrangimento, isolamento, insulto, ridicularização etc. configuram o assédio moral. Mas a Lei não se ocupou em trazer esse elemento em seu bojo.

 Ainda que houvesse trazido, não representaria uma proteção definitiva às assediadas, simplesmente porque repetiu algo que já era previsto em nosso Código Penal, ou seja, a existência de uma agravante mediante a prática da violência doméstica.

Por óbvio, há que se reconhecer alguma importância na fixação taxativa de circunstâncias agravantes. Nesse diapasão, Luiz Regis Prado[[44]](#footnote-44) salienta o potencial de se criar um obstáculo ao arbítrio judicial no momento de agravar a sanção penal. Ademais, aponta três elementos motivadores para a fixação de uma agravante: a culpabilidade do agente; a maior gravidade do injusto, sendo maior o desvalor da ação ou do resultado e, por último, motivos de política criminal. [[45]](#footnote-45)

 Ao que parece, o que impulsionou a criação da agravante por meio da Lei 11.340/2006 foram motivos de política criminal, fundados, justamente, nas discussões a respeito da proteção da figura feminina ante o domínio do patriarcado. Levou-se em consideração, portanto, o fato de que “o sujeito ativo pode prevalecer-se consciente e voluntariamente das referidas relações – ou unicamente – para favorecer sua impunidade”[[46]](#footnote-46).

 Ainda assim, uma proteção mais concreta carece de um tipo penal (delito) autônomo. Ao menos foi esta a conclusão que incitou o legislador espanhol a lançar mão do delito de maus-tratos, diverso da lesão, justamente, pela presença da *habitualidade* como elemento subjetivo do injusto*.* [[47]](#footnote-47)

Outrossim, incluiu-se neste delito a figura da violência psíquica[[48]](#footnote-48), desafiando aqueles que afirmam que a identificação do dano à integridade psicológica é permeada de dificuldades tais que impossibilitariam sua definição. Em combate a esta tese, utilizam-se do argumento de que “o que é psíquica não é a violência utilizada, mas o resultado lesivo que afeta a saúde mental do sujeito passivo”[[49]](#footnote-49).

 Demais disso, na Espanha, o delito de maus-tratos é classificado como delito de perigo, diversamente do que aqui ocorre, já que a violência doméstica é delito de lesão. No primeiro caso, a exposição da vítima à prática criminosa já configura o delito, em virtude da habitualidade e da própria tendência que o autor tem a praticar a conduta. Aqui, todavia, é preciso que se caracterize o resultado *lesão* à integridade física ou à saúde da vítima. Claro resta que a primeira opção é muito mais benéfica, por impedir a ocorrência danos mais significativos à mulher.

 No Brasil, não há como sustentar que a “Lei Maria da Penha” tenha criado um delito de violência doméstica autônomo, o qual só existirá quando o legislador desvendar elementos que destaquem sua singularidade, dentre os quais, especialmente, a *habitualidade*. O fato de o legislador ter relevado o lugar em que a violência é praticada e a vítima contra quem é praticada, sem ter conferido destaque à repetição da conduta que gera uma posição de dominação do homem com relação à mulher, torna a Lei inócua. Afinal, a mesma agravante poderia ser aplicada, em igual perspectiva, por meio do artigo 61, inciso II, alíneas *e* e *f*, dispensando-se a Lei. Assim conclui Érika Mendes de Carvalho:

O delito do art. 129, §§ 9º e 10 não requer a habitualidade como um elemento objetivo-subjetivo para sua constituição, bastando a comprovação da prática de uma conduta violenta que importe um efetivo menoscabo da saúde física ou psíquica da vítima. Ao prescindir da habitualidade na descrição da conduta típica, a legislação penal brasileira confere ao fenômeno criminal da violência doméstica um tratamento completamente equivocado, porque um episódio isolado e esporádico não evidencia uma tendência do autor ao exercício da violência e se inexiste no autor essa inclinação ou predisposição psíquica à realização de atos violentos contra as pessoas que convivem com ele não se justifica a criação de um delito autônomo de lesão corporal no âmbito doméstico. [[50]](#footnote-50)

 Urge identificar o diferencial da lesão corporal simples e da violência doméstica, que é, então, a reiteração do comportamento do agressor. Assim, é plenamente justificável, em nosso ordenamento, a criação de um delito autônomo. Até porque, a integridade psicológica tem ligação direta com o princípio da dignidade da pessoa humana, cuja previsão se encontra no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988. Assegura-se, portanto, a realização plena da dignidade, por todos os meios capazes de garantir a proteção da figura humana.

Dada a relevância do bem jurídico integridade psicológica, não merece atenção o argumento de que um tipo autônomo poderia constituir afronta ao princípio da intervenção mínima do Direito Penal, afinal, consoante Luis Regis Prado:

O legislador ordinário deve sempre tem em conta as diretrizes contidas na Constituição e os valores nela consagrados para definir os bens jurídicos, em razão do caráter limitativo da tutela penal. [...] Encontram-se, portanto, na norma constitucional, as linhas substanciais prioritárias para a incriminação ou não de condutas. O fundamento primeiro da ilicitude material deita, pois, suas raízes no Texto Magno. Só assim a noção de bem jurídico implica o reconhecimento de que o legislador eleva à categoria de bem jurídico o que já na realidade social se mostra como um valor. [[51]](#footnote-51)

Há que se ressaltar, também, outro ponto que compromete a efetividade da Lei para os casos de assédio moral e demais hipóteses de tutela à vítima mulher, que é a espera pela criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. À mercê do Poder Público, não há perspectivas, sequer previsões, de quando (ou como) os mesmos serão ativados.

Logo, a proteção à integridade psicológica das mulheres vítimas de assédio moral nas relações conjugais (e aquelas que a esta se equiparam) necessita de um empenho mais efetivo por parte do Legislativo. A “Lei Maria da Penha Maia” representou algum avanço, porque esboçou a existência de alguma preocupação com o bem jurídico integridade psíquica, mas, ante a habitualidade das ações características do processo de assédio moral, a agravante não se mostra suficiente. É preciso refletir a respeito da criação de um tipo penal autônomo, possibilidade esta que não afeta o princípio da intervenção mínima.

**CONCLUSÃO**

Diante dos inúmeros casos de assédio moral, especialmente no âmbito das relações conjugais, é necessário identificar em que medida o Direito pode contribuir para o resguardo da integridade psicológica das mulheres. Afinal, este é um bem jurídico que encontra supedâneo constitucional e que, por isso, merece especial atenção.

 Até então, não havia na legislação federal qualquer elemento explícito que reconhecesse a necessidade de proteção às mulheres vítimas de violência psicológica. Com a “Lei Maria da Penha Maia”, no entanto, introduziu-se no ordenamento o entendimento de que esta espécie de agressão é tão gravosa quanto a física.

 Contudo, para as vítimas de assédio moral, a promulgação da Lei não se mostra tão efetiva quanto parece. Até porque, traz apenas uma agravante, quando, na verdade, há a necessidade da criação de um tipo penal autônomo. Mais uma vez, o legislador perdeu a oportunidade de otimizar a tutela das mulheres brasileiras, repetindo uma disposição já existente em nosso ordenamento.

 Tais argumentos fundam-se no fato de que o art. 7º, inc. II, da referida Lei é apenas um elemento de interpretação da lesão corporal, deixando de abarcar o fator “habitualidade”, que faz da prática do assédio moral um modo de agir extremamente atroz.

 A proposta de um delito próprio de violência doméstica enraíza-se, principalmente, na experiência espanhola, em que o crime de maus-tratos elevou a violência psíquica como forma de agressão.

 Finalmente, é necessário avaliar a viabilidade desta medida, no Brasil, a fim de garantir às mulheres que sofrem, diariamente, o “terror velado”, a efetiva tutela do bem jurídico integridade psicológica.

**REFERÊNCIA**

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Violência contra a mulher e controle penal. *Revista da Faculdade de Direito da UFSC*. Porto Alegre, Síntese, v.1, 1998.

AQUINO, Ruth de. Assédio moral no casamento – A agressão pela palavra. Disponível em: <http://claudia.abril.com.br/edicoes/537/fechado/atualidades_gente/conteudo_135422.shtml>. Acesso em 29 out. 2006.

BARRETO, Margarida Maria Silveira Barreto. *Sintomas do assédio moral na saúde.* Disponível em: <http://www.assediomoral.org/site/assedio/AMsintomas.php>. Acesso em: 11 fev. 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. *Uma jornada de humilhações*. 2000. 266f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2000.

BRASIL. Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos o § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 29 set. 2006.

CARVALHO, Érika Mendes de. O tratamento penal da violência doméstica no Brasil: uma abordagem crítica. *Revista da Associação Brasileira de Professores de Ciências Penais*. São Paulo, ano 3, p. 207-233, janeiro-julho 2006.

COPELLO, Patricia Laurenzo. La violencia de género en la Ley Integral – Valoración político-criminal. *Revista Eletrónica de Ciencia Penal y Criminología*. Disponível em: <http://criminet.ugr.es>. Acesso em: 29 out. 2006.

CORTÉS BECHIARELLI, Emilio. *El delito de malos tratos familiares: nueva regulación*. 1. ed. p. 50 y ss. *Apud:* FERNÁNDEZ, David Lorenzo Morillas. *Análisis Criminológico del delito de violencia doméstica*. Cádiz: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Cádiz, 2003.

DIAS, Maria Berenice. A violência doméstica na Justiça. *Jornal O Estado do Paraná*, Curitiba, 24 set. 2006. Direito e Justiça, p. 8-9.

FERRAZ, Flávio Carvalho. *Perversão*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000.

GUEDES, Márcia Novaes. *Terror psicológico no trabalho.* Sâo Paulo: LTr, 2003.

HIRIGOYEN, Marie-France. *Assédio Moral: A violência perversa no cotidiano.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. *Mal-Estar no trabalho: redefinindo o assédio moral*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

LEAL, João José. Violência doméstica contra a mulher: breves comentários à Lei n.º 11.340/2006. *Revista Jurídica: órgão nacional de doutrina, jurisprudência, legislação e crítica judiciária.* Porto Alegre, ano 54, n.º 346, p. 99 -106, agosto 2006.

MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MOURA, Mauro Azevedo de. *Assédio moral*. Disponível em: [www.abrat.adv.br](http://www.abrat.adv.br). Acesso em: 11 fev. 2006.

ORTÚZAR, Ignácio F. Benítez. *La violencia psíquica a la luz de la reforma del Código Penal en materia de violencia doméstica*. Disponível em: [http://premium.vlex.com/doctrina/Estudios-penales-violencia-domestica/Violencia-psiquica-luz-reforma-codigo-penal-materia-violencia-domestica/2100-298577,01.html](http://premium.vlex.com/doctrina/Estudios-penales-violencia-domestica/Violencia-psiquica-luz-reforma-codigo-penal-materia-violencia-domestica/2100-298577%2C01.html). Acesso em: 21 out. 2006.

PASAMAR, Miguel Ángel Boldova Pasamar; MARTÍN, María Ángeles Rueda Martín. A discriminação positiva da mulher no âmbito penal - Reflexões sobre a Lei Orgânica 1, de 28.12.2004, de medidas de proteção integral contra a violência de gênero). Trad. Érika Mendes de Carvalho. *Revista de Ciências Penais – 2*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. El nuevo tratamiento de la violencia habitual en el ámbito familiar, affectivo o similar tras las reformas de 2003 del Código Penal Español. *Revista de Derecho Penal y Criminología*. 2ª Época, n.º 14, 2004.

PRADO, Luiz Regis. *Bem jurídico-penal e Constituição.* 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. *Curso de Direito Penal Brasileiro – Parte Geral.* 4. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

SABADELL, Ana Lúcia. Perspectivas Jussociológicas da violência doméstica: efetiva tutela de direitos fundamentais e/ou repressão penal. *Revista dos Tribunais/ Fascículo Penal*. São Paulo, Revista dos Tribunais, ano 94, v. 840, out. 2005.

SANTOS, Luciany Michelli Pereira dos. *Assédio moral nas relações privadas: Uma proposta de sistematização sob a perspectiva dos direitos da personalidade e do bem jurídico integridade psíquica.* 2005. Dissertação (Mestrado em Direito Civil) – Universidade Estadual de Maringá.

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. *Tipificação criminal da violência de gênero: paternalismo legal ou moralismo penal?* . *In:* Boletim IBCCRIM, ano 14, n.º 166, , p. 7-8, setembro 2006.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome Parto humanizado no SUS: uma reflexão sobre direitos reprodutivos em Goiânia. | **A 003****Premiada** |
| Autora/o Nara Moreira dos Santos[[52]](#footnote-52) |
| Orientadora/o Prof.a Dra. Joana A. Fernandes |
| IES: Universidade Federal de Goias  |
| Cidade/Estado:Goias |
| Outras Informações: Estudante de Graduação |

**Introdução**

**Contextualização**

O parto humanizado é um movimento reflexivo que almeja reorganizar os procedimentos obstétricos de atendimento ao parto – motivado principalmente pelas altas taxas de cesarianas e insatisfação das usuárias com o atendimento – objetivando um maior respeito às particularidades da mulher.

Esta proposta contou com o apoio do Ministério da Saúde, que recentemente implementou o Programa de Humanização na assistência ao pré-natal e nascimento, tendo como meta abranger as maternidades de todo o Brasil. Suas principais diretrizes são: a) respeitar e promover os direitos humanos da mulher na gestação e no parto e, b) treinar e formar profissionais, com base em evidências científicas que norteiem as rotinas assistenciais, reorientando o uso das instalações físicas e recursos tecnológicos disponíveis.

Este programa governamental procura abarcar várias demandas da sociedade, que englobam tanto usuários do sistema único de saúde (SUS) quanto estudiosos das áreas das ciências sociais e da saúde, que promoveram uma ampla discussão a respeito do modelo médico-hospitalar que se institucionalizou nas maternidades do Brasil e do mundo todo, onde a preocupação central é questionar em que medida tal modelo era apropriado para o parto, tendo em vista o fato do mesmo não se tratar de um processo doentio.

Nas Ciências Sociais o debate se centralizou nas questões de garantia de direitos humanos às mulheres e controle institucional e social do corpo, promovidos especialmente pelos estudos sobre direitos reprodutivos e antropologia da saúde. A questão central é questionar o controle exercido sobre as mulheres e seus corpos nas maternidades, dando visibilidade à violência física e psicológica sofridas em nome de um parto mais seguro.

Quanto à área da saúde, foi focalizada a efetividade empírica dos procedimentos realizados durante o parto, onde a preocupação central era com as questões sobre a prática médica e o papel que este profissional deve ocupar no contexto do parto. Este debate foi especialmente impulsionado pelos altos índices de parto cesários, além de complicações e mortalidade de mulheres e crianças em decorrência dos procedimentos realizados. A partir disto, foram realizadas centenas de pesquisas por todo o mundo, que procuraram avaliar a eficácia das intervenções realizadas rotineiramente pelos obstetras durante o parto. O resultado de tais estudos culminou num documento – conhecido como recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) – que classifica tais práticas em quatro categorias, divulgadas para todas as entidades representativas de ginecologistas obstetras e enfermeiras obstetrizes por meio do Ministério da Saúde:

A - condutas que são claramente úteis e que deveriam ser encorajadas.

B - condutas claramente prejudiciais ou ineficazes e que deveriam ser eliminadas.

C - condutas sem evidência suficiente para apoiar uma recomendação e que deveriam ser usadas com precaução, enquanto pesquisas adicionais comprovem o assunto.

D - condutas freqüentemente utilizadas de forma inapropriada.

*Fonte: Diniz, 2001.*

Estes estudos serviram de base para uma concepção de parto assistencialista, onde a intervenção do médico só deve ocorrer quando tiver eficácia empírica e científica comprovada, ou seja, quando trouxerem mais benefícios que a não-intervenção. Nesse novo cenário proposto, o médico passa a ser uma figura coadjuvante, sendo a mulher a responsável por fazer o parto e o profissional encarregado de assisti-la, a fim de avaliar possíveis riscos e intervir em caso de complicações patológicas.

Tal reflexão sobre uma prática obstétrica não intervencionista é parte fundamental dos estudos sobre direitos reprodutivos, que a consideram essencial para garantir o direito da mulher enquanto sujeito ativo do parto, que deve ser amparada em suas necessidades, e não submetidas às necessidades do médico ou da instituição (Dossiê humanização no parto, 2002).

Neste sentido pretende-se com este trabalho refletir sobre se está havendo, de fato, uma mudança no modelo de atendimento ao parto nessas maternidades, com a incorporação de condutas não-intervencionistas, que colaborem para uma vivência do parto mais relacionado a uma experiência sexual e familiar do que a uma experiência de doença e controle.

**Justificativa**

Apesar de o parto ser considerado um evento fisiológico, um acontecimento “natural”, que é comum a grande parte das mulheres nas mais diversas sociedades, a forma como este é concebido em cada cultura – os saberes e práticas que são construídos acerca do fenômeno ao longo de um processo histórico – varia enormemente.

Marcel Mauss (1974), que viveu entre os séculos XIX e XX, já trabalhava esta concepção do corpo enquanto fenômeno cultural, salientando a importância de se perceber a influência dos processos sociais sobre o corpo das pessoas. Contemporaneamente, Jaqueline Ferreira (1998) também trabalha a relação íntima que existe entre o corpo e os processos sociais, ressaltando que:

“O corpo é um reflexo da sociedade, não sendo possível conceber processos exclusivamente biológicos, instrumentais ou estéticos no comportamento humano. Ao corpo se aplicam sentimentos, discursos e práticas que estão na base de nossa vida social (...) Neste sentido, o estudo do corpo torna-se imprescindível não só para especialistas das áreas biomédicas como para os cientistas sociais” (p.101).

Neste sentido, uma das principais justificativa deste projeto é sua possibilidade de contribuir para a ampliação do conhecimento sobre a humanização na assistência ao parto, especialmente nas ciências sociais, tendo em vista que esta é uma temática que tem sido abordada principalmente por estudiosos da área de ciências da saúde, ficando o debate sobre a relação entre corpo e processos sociais relegado a um segundo plano.

Outro ponto importante de contribuição que é proposto com o desenvolvimento desta temática é perceber como a perspectiva de saúde enquanto direito e responsabilidade do Estado – consagrada pela constituição de 1988 – está se concretizando no cotidiano das maternidades públicas, trazendo o debate sobre uma maior igualdade de acesso aos direitos reprodutivos entre mulheres de baixa renda.

**Objetivos**

A fim de se discutir se a reorganização proposta pelo parto humanizado está promovendo uma transformação nas relações de poder entre médicos e usuárias no cotidiano das maternidades, tomou-se como objetivo geral deste trabalho analisar como tal proposta está sendo incorporada e assimilada em duas maternidades de Goiânia, tanto pelos profissionais de saúde quanto pelas usuárias.

Entretanto, para a realização deste objetivo principal, foi necessário se alcançar outros objetivos relacionados, tais como: a) avaliar as condições materiais e estruturais, investigando a interferência destes fatores no processo; b) caracterizar o conhecimento e aceitação das propostas por parte dos médicos e usuárias; e c) refletir sobre como algumas noções culturais existentes para estes sujeitos influenciam nas práticas cotidianas das maternidades analisadas.

**Materiais e métodos**

Tendo em vista a viabilização dos objetivos traçados, foi utilizada uma combinação de metodologias qualitativas – com o intuito de se apreender as especificidades do contexto analisado – recorrendo-se ao uso de entrevistas estruturadas e semi-estruturadas e observações sistematizadas de algumas situações consideradas fundamentais para a apreensão do processo analisado, nas quais se procurou interferir o mínimo possível.

Foram escolhidas para a análise duas das quatro maternidades financiadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS): uma por ser referência do parto humanizado em Goiânia e a outra por oferecer serviços mais próximos do molde tradicional de atendimento à parturiente. A escolha pelas maternidades públicas se justificou pelo maior poder de fiscalização que o Ministério da Saúde pode exercer sobre tais instituições, exigindo o cumprimento das recomendações.

Para a realização das entrevistas foram utilizados roteiros e questionários que orientavam a fala da usuária, assim como um gravador de voz, quando permitido, que proporcionou uma riqueza de detalhes que as anotações não conseguem abranger, tais como registro total da entrevista, entonação de voz e pausas para formulação. O objetivo principal dos roteiros e questionários era apreender o grau de informação sobre a humanização e a percepção dos entrevistados sobre o parto. Entre os profissionais eram enfatizadas questões sobre as condições de trabalho e a formação/prática profissional; já entre as usuárias foram priorizados aspectos sobre o atendimento – cuidados pré e pós parto com a mulher e o bebê – e satisfação com os serviços prestados.

Entretanto, Malinowski (1978) já ressaltava que existem fatos que não podem ser apreendidos por questionários ou anotações, sendo necessário que o etnógrafo participe de determinadas atividades para que consiga compreender os “imponderáveis da vida real”. Desta forma, também foram realizadas observações sistematizadas, que tiveram por finalidade apreender tanto o funcionamento da instituição – por meio de participação nos “grupos de gestantes” e integração ao cotidiano das maternidades através de conversas informais – quanto pela observação de algumas experiências de parto vividas pelas usuárias e profissionais. O único instrumento utilizado para levantamento dos dados nesta situação foi o caderno de campo – a fim de não constranger as parturientes – no qual era anotado detalhadamente o maior número possível de informações.

Todas as entrevistas e observações foram autorizadas mediante um termo de consentimento esclarecido assinado pelas pessoas e autorizadas pela direção dos hospitais, que tiveram acesso prévio a uma cópia dos termos.

Deve-se enfatizar, entretanto, que a escolha de uma perspectiva “micro” nesta análise antropológica – que procura compreender as especificidades da dinâmica social por meio de estudos localizados – não exclui a possibilidade que o mesmo venha a servir de base para uma perspectiva mais ampla, que tenha como ambição a proposição de um modelo explicativo mais geral (Víctora et al, 2000).

**Resultados e discussão**

Em sua caracterização sobre o nascimento do hospital, Foucault (1986) analisou a importância da estrutura física na organização destas instituições, sendo o espaço hospitalar medicalizado em sua função e em seus efeitos. Esse tipo de organização estrutural dos hospitais – refletido como inadequado pelas recomendações – ainda é encontrado na maternidade tradicional, considerando-se que esta existe a cerca de trinta anos, contrastando com a instituição de referência no parto humanizado, que tem mais ou menos cinco anos de existência, sendo criada já com o objetivo de fugir ao molde hospitalar de atendimento.

Desta forma, na primeira maternidade podemos notar que as instalações são pouco espaçosas, com corredores obstruídos pela presença de macas, não possibilitando que as gestantes caminhem durante o trabalho de parto, como forma de aliviar a tensão e amenizar as dores do trabalho de parto. Também se observou que as salas de pré e pós-parto possuem formato de enfermaria, com, respectivamente, quatro e oito leitos, não havendo nem espaço para a movimentação nem privacidade para as parturientes, sendo o banheiro de uso de funcionários e visitantes, localizado fora do espaço em que as parturientes ficam alojadas.

Já quando analisamos a maternidade referência, notamos que esta possui corredores amplos e desobstruídos, além de existirem áreas de convivência projetadas exclusivamente para o uso das internas. As salas em que as gestantes ficam possuem o formato de apartamento, fornecendo total privacidade para as mulheres e possibilidade de acompanhamento por vinte e quatro horas. Por se tratar de uma instituição pública, com recursos financeiros escassos, uma solução para que tal formato possa ser adotado é o compartilhamento de um mesmo banheiro para dois apartamentos: existe uma pré-sala, com portas para ambos os alojamentos, e uma porta exclusiva para o banheiro, que possibilita o uso com privacidade.

A noção de passividade dos sujeitos e de seus corpos por meio da disciplina é outra marca analisada por Foucault (1987) como parte das organizações hospitalares, que foi encontrada de forma predominante nas maternidades analisadas, especialmente na que oferece um atendimento mais tradicional. O autor analisa como se forma nos hospitais:

“Uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos. O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula, e o recompõe” (p.127).

Tal processo disciplinar é criticado pelas recomendações, fugindo à proposta do programa governamental de uma assistência não-intervencionista e criticado por várias autoras (Tornquist, 2003; Diniz, 2001; Prado, 2005), sendo, entretanto, freqüente nas observações realizadas, com procedimentos como o uso habitual da ocitocina e da episiotomia para se acelerar o parto. Esta prática também reflete um problema bem peculiar à realidade do atendimento público à saúde: a falta de leitos obstétricos ou recursos, sendo nestes casos a aceleração do trabalho de parto uma opção encontrada para atender um maior número de pacientes ou abreviar as dores da parturiente devido à falta de recursos (anestesia peridural, métodos não farmacológicos) para aliviar suas dores.

Aliado a este problema estão novamente algumas limitações estruturais – encontradas especialmente na maternidade tradicional – que agem como potencializados das noções de passividade e dor que são associadas ao parto, contribuindo para que elas se efetivem nas experiências das mulheres. Isto porque na maternidade referência havia recursos alternativos, como o uso da bola, do chuveiro e a instrução sobre massagens para alívio das dores, além de possibilidade de locomoção, que era incentivada pelos profissionais. Outro ponto estrutural era o formato dos leitos obstétricos utilizados na realização do parto, que se diferem de forma significativa de uma maternidade para a outra: enquanto na instituição referência há a possibilidade da parturiente optar por diferentes inclinações para a cabeça, tronco e pernas – podendo até mesmo fazer o parto sentada – na maternidade tradicional os leitos se adequavam ao formato cirúrgico, onde a única possibilidade de parto é na posição de costas, com as pernas apoiadas na “perneira” e sob a luz de um foco.

Entretanto, essa noção de passividade não é um processo que se dá de forma exclusivamente externa, sendo por vezes apropriada pelas próprias mulheres que, mesmo diante da possibilidade de fugir à imobilização imposta nos modelos hospitalares, preferem as posições que mais se aproximam dele, não recorrendo a posições mais “alternativas”, como foi relatado por um funcionário da maternidade referência. Moscovici (2003), em seu trabalho sobre as representações sociais, trabalha esta questão, argumentando que os indivíduos procuram transformar experiências não familiares – que são ameaças às formas de viver por ele incorporadas ao longo de suas vidas – em coisas familiares, associando essas novas vivências a formas menos estranhas e ameaçadoras.

Neste sentido, ao longo do tempo, essas novas práticas vão se incorporando nas idéias e comportamento das pessoas, sendo assimiladas como formas legítimas de vivência em seus grupos e se espalhando por outros grupos sociais. Ou seja, as representações são formas de conhecimento que emergem das práticas – ao longo de um processo histórico – orientando nossas relações com as demais pessoas e com o mundo. Elas são transmitidas pelos grupos sociais dos quais fazemos parte, que valorizam estas representações prescritas como a única ou, pelo menos, a melhor forma de conduzir nossas experiências cotidianas.

Desta forma, podemos perceber como, além da noção de passividade, também a noção da dor do parto como algo insuportável aparece com recorrência na fala das entrevistadas, com descrições do tipo: “na hora, dizem que você só vê estrelas” ou então “quando acaba é um alívio incomparável”. Essas representações sobre dor – ou sobre passividade ou a necessidade de se ter um filho no hospital – já são reconhecidas pela própria medicina como capazes de influenciar de forma considerável no desenvolvimento do parto (Diniz, 2001). Desta forma, essas percepções do parto podem, de fato, influenciar para que este seja vivido como um evento doentio e inerentemente doloroso, que deve ser tratado com repouso e medicações.

Essa discussão das relações dos processos culturais e sociais sobre o corpo é uma discussão apropriada com autoridade pela antropologia, sendo amplas as discussões sobre esse tema. Um exemplo disto são autores como Durkheim (1996) e Heertz (1980) que refletiram em suas obras como os fatores sociais influenciam na própria constituição e funcionamento do corpo em seus condicionantes biológicos.

O primeiro autor analisa como a normatividade que envolve a satisfação das necessidades físicas dos indivíduos – como comer, dormir, etc. – passa a ser, ela mesma, parte fundamental dessas necessidades. Isto fica claro ao refletirmos sobre o fato de que, em nossa sociedade, por exemplo, não conseguimos comer determinados alimentos – como carne crua, insetos, sangue, etc. – que seriam suficientes para saciar nossas necessidades fisiológicas, ou dormir em pé, como determinados elementos de outras sociedades conseguem.

Já Heertz analisa como os padrões de comportamento social existentes atuam no sentido de aprofundar e reafirmar fatores biológicos, como se pode perceber no caso das habilidades diferenciadas entre o lado direito e esquerdo do corpo, em especial a mão. O autor tece sua argumentação ilustrando como as diversas práticas sociais que são impostas durante a vida das pessoas imputam uma verdadeira imobilidade social para a mão esquerda. Aliado a estas práticas, ele também descreve como existem uma série de representações que associam o lado esquerdo a esfera do profano, associando-o ao pecado, à impureza, ao misticismo e à indignidade física e moral.

**4. Considerações Finais**

Pode-se perceber que as propostas de humanização, de uma forma geral, estão sendo implementadas nas maternidades, apesar de enfrentarem limitações consideráveis. Neste sentido, percebe-se também que há muitas dificuldades estruturais que influenciam para esta mudança, sendo relacionadas a fatores de constituição física e cultural.

Apesar disso, nota-se uma atenção considerável quanto aos cuidados no pré-natal, sendo disponibilizados e realizados nas duas instituições exames e consultas para as usuárias, havendo também uma satisfação em relação aos cuidados e ao atendimento com as gestantes. Além dos exames, há também uma preocupação com o apoio psicológico às mulheres, como foi percebido com a realização dos grupos de gestantes nas maternidades – onde as usuárias recebem informações sobre cuidados com a gestação e o recém nascido semanalmente – e a possibilidade de se contar com o apoio das assistentes sociais, nas duas instituições, e com o auxílio de um psicólogo, na maternidade referência.

Outro ponto importante foi a abolição de algumas práticas classificadas como comprovadamente ineficazes – tais como a raspagem dos pelos pubianos ou uso de laxantes durante o trabalho de parto – e o incentivo a outras, como o contato entre mãe e filho após o parto, o incentivo ao aleitamento materno – viabilizado pelo alojamento conjunto – e a atenção a condições básicas de assepsia no contato com as mulheres e com o ambiente.

Quanto à incorporação de condutas não-intervencionistas durante o parto, podemos notar que há – na maternidade referência de humanização da cidade – uma incorporação por parte dos profissionais da conduta assistencialista que é proposta no parto humanizado, sendo as intervenções limitadas ao mínimo necessário para a garantia de que a parturiente e o bebê se mantenham saudáveis. Neste contexto é a mulher quem “faz” o parto, ao passo que o médico lhe dá o suporte necessário para que não haja complicações no transcorrer do processo.

Já na outra maternidade analisada – que teve que se adequar após cerca de trinta anos de existência a este novo modelo – esta incorporação não está tão presente, sendo seu modelo de atendimento mais alinhado aos moldes intervencionistas, onde o médico realiza procedimentos de regulação ao longo de todo o parto, com o intuito de evitar complicações que ponham em risco a vida ou a saúde da mulher e do recém-nascido.

Pode-se perceber que esta diferença de posturas em relação ao atendimento nas duas instituições é refletida também na percepção de médicos e usuárias, tendo em vista que há uma maior divulgação e conhecimento destas propostas por médicos e usuárias na maternidade referência. Também podemos notar que a aceitação destas propostas é avaliada de forma positiva pelos profissionais e usuárias desta instituição, ao passo que, na outra maternidade, podemos notar que há uma rejeição bem mais significativa das propostas entre os profissionais, que têm um conhecimento bem mais limitado sobre as propostas.

Apesar da persistência dos procedimentos obstétricos tradicionais nas maternidades – em maior ou menor proporção em relação as suas especificidades e limitações – pode-se perceber que existem avanços significativos na transformação do modelo de assistência ao parto, do intervencionismo para o assistencialismo, havendo, neste sentido, uma redefinição das relações entre médico e paciente, onde o poder de decisão e atuação descentraliza-se da figura do médico e passa a se localizar em sua relação com a mulher, onde o diálogo prevalece como principal instrumento para a garantia do parto saudável, vivenciado enquanto evento familiar.

**5. Referências Bibliográficas**

DINIZ, Carmem S. G. *Entre a técnica e os direitos humanos: possibilidades e limites na humanização do parto*. Tese (doutorado) – Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo. São Paulo: (texto digitado), 2001.

FERREIRA, Jaqueline. O corpo sígnico. In: ALVES, Paulo César; MINAYO, Maria C.S. (orgs.). *Saúde e doença: um olhar antropológico*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994.

FOUCAULT, Michel. Corpos dóceis. In: \_\_. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 14ª ed. 1987.

FOUCAULT, Michel. O nascimento do hospital. In: ­­­\_\_\_. *Microfísica do poder.* Rio de Janeiro: Edições Graal, 6ª ed. 1986.

HEERTZ, Robert. A preeminência da mão direita. In: *Religião e Sociedade*, n.6, 1980.

HOTIMSKY, Sonia Nussenzweig; SCHRAIBER, Lilia Blima. Humanização no contexto da formação em obstetrícia.*Ciênc. saúde coletiva*.,  Rio de Janeiro,  v. 10,  n. 3,  2005.  Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1413-81232005000300020&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 01  Ago  2006.  doi: 10.1590/S1413-81232005000300020.

MALINOWSKI, Bronislaw K. Introdução: tema, método e objetivo desta pesquisa. In: \_\_\_. *Argonautas do pacífico ocidental: um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné melanésia*. 2ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

MAUSS, Marcel. As técnicas corporais. In: \_\_\_. *Sociologia e Antropologia***.** São Paulo: EPU, 1974.

MOSCOVICI, Serge. *Representações**sociais: investigações em psicología social*.Rio de Janeiro: Vozes, 2003

MS (Ministério da Saúde) 2000. *Portaria n.º 569*. Disponível em [www.datasus.gov.br](http://www.datasus.gov.br), no dia acessado em 20 de setembro de 2006.

PRADO, Andréia A. *A medicalização do parto*. Disponível em: [www.amigasdoparto.org.br](http://www.amigasdoparto.org.br), acessado em 03 de junho de 2005.

PRIORI, Mary Del. Viagem pelo imaginário do interior feminino**.** In: *Revista Brasileira de história*. São Paulo: vol.19, n.37, 1999.

Rede nacional feminista de saúde, direitos sexuais e reprodutivos. *Dossiê humanização do parto*. São Paulo, 2002.

TORNQUIST, Carmen Susana. Paradoxos da humanização em uma maternidade no Brasil.*Cad. Saúde Pública*.,  Rio de Janeiro,  v. 19,  2003.  Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0102-311X2003000800023&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 01  Ago  2006.  doi: 10.1590/S0102-311X2003000800023.

VICTORA, Ceres G; KNAUTH, Daniela R; HASSEN, Maria N. A. *Pesquisa qualitativa em saúde: uma introdução ao tema***.** Porto Alegre: Tomo Editorial, 2000.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: A experiência da perimenopausa e pós-menopausa com mulheres que fazem uso ou não da terapia de reposição hormonalPerimenopause and post menopause´s experience in hormonal reposition therapy (HRT) done with users and non-users women  | **A 004****Premiada** |
| Autora/o Sônia Maria Garcia Vigeta1 |
| Orientadora/oAna Cristina Passarella Brêtas |
| IES: Universidade Federal de São Paulo. |
| Cidade/Estado: |
| Outras Informações: Estudante de pós gradução Departamento de Enfermagem |

#####

##### Abstract This study, a qualitative research, has the objective of knowing the meaning of the perimenopause / post menopause and living of its signs and symptoms for women that use the hormonal reposition therapy (HRT) or not. The empiric data were obtained through interview including 11 women (age range 45 to 59 years) users or non-users of HRT and visitors of different health services in the Municipality of São Paulo, Brazil. The analysis was performed using the hermeneutic method. The most significant results show that women who don`t use HRT have the perimenopause`s process and the signs and symptoms of this phase and they have little domain on the treatment that is symptoms, but it possible to live with them, women that use isoflavones look for alternative therapies for symptoms that bother them. Whereas women who use HRT claim that they have well-being sensation. In conclusion we point out the importance of qualifying health professionals so that they understand that perimenopause / post menopause periods are part of the women`s aging process and therefore they should be considered a vital process rather than a pathologic on.

**Key words:** Nursing; Aging Process; Menopause; Women’s Health; Hormonal Reposition Therapy

##### Resumo Este estudo, uma pesquisa qualitativa, tem por objetivo conhecer o significado da perimenopausa / pós-menopausa e o vivenciar de seus sinais e sintomas para mulheres que usam ou não a terapia de reposição hormonal (TRH). Os dados empíricos foram obtidos por meio de entrevista realizada com 11 mulheres, de 45 a 59 anos de idade, usuárias ou não de TRH e freqüentadoras de diferentes serviços de saúde no município de São Paulo, Brasil. A análise foi realizada por meio da hermenêutica. Os resultados mais significativos mostram as mulheres que não fazem uso da TRH apresentam os sintomas da perimenopausa, mas convivem com eles; as mulheres que fazem uso da isoflavona procuram por terapias alternativas para os sintomas que lhes incomodam; ao passo que as mulheres sob o uso da TRH declaram uma sensação de bem estar. O artigo sugere a importância de capacitar os profissionais da área da saúde para compreenderem que a perimenopausa e a pós-menopausa fazem parte do processo de envelhecimento e portanto devem ser consideradas como processo vital e não patológico.

**Palavras-chave:** Enfermagem; Processo de envelhecimento; Menopausa; Saúde da Mulher; Terapia de Reposição Hormonal

### Introdução

O conhecimento sobre o envelhecimento da população humana constitui em um fenômeno relativamente recente na história da humanidade. A média de sobrevida das mulheres na Idade Média era de 25 anos, só no início século XX com os avanços científicos é que a expectativa de vida pode chegar aos 50 anos. No Brasil a esperança de vida média ao nascer da mulher brasileira no ano 2001 foi de 68,82 anos (Netto, Ponte, 1996; Marinho, 2000; IBGE, 2001).

Com o aumento da expectativa de vida, as mulheres passaram a sobreviver um tempo suficiente para poder experimentar mudanças em seus corpos, o que muitas de gerações anteriores não conseguiram vivenciar.

As mulheres que hoje chegam na menopausa, fazem parte da geração *baby boom,* que écaracterizada por pessoas que nasceram após a Segunda Grande Guerra Mundial.Essa geração foi em grande parte a responsável por mudanças sócio-culturais importantes, principalmente na década de 60 do século passado e estão promovendo uma redefinição da idade madura(Oliveira, 1999).

Estudos em que foi questionada à população em geral sobre o que é climatério ou menopausa, verificou-se que a quantidade e a qualidade das informações são muito baixas (Santos, 1995). Pesquisas comparativas mostram que em algumas sociedades não existe um termo, empírico ou científico, equivalente para a menopausa. Os sintomas que são identificados no Ocidente, podem estar ausentes em outras sociedades, ou se presentes, tidos como insignificantes. Podemos, portanto, depreender que a consciência e a percepção social da imagem do corpo não são universais (Featherstone, 1994; Hardy et al, 1995; Uchôa, 2003).

O relatório do grupo técnico de pesquisa sobre “Menopausia em los años noventa”, publicado pela Organización Mundial de la Salud (OMS) em 1996, menciona que já em 1980, este órgão internacional recomendava que fossem investigadas as características e os efeitos da menopausa nas mulheres dos países em desenvolvimento, entretanto pouco foi feito. Solicitava ainda a utilização de termos definidos para a fase da menopausa a fim de que fosse possível comparar resultados de trabalhos publicados em diferentes lugares do mundo, visando formar um consenso técnico. Sugeria também o abandono do termo climatério que, embora consagrado pelo uso, tem gerado ambigüidades no meio científico.

A OMS (1996) recomenda a utilização dos termos: “*menopausa natura”l* para o evento da parada permanente da menstruação, que é resultante da perda da atividade folicular dos ovários e só é reconhecido retrospectivamente após um ano de amenorréia, sem outra causa patológica ou psicológica; “*perimenopausa*” ou “*climatério*” para o período quando surgem as irregularidades menstruais e queixas vasomotoras, que antecedem a menopausa e vão até o primeiro ano seguinte a ela;” *transição menopáusica”* é o termo relacionado ao que na prática equivale a perimenopausa; “*pré-menopausa*” é o período total reprodutivo, anterior à menopausa; “*pós-menopausa*” corresponde ao período após o evento da menopausa, independente se a menopausa foi natural ou induzida e se prolonga até uma idade avançada.Compreende-se que esse limite se dê através da homeostase hormonal que ocorre na velhice quando a carência estrogênica fica compensada pela perda progressiva dos receptores estrogênicos (OMS,1996; Bagnoli&Fonseca,1999).

O primeiro estudo brasileiro sobre menopausa foi realizado no município de Campinas no Estado de São Paulo que caracterizou as usuárias de terapia de reposição hormonal (TRH), tratou-se de um estudo descritivo de corte transversal, tipo inquérito populacional domiciliar, que veio mostrar que entre as principais características das mulheres que se submetem a esta terapia é estar na perimenopausa e apresentar sintomas climatéricos, especificamente as ondas de calor. Constatou-se que apresentavam um estilo de vida mais saudável, melhor classe social, melhor nível educacional e utilizavam os serviços médicos preventivos (Pinto Neto et al,2002).

A segurança da TRH para as mulheres ficou abalada após a publicação parcial e interrupção do estudo americano multicêntrico, duplo-cego, controlado com placebo e randomizado, realizado por pesquisadores do Women’s Health Initiative (WHI). Os riscos globais excediam os benefícios, houve um aumento significativo do risco de doença arterial coronariana, de acidente vascular cerebral, de tromboembolismo venoso; um decréscimo significativo do risco de câncer de cólon e do risco total de fraturas e quanto ao câncer de mama, apresentou uma relação de risco quanto ao tempo de duração da terapia (WHI, 2002; WHI,2004).

Nas últimas duas décadas, as pesquisas têm privilegiado a busca de terapias capazes de aliviar os sintomas indesejáveis associados às mudanças hormonais, especialmente o desenvolvimento de compostos farmacêuticos de hormônios sintéticos. Entretanto, pouco ou quase nunca as mulheres são ouvidas pelos pesquisadores e/ou profissionais da área da saúde sobre como se sentem nesta fase e como gostariam de ser cuidadas.

Assim, este trabalho teve por objetivo conhecer o significado da perimenopausa e o vivenciar de seus sinais e sintomas para mulheres que usam ou não a TRH.

**Metodologia**

Este estudo foi construído na abordagem qualitativa, partindo da premissa de que existe uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, entre o sujeito e o objeto, entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito. Segundo Minayo (1998) ao contemplarmos o aspecto qualitativo do objeto estamos considerando como sujeito de estudo: pessoas, com características próprias, pertencentes a determinado grupo/ classe social com suas crenças, valores e significados. Está ancorado teoricamente no paradigma da pós-modernidade que privilegia a não dicotomia entre as ciências, voltando a reflexão epistemológica para a análise dos modelos relacionais da investigação científica (Santos, 1998).

# Procedimentos metodológicos:

# Vale lembrar que os procedimentos éticos inerentes a pesquisas desta natureza, bem como a vigilância rigorosa das condições de utilização das técnicas e a sua adequação ao problema posto, estiveram presentes em todas as etapas deste estudo. O projeto de pesquisa foi submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo/ Hospital São Paulo, sob o nº 1.219/02.

a) Local do estudo: inicialmente as entrevistas foram realizadas em dois serviços de saúde pública destinado à assistência de mulheres na perimenopausa e pós-menopausa, com a organização de trabalho centrada no profissional médico. A maioria das pesquisadas nestes locais eram usuárias da TRH, considerando que para desnudar o objeto do estudo, precisaríamos ouvir também mulheres que não utilizavam a TRH, optamos por buscá-las em órgãos vinculados ao movimento feminista Tal escolha se pautou na crença de que mulheres freqüentadoras e/ou militantes deste movimento teriam maior conhecimento e controle sobre os seus próprios corpos, não deixando livremente a escolha da terapêutica à mercê de decisão médica. e optamos finalmente por trabalhar com a técnica da “bola de neve”, onde cada depoente indicava outra.

b) População do estudo: foi composta por 11 mulheres na faixa etária de 45 a 59 anos de idade, sendo quatro usuárias da TRH clássica e sete não usuárias, mas sendo que três destas eram usuárias de isoflavona.Concordaram em participar da pesquisa após terem sido informadas sobre todas as etapas, assim como sobre os objetivos, finalidades e formas de divulgação dos resultados. Feito isso, assinaram o *Termo de Consentimento Livre e Esclarecido*.

O número de sujeitos, dado à natureza qualitativa do estudo, foi definido durante o processo de coleta de dados. Esta escolha se sustentou em Thiollent (1987) quando menciona que a utilização de técnica de entrevista em uma pesquisa qualitativa não requer determinação amostral para a definição dos sujeitos que serão entrevistados. A seleção dos narradores se baseia na disponibilidade do entrevistado, a qual não é previsível antes de um primeiro contato. A seleção resulta de uma avaliação da relevância ou da representatividade social (não estatística) das pessoas. Tal avaliação fica por conta da sensibilidade e conhecimento técnico - científico do pesquisador.

Vale destacar que a finalidade de entrevistar estes sujeitos foi a de objetivar o objeto do estudo, uma vez que estas mulheres já vivenciavam a perimenopausa ou a pós-menopausa, portanto possuíam subsídios empíricos suficientes para discorrer sobre esta fase, relatando seus sentimentos, atitudes, valores, contribuindo para a construção desta pesquisa.

Este distanciamento do objeto com a introdução de olhares de outros sujeitos Bourdieu (1998) denomina de objetivação participante, e reforça que essa abordagem faz com que o pesquisador passe a ter uma visão global do estudo apreendido, fundamentalmente porque saiu dele.

c) Coleta de dados: foi obtida por meio da técnica da entrevista realizada com roteiro semi-estruturado. Essas foram gravadas individualmente por uma das pesquisadoras, cabendo à mesma a sua transcrição textual, como forma de assegurar o sigilo acordado com as entrevistadas, assegurando a construção ética do trabalho.

Às depoentes foi conferida a posição de narradoras, pois o que nos interessava era que deixassem fluir o pensamento e, com isso, contassem suas experiências, auxiliando na construção do imaginário coletivo referente a vivência da perimenopausa em situação de uso ou não da TRH. Foram tratadas como informantes do objeto em estudo, e não como objetos de análise intensiva.

Para efeito de análise mantivemos a distinção entre as entrevistadas, colocando após a citação das narrativas um número correspondente a cada uma delas, seguido pela sua idade e pela identificação do tipo de terapia que utiliza – S/H (sem TRH), S/H/I (sem TRH com isoflavona), C/H (com TRH).

d) Análise dos dados: foi realizada à luz da hermenêutica. Optamos por sua utilização pois esse "caminho de pensamento" como afirma Minayo (1998), faz com que o pesquisador "busque entender o texto, a fala, o depoimento como resultado de um processo social (trabalho e dominação) e o processo de conhecimento (expresso em linguagem) ambos frutos de múltiplas determinações mas com significado específico".

 Para viabilizar a utilização da hermenêutica no processo de análise dos dados obtidos, didaticamente, percorremos os seguintes passos:

1. ordenação dos dados obtidos por meio das entrevistas, da observação de campo e dos referenciais bibliográficos;
2. classificação dos dados obtidos nos textos (empíricos e teóricos) por meio de leitura rigorosa e crítica, buscando relacionar as categorias analíticas (teóricas) e as empíricas;
3. reordenação das entrevistas, adotando o recurso proposto por Bourdieu (1998) para análise relacional, onde se inscreve cada uma das entrevistas em uma linha e abre-se uma coluna sempre que se descobre uma propriedade necessária para caracterizar uma delas, o que nos obriga a interrogar sobre a presença ou ausência dessa propriedade em todas as outras. (Fase indutiva);
4. reclassificação do material obtido na fase indutiva, unindo as colunas que registraram categorias equivalentes, de maneira a reter todas as características presentes nos textos, relevantes para apreensão do objeto em estudo. Para reclassificar este material objetivando a sua análise, foram criadas duas unidades temáticas: (a) o conhecimento e percepção dos sinais e sintomas da perimenopausa no corpo em processo de envelhecimento e (b) o conhecimento sobre propostas terapêuticas;
5. realização de análise crítica, relacional, entre os dados empíricos obtidos nas entrevistas e categorias analíticas selecionadas.

## Resultados e discussão

## A discussão dos dados será apresentada por meio das unidades temáticas, que foram construídas a partir do conteúdo obtido nas narrativas.

**Unidade temática I – O conhecimento e percepção dos sinais e sintomas da perimenopausa no corpo em processo de envelhecimento.**

Das mulheres entrevistadas encontramos em suas narrativas uma percepção maior sobre o processo do envelhecimento na época da menopausa. Colocaram que o envelhecer acontece de forma individual para cada mulher, dependendo do seu autocuidado, de uma auto-imagem positiva, podendo continuar a ser atraente durante toda a vida.

 Há um reconhecimento maior das mulheres sem TRH e das sob o uso da isoflavona,do que seja a perimenopausa. Mostram ter conhecimento de que é um período em que a mulher apresenta alguns meses com irregularidade menstrual ou pára a menstruação definitivamente, e que ocorre aproximadamente aos 50 anos de idade. Não houve relato do conhecimento da necessidade de esperar o tempo de doze meses para assegurar que esteja na menopausa.Entendem esse período como sendo devido à diminuição ou total falta de hormônios, que consequentemente as impedem de reproduzir na espécie humana e produzem em algumas mulheres os sintomas típicos desta fase.

“Coisa de 8 anos, por aí mais ou menos.(...) É pelo calor (...) a minha menstruação ia e voltava, ia e voltava (...). Tinha uma época que eu fiquei 9 meses sem vir; (...).Não, a primeira vez acho que faltou uns 4 ou 5 meses. Aí eu fui ao médico que falou que era assim mesmo. Depois eu já esqueci, eu nem ligava mais que faltava eu nem ligava mais.” (4,59,S/H)

Foi a partir de 1920 que o modelo biomédico passou a definir a menopausa como escassez da produção do estrogênio, terminando por constituir-se numa doença de privação hormonal reforçada pelas inúmeras publicações especializadas ou leigas.

*“Mas eu acho que uma pessoa, não é porque entrou na menopausa, que ela é uma pessoa doente, não é. Apenas passou uma fase da vida dela..” (10,59,S/H)*

Nas narrativas das mulheres sob a ação da TRH encontramos relatos diversos desde as que não se perceberam estando na perimenopausa por falta de conhecimento ou por terem vivenciado uma menopausa induzida cirurgicamente onde ocorre introdução da terapêutica sem que a mulher perceba os sintomas.

*“Bom, eu realmente não li nada. Porque eu achei que eu não estivesse nessa época ainda. Quando eu cheguei aqui é que a médica, mandou eu fazer uma série de exames. E eu percebi, ou melhor, ela percebeu que eu precisava fazer uma reposição leve hormonal.”(1,54,C/H)*

Verificamos na narrativa da depoente a declaração que submete seu corpo ao poder médico. Como entender tal dominação? Concordamos com Foucault (1990) quando afirma que não há poder, mas sim práticas ou relações de poder disseminadas por toda estrutura social. Atingindo o corpo dos indivíduos, penetrando em suas vidas cotidianas, nos seus gestos, atitudes, comportamentos, hábitos, discursos, criando uma rede de micro poderes, sendo que nada ou ninguém escapa dessa rede, portanto nada está isento de poder.

Acreditamos que uma maneira de minimizar tal constatação seja trabalhar com educação para a saúde, instrumentalizando as mulheres para compreenderem o funcionamento do próprio corpo, estabelecendo uma relação mais equânime entre o saber e o poder. Nesta dimensão visualizamos o trabalho dos profissionais de saúde, entre eles o do enfermeiro.

No atendimento à saúde integral da mulher enquanto política de saúde pública, é dado uma maior ênfase à assistência a mulher na sua fase reprodutiva, fértil. E há poucos serviços públicos ou privados de saúde que se preocupe em esclarecer as mulheres sobre a fase da menopausa.

As mulheres que não fazem uso da TRH e vivenciaram pessoas próximas na menopausa sem sintomatologia, apresentam um entendimento da menopausa como um processo fisiológico, mas aquelas que presenciaram a menopausa de outra pessoa com sintomas procuram se auto-educar para vivenciá-los de outra maneira, que não cause constrangimentos ou melhor que os outros não percebam que está tendo os sintomas da menopausa.

As mulheres com o uso da TRH revelam a existência de mulheres que apresentam sintomas mas não procuram assistência médica, por vários motivos desde econômicos, educacionais, mas elas relatam que procuram tratamento mas não gostam de comentar com outras mulheres sobre sua passagem pelo evento da menopausa.

A menopausa é ainda considerada um assunto tabu, por ser constrangedor, por ser íntimo e ser relacionado à sexualidade. Essa é uma visão socialmente construída da menopausa, que vem com uma conotação negativa de perdas.

Os sinais e sintomas que se apresentam como consenso da decorrência da diminuição dos níveis hormonais são os sintomas vasomotores (ondas de calor) e os atróficos (principalmente a atrofia vaginal).

*“Os calores, essas coisas, que eu saiba, ela não teve [referindo-se à sua mãe], coisas que eu e minha irmã temos (...) porque mesmo no frio, dá calor, então deve ser.” (7,59,S/H/I)*

Classicamente as ondas de calor acontecem a noite, consequentemente tendem a afetar a qualidade do sono promovendo distúrbios psíquicos, como fadiga e irritabilidade, além da diminuição do poder de concentração e da memória.

*“ Teve um negócio no sono com a menopausa. (...). É que você deita e o sono não vem. (...) você está detonada no dia seguinte, é horrível. E é uma falta de sono, que você saca que é falta de hormônio, mesmo. Diferente de um sono, que você não dorme por ansiedade, que é uma noite ou outra, era uma constante mesmo.” (9,51,S/H/I)*

Fortes & Hirata (1995) acreditam que muitos dos sintomas psíquicos atribuídos a transição menopáusica como, a depressão, ansiedade, irritabilidade e modificações da libido, na mulher emocionalmente estável não sofra modificações. Enquanto outros estudiosos como Baggio (2000) admitem que as alterações hormonais e somáticas próprias deste período possam gerar distúrbios emocionais mesmo em mulheres consideradas sadias do ponto de vista emocional.

 *“Eu sentia (...) mas eu não sei se era da menopausa, depois fiquei sabendo era do lúpus, muita depressão, tinha muita vontade assim de, ... eu não queria mais viver... porque tentei o suicídio três vezes, (...).” (5,45, C/H)*

É, pois, necessário, na anamnese da mulher na perimenopausa, afastar muitos dos sintomas apresentados que podem ser de outras patologias, por ser comum nessa faixa etária o aumento na incidência de doenças crônicas, como hipertensão, diabetes, hipotiroidismo e outras.

A atrofia vulvovaginal por hipoestrogenismo, ocasiona a perda da rugosidade da mucosa vulvovaginal com redução acentuada da lubrificação (secura vaginal) e modificações importantes da flora vaginal nativa, levando consequentemente ao aparecimento de prurido vulvar e a dispareunia (Ferriani, 2000).

*“Quer dizer, eu acho que estou ficando mais seca, (...). Mas também não no ponto de doer, (...) vagina, diminui(...), é muito estranho, é muito louco isso.” (9,51,S/H/I)*

As mulheres entrevistadas sem uso da TRH, com uso da isoflavona ou com uso da TRH são quase unânimes em afirmar que há uma diminuição na freqüência das relações sexuais em relação há anos atrás quando eram mais jovens.

No entanto, a diminuição na lubrificação vaginal que é vista muitas vezes como uma alteração patológica, não é para as mulheres um fator que as impeçam de ter uma relação sexual satisfatória. Relatam que aumenta o tempo para que se sintam úmidas, mas não apresentam dor no intercurso sexual.

*“Não sei, eu acho que sou a mesma coisa, não sou muito chegada a ficar, sabe ..., entre marido e mulher.( ....) mais nova sim, mas agora não. Mas é que ele continua o mesmo, mais velho que eu, mas só que eu ..., Dói? Não dói, mas acho que é problema da menopausa (....)” (4,59,S/H)*

Trien (1994), relata as alterações na anatomia e funcionamento sexual são naturais e acontecem com todas as pessoas com o avanço da idade. E que vários pesquisadores em seus estudos, entre eles Masters e Johnson, colaboraram para concluir que: “*se você não usa o sexo, você o perde*”. Apregoam que a atividade sexual regular, pelo menos uma ou duas vezes por semana, mantém a vagina úmida e elástica, mas pode ser substituída por qualquer espécie de estímulo sexual que propicie o aumento do fluxo sangüíneo para a região, seja sob a forma de fantasias, masturbação ou intercurso.

As mulheres que recorrem a isoflavona, apresentam os sintomas na menopausa que lhes incomodam e como há contra-indicações da TRH clássica ou não a querem assumir, buscam por terapias alternativas. Na homeopatia procuram solução para a insônia e depressão que a isoflavona não parece resolver. A atrofia vaginal e secura vaginal são citadas como sintomas que existem mesmo com o uso da isoflavona mas não limitam a prática da relação sexual.

As mulheres que não fazem TRH ou sob o uso da isoflavona percebem essa fase sem grandes transformações, a sentem sem ganhos ou perdas. Referem terem ganhado em relação à não ter mais as cólicas, mal estar, não engravidar e mesmo por não ter os sintomas da menopausa, mas realçam as perdas em relação à perda da oportunidade de ser mãe, do envelhecimento e ao aparecimento de dores.

Enquantoas mulheres com TRH referem que o sono melhorou, ressaltam ser essa a melhor fase de sua vida, terem conseguido mais maturidade, terem ganhado mais orientação de saúde com a oportunidade de perguntar nas consultas. Mesmo mulheres que passam por problemas, como de doença crônica do marido, morte de filho, declaram sentir-se bem em suas narrativas.

**Unidade temática II – Conhecimento sobre propostas terapêuticas na perimenopausa e pós-menopausa**

As mulheres com ou sem o uso da TRH relatam ter conhecimento de outras formas de promoção da saúde da mulher na perimenopausa realçando a importância da atividade física por meio da natação, hidroginástica; caminhada; de uma alimentação balanceada; da genética herdada e da medicalização quando necessária, para manter o bem estar físico, psíquico e social.

As entrevistadas que não usam a TRH ou ex-usuárias, relacionam o conhecimento dos hormônios com os efeitos adversos.

 *“Então, estou sem tomar um ano. Agora eu vou passar no doutor ..., para ver o que vão fazer, se vão dar alta. (...). Não explicou, mas a gente, entendia, porque pediu mais mamografia, mais vezes, a gente não tinha costume, só tirava de ano em ano.”(4,59,S/H)*

Até 1960 a TRH era recomendada apenas para tratar sintomas severos do período da perimenopausa, mas foi em 1966 que se popularizou com o lançamento do livro *Feminine Forever*, pelo médico ginecologista americano Robert Wilson, que fez carreira como garoto-propaganda do hormônio estrogênio. Este livro defendia o estrogênio como tratamento para todos os sintomas das mulheres mais velhas, mas omitia as ligações do autor com a indústria farmacêutica (Greer, 1994).

Marinho & Roquete (2000) relatam que é comum ao investigar no primeiro retorno após a introdução da TRH, respostas do tipo “ *a gente se sente bem*”, “*outra pessoa, muito melhor*”. Mas é preciso considerar-se o efeito dominó proporcionado pela TRH, ou seja, ao tratar do sintoma físico (vasomotor e atrofia genital) resolva os psíquicos, que muitas vezes são secundários aos físicos.

*“Deu, deu, porque os calores acabaram assim na primeira cartela. Tanto que acho que a minha reposição não seria tão necessária agora, porque foi muito rápido, pra mim acabou, até eu quero voltar para ver se eu preciso continuar.” (1,54, C/H)*

A suspensão do tratamento, implica na perda de massa óssea, assim como nos benefícios da área urogenital. Mas por outro lado, o uso prolongado se associa a um pequeno aumento da incidência de câncer de mama, e quanto a proteção cardiovascular ainda não há dados conclusivos (WHI,2002; WHI,2004).

A hormonioterapia na perimenopausa constitui uma realidade não somente para mulheres hígidas, mas também para aquelas portadoras de doenças crônicas que também vivem a sua menopausa (Fonseca et al, 2001). É preciso assistí-las com maior atenção porque muitas vezes os sinais e sintomas desse período podem ser confundidos com os da patologia de base:

*“Aí, eu comecei a tomar aquele hormônio sintético, só que como eu já tive problema de mioma, aí ... eu comecei a ter sangramento direto, tomei dois, três meses e foi bem, (...) aí teve que suspender e agora eu tomo hormônio fito... terapêutico, não é?* [Isoflavona] *Isso ...”( 11, 52,S/H/I)*

A indicação das isoflavonas é feita em decorrência da sua atividade estrogênica fraca, é muito menos potente do que o estrogênio sintético (Rodrigues,2000). O consenso de opinião da sociedade norte americana de menopausa é que segundo estudo baseado em evidências, o uso da isoflavona na menopausa são inconclusivos (The North American Menopause Society, 2000).

As narradoras que utilizam ou não a TRH, o fazem fundamentalmente baseadas no conhecimento empírico adquirido nas conversas com outras mulheres ou por meio de informação obtida na mídia – escrita e falada. Poucas referem algum tipo de conhecimento científico, e quando tem, raramente foi fornecido pelos profissionais da saúde, particularmente pelos médicos. Tal fato, à luz da saúde pública, nos obriga refletir sobre a qualidade da assistência oferecida às mulheres na perimenopausa, bem como sobre a medicalização e expropriação da saúde dos corpos femininos nos serviços oferecidos.

## Considerações Finais

A medicalização de uma condição biológica universal, nos fez pensar no motivo de isso vir ocorrendo. O momento histórico na sociedade atual é considerado por alguns estudiosos como pós-moderno. Na pós-modernidade encontramos a desconstrução do curso da vida com a tendência a uma maior flexibilidade e variedade nestas fases. Enquanto, que no biológico não podemos redesenhar o mapa do curso da vida, não podemos eliminar estágios ou colocá-los em outra ordem, porque o curso da vida humana tem como premissa fases precedentes de desenvolvimento.

Nas sociedades emergentes pós-modernas a fase da mulher na menopausa é apresentada com imagens que a retratam como uma fase da vida na qual a juventude, a vitalidade, a sexualidade e a atratividade podem ser mantidas por meio de condutas de promoção de saúde como o estímulo aos exercícios físicos, hábitos alimentares, controle do peso, evitando o tabagismo e outros. Estas mudanças nos hábitos de vida são úteis tanto quanto a reposição hormonal.

Nas narrativas das depoentes houve uma aclamação geral por maiores esclarecimentos e conhecimentos desta fase da vida da mulher nas instituições de saúde e nos outros meios de comunicação. E para encarar esse desafio vimos como enfermeira a necessidade de se ter uma abordagem interdisciplinar na assistência às mulheres na menopausa, por entender tratar-se de um conjunto de seres humanos em diferentes contextos sociais e culturais.

O princípio de que o uso da TRH deveria ser considerado em toda mulher na perimenopausa e pós-menopausa, o chamado mito wilsoniano, precisa ser desmantelado. É preciso que se faça uma análise cuidadosa individual dos riscos e benefícios, esclarecendo a mulher sobre a terapia que vai se submeter. Além dos impedimentos de ordem médica, é importante considerar que existem situações que contra-indicam o uso da TRH como o baixo nível de colaboração, dificuldade intelectual, social ou econômica e resistência por parte da mulher, apesar dos esclarecimentos.

Entendemos ser apropriado o investimento na assistência à saúde e na participação social das mulheres na perimenopausa para que tenhamos na próxima geração de idosos uma população com conhecimento do que é o envelhecer com qualidade de vida. Vale destacar que, a geração que hoje está na fase da transição menopáusica fará parte da sexta população do mundo em número de idosos, previsto para 2025 no Brasil.

**Agradecimentos**

Este trabalho recebeu incentivo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Integra a linha de pesquisa Fundamentos e Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo.

## Referências

BAGGIO, M.A., 2000. Depressão no climatério. In:*Climatério (*R.Marinho), pp.113-126, Rio de Janeiro: Medsi.

BAGNOLI, V.R.; FONSECA, A .M. da., 1999.Etiopatogenia do climatério. In: *Síndromes climatéricas.* (N.A .P. Sampaio, A.M. da Fonseca, V.R. Bagnoli, H.W. Halbe, J.A. Pinotti), pp.9-14, São Paulo:Atheneu.

BORDIEU, P., 1998. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

FEATHERSTONE, M., 1994. O curso da vida: corpo, cultura e o imaginário no processo de envelhecimento. *Textos Didáticos*, pp.49-71, Campinas: IFCH/UNICAMP.

FERRIANI R.A., 2000. Alterações hormonais no climatério- repercussões a curto prazo. In:*Climatério (*Marinho R.), pp.13-22, Rio de Janeiro: Medsi.

FONSECA, A .M.da; BAGNOLI, V.R.; VERGOLINO, R.V.D.; PARELLADA, C.I.& PINOTTI, J. A., 2001.Terapia de reposição hormonal: doenças auto-imunes. In: *Terapia de reposição hormonal em situações especiais.*(A .M. da Fonseca, V.R. Bagnoli, H.W. Halbe, J.A. Pinotti), pp.13-22, Rio de Janeiro:Revinter.

FORTES, J.R. de A. & HIRATA, E.S., 1995. Aspectos psiquiátricos do climatério. In: *Menopausa* (J.A. Pinotti, H.W. Halbe & R. Hegg), pp.41-46, São Paulo: Roca.

FOUCAULT, M., 1990. *Microfísica do poder.* Rio de Janeiro: Graal.

GREER, G., 1994. *Mulher. Maturidade e mudança*. São Paulo:Augustus.

HARDY, E. ; ALVES, G.; OSIS, M.J.D., 1995. Sociologia do climatério. In: *Menopausa.* (J.A. Pinotti, H.W. Halbe, Hegg R.), 31-6, São Paulo: Roca.

IBGE.Censo demográfico 2001. [citado 2002 06 01] Disponível em: URL: <http://www.ibge.net/brasil>

MARINHO, R.,2000. Visão atual do climatério. In: *Climatério* (R. Marinho), pp.1-10, Rio de Janeiro: Medsi.

MARINHO, R. & ROQUETE, A.L.B., 2000. O ginecologista atendendo a mulher no climatério. In: *Climatério* (R. Marinho), pp.155-174, Rio de Janeiro: Medsi.

MINAYO M.C.deS.,1998. Introdução à metodologia de pesquisa social. São Paulo: Hucitec-Abrasco.

NETTO, P.M., PONTE, J.R. da., 1996. Envelhecimento: desafio na transição do século. In: *Gerontologia* ( P.M.Netto), pp. 3-12, São Paulo: Atheneu.

OLIVEIRA, M.C. de., 1999. Menopausa, reposição hormonal e a constrtução social da idade madura. In: *Velhice e sociedade*.( A .L. Néri, G.G. Debert, org.), pp.69-86, Campinas: Papirus.

OMS (Organización Mundial de la Salud), 1996. Investigaciones sobre la menopausia en los años noventa. p.1-15, Ginebra:(Serie de informes técnicos,866).

PINTO NETO, A .M.; PEDRO, A . O .; HARDY, E.; OSIS, M. J. D.; COSTA-PAIVA, L.H.S.da; MARTINEZ, E. Z., 2002. Caracterização das usuárias de terapia de reposição hormonal do município de Campinas, São Paulo. *Cadernos de Saúde Pública*, 18:121-7.

RODRIGUES, A.A.,2000. A importância da nutrição no climatério. In: *Climatério.* (R. Marinho), pp.343-370, Rio de Janeiro: Medsi.

SANTOS B.V. dos.,1998. *Um discurso sobre as ciências*.Porto: Editora Afrontamento.

SANTOS L. V. dos., 1995. Menopausa – construindo uma nova identidade. Dissertação de Mestrado, São Paulo: Departamento de Enfermagem, Universidade Federal de São Paulo.

THE NORTH AMERICAN MENOPAUSE SOCIETY, 2000.The role of isoflavones in menopausal health:consensus opinion of the north American menopause society. *Menopause*, 7:215-229.

THIOLLENT, M., 1987.*Crítica metodológica, investigação social e enquete operária*. São Paulo: Polis.

TRIEN, S.F., 1994. *Menopausa- A grande transformação.* Rio de Janeiro:Rosa dos tempos.

UCHÔA, E.,2003. Contribuições da antropologia para uma abordagem das questões relativas à saúde do idoso. *Cadernos de Saúde Pública*, 19:849-853.

WHI (Women’s health initiative investigators), 2002. Risks and benefits of estrogen plus progestin in healthy postmenopausal women: principal results from the Women’s Health Initiative randomized controlled trial. *JAMA*, 288:321-333.

WHI (Women’s health initiative investigators), 2004. Effects of conjugated equine estrogen in postmenopausal women with histerectomy: the Women´s Health Initiative randomized controlled trial. *JAMA*, 291:1701-12.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome :Esposas como principais provedoras de renda familiar | **A 005****Premiada** |
| Autora/o Izabel Marri |
| Orientadora/o Simone Wajnman |
| IES: *CEDEPLAR / UFMG* |
| Cidade/Estado: |
| Outras Informações: |

***Introdução***

A maior participação das mulheres na atividade econômica e o conseqüente crescimento da importância relativa dos rendimentos femininos têm estimulado estudos que evidenciam a posição desfavorável das mulheres no mercado de trabalho, seja pela segregação aos postos de trabalho de pior qualidade (Lavinas, 1997, Oliveira, 2003; Barros, 2001), seja pela discriminação salarial sofrida por elas (Leme, Wajnman, 2000; Guimarães, 2004) o que afetaria negativamente o bem-estar tanto das próprias mulheres quanto o de suas famílias. Neste trabalho, procuramos discutir um aspecto ainda pouco explorado do papel da mulher na formação dos rendimentos familiares, que é a situação na qual as esposas obtêm, no mercado de trabalho, rendimentos superiores aos de seus cônjuges. Segundo os dados da PNAD de 2003, as famílias de núcleo composto (marido e esposa) perfaziam aproximadamente 66% do total das famílias brasileiras naquele ano, das quais 12% tinham a mulher como a principal provedora financeira do casal, adotando-se como conceito de principal provedor financeiro, o cônjuge que obtém os rendimentos do trabalho mais elevados (Wajnman, 2005). Este tipo de casal, para o qual a literatura internacional tem apontado mais recentemente, torna-se pouco a pouco mais freqüente no Brasil e suas características são ainda pouco conhecidas.

Neste trabalho, através dos dados da Pesquisa por Amostra de Domicílios (PNADs), IBGE, para o ano de 2004, identificamos o perfil demográfico e sócio-ocupacional dos casais cujas esposas são as principais provedoras, e apontamos como algumas características do casal estão correlacionadas com a probabilidade de que a esposa seja a provedora financeira. Discutimos também a evidencia de que nos casais nos quais a mulher é a provedora, não há de fato uma reversão dos padrões tradicionais de divisão do trabalho, já que a mulher mantém um número de horas muito maior do que de seus cônjuges nas atividades domésticas. Finalmente, estimamos o diferencial de rendimentos salariais entre esposas e maridos provedores e decompomos estes diferenciais entre a parcela explicada pelas diferenças nas características produtivas de homens e mulheres, e a parte não explicada, a qual chamamos, usualmente, de discriminação.

Conhecer melhor o perfil deste tipo de trabalhadora parece-nos importante, em primeiro lugar, porque elas subvertem o sólido estereótipo segundo o qual cabe aos homens o papel do responsável econômico-financeiro das famílias, cabendo às mulheres, quando muito, “ajudá-los” nessa tarefa. Em segundo lugar, porque enquanto um contingente nada desprezível de mulheres avança os limites do papel reservado aos chamados “membros secundários da força de trabalho”, não há evidências de que seus respectivos cônjuges estejam se ajustando a essa inversão de papéis tomando para si a responsabilidade com o trabalho doméstico. Finalmente, se estas mulheres provedoras desempenham o papel tipicamente masculino em suas famílias, mas no mercado de trabalho são discriminadas por serem do sexo feminino, suas famílias podem estar sendo duplamente penalizadas e, portanto, mereceriam especial atenção.

# *Discussão*

Enquanto no Brasil e no mundo grande atenção tem sido dada ao crescimento da participação da mulher no mercado de trabalho e à relativa redução das diferenças salariais entre os sexos, uma faceta deste contexto, conseqüência natural dessas mudanças, tem sido menos explorada: o crescente número de famílias cujas esposas são as principais provedoras do orçamento familiar.

A literatura existente sobre o tema indica que o padrão “tradicional” dos casais, segundo o qual os homens têm a função de principal provedor da renda familiar, tem dado espaço a um novo padrão em que as mulheres não só contribuem com parte significativa do orçamento familiar, como em muitos casos são seus principais provedores (Cromptom e Geran, 1995; Winkler, McBride, Andrews, 2005; Winkler, 1998; Moore, 1990).

A mudança do status da esposa na composição da renda familiar traz consigo mudanças nos papéis desempenhados por estas no mercado de trabalho, nos casamentos e nas famílias. O aumento na renda de um dos parceiros, digamos da mulher, relativamente aos rendimentos do marido, aumenta, teoricamente, seu poder de barganha. Esposas que recebem mais que seus maridos têm maior poder de decisão, reduzem o tempo alocado em trabalhos domésticos, e suas carreiras são tratadas como as mais importantes (Izraeli, 1994; John & Shelton, 1997; Kamo, 1988; Steil, 1997 *apud* Deutsch, Roksa e Meeske, 2003). No entanto, apesar da influência das rendas absoluta e relativa dos cônjuges serem essenciais para definir a divisão do poder na família, esse pode ser diminuído na presença de ideologias referentes à gênero (Blumberg and Coleman, 1989, *apud* Deutsch, Roksa e Meeske, 2003 ).

Deutsch, Roksa e Meeske (2003), em uma ampla revisão bibliográfica sobre o tema, colocam que a questão do gênero nas relações entre os cônjuges é produzida e reproduzida dentro das famílias, na medida que os papéis e normas tradicionalmente definidos são reforçados pelos cônjuges. Os homens tendem a aceitar a participação de suas esposas no mercado de trabalho, mas preferem ganhar mais que elas, ou pelo menos, não depender de suas rendas (Zuo, 1997 *apud* Deutsch, Roksa e Meeske, 2003).

Além disto, receber mais que os maridos não necessariamente reduz as horas dedicadas aos trabalhos domésticos. Mesmo trabalhando o mesmo número de horas por dia, as mulheres despendem muito mais tempo nos afazeres domésticos que seus maridos (Bianchi, Robinson and Sayer (2001) *apud* Bittman, England, Folbre, Sayer e Matheson, 2003). Com o aumento da participação dos rendimentos femininos na renda do casal, elas diminuem o tempo gasto nos trabalhos domésticos, com conseqüente aumento do tempo despendido pelo marido, até o ponto em que dividem o orçamento familiar. A partir daí, em muitos casos, as mulheres absorvem uma parcela ainda maior de trabalhos domésticos para compensar pelo maior rendimento e o desvio de uma situação padrão da divisão das tarefas familiares (este é o caso, por exemplo, de 86% das famílias em que as mulheres ganham mais que seus maridos na Austrália) (Atkinson e Boles, 1984 *anpud* Bittman, England, Folbre, Sayer e Matheson, 2003).

 Nos Estados Unidos, a contribuição média do rendimento das esposas na renda familiar passou de 26,6% em 1970, para 35,2% em 2003. Considerando as famílias com duplo rendimento (da esposa e do marido), a participação das mulheres que ganham mais que seus cônjuges passou de 17,8% em 1987, para 25,2% em 2003 (US Bureau of Statistics, 2005), e de 11%, em 1967, para 25%, em 1993, para as famílias canadenses (Cromptom e Geram, 1995).

O aumento no número de esposas que ganham mais que seus maridos está relacionado, no Canadá, com o movimento de longo prazo das mulheres para ocupações de maior rendimento, com a experiência acumulada por elas no mercado de trabalho, e com a recessão que afetou sobremaneira os empregos ocupados em sua maioria por homens, contribuindo para elevar as mulheres à situação de primeiras provedoras do lar (Crompton e Geran, 1995).

Nos EUA as principais características dos casais com sobre-rendimento das esposas, que persistem nesta situação são o maior nível educacional das mulheres, em relação a seus maridos, o menor número de crianças com menos de cinco anos na família, e o maior percentual de maridos com algum tipo de doença em relação às famílias em que o marido é o principal provedor (Winkler, McBride e Andrews, 2005)[[53]](#footnote-53). Estas famílias também se concentram nos quintis mais baixos da renda familiar (Wrinkler, 1998).

Enfim, já que grande parte dos rendimentos familiares vem da renda do trabalho, a sub-remuneração das esposas provedoras afeta o bem estar financeiro de suas famílias, e o reduz comparativamente às famílias cujo provedor principal é o marido. Descrever quem seriam, no Brasil, as esposas que são as principais provedoras de suas famílias, o diferencial de rendimentos entre as esposas provedoras e os maridos provedores, e algumas características relacionadas à família que aumentam a probabilidade das esposas serem as principais provedoras financeiras do casal são questões investigadas, que serão descritas nas próximas sessões.

## *Metodologia e base de dados*

Os dados analisados neste trabalho foram obtidos da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD) de 2004, para a região urbana do Brasil.[[54]](#footnote-54) As análises foram feitas com base em três medidas de renda: o rendimento de todos os trabalhos, o rendimento do trabalho principal e o salário-hora de cada um dos cônjuges.

Além de uma ampla análise descritiva dos dados, decompomos a diferença entre o rendimento do trabalho principal de esposas e maridos provedores, buscando identificar a parcela do diferencial explicada por diferenças nas suas características produtivas entre os dois grupos e a diferença não explicada, comumente atribuída à discriminação. O modelo de regressão de mínimos quadrados para a equação de salário foi utilizado na decomposição dos diferenciais de rendimentos de maridos e esposas provedores, e utilizou como variável resposta o logaritmo do rendimento mensal do trabalho principal de cada um. O método de decomposição utilizado é o método de Oaxaca, largamente utilizado nos estudos que procuram medir a discriminação no mercado de trabalho (Leme e Wajnman, 2001). Através do modelo Logit, procuramos analisar as características das famílias que aumentam a probabilidade da esposa ser a principal provedora financeira do casal. As variáveis de análise e/ou de controle nos modelos estatísticos foram selecionadas com base na literatura existente sobre os determinantes dos diferencias de rendimentos entre homens e mulheres no Brasil e no mundo.

## A composição das famílias

Em 2004, as famílias de núcleo composto, da região urbana, (chefe e cônjuge) perfaziam 63,6% das famílias totais. Os demais arranjos familiares (36,4%) eram constituídos pelas situações em que há a presença do responsável (ou chefe) da família, sem haver presença de cônjuge (vide Tabela 1). Dentre as famílias de núcleo composto, 44%, ou 27,5% do total de famílias, possuíam duplo rendimento do trabalho, ou seja, ambos os cônjuges eram ativos e possuíam rendimento do trabalho, na semana de referência da pesquisa.[[55]](#footnote-55) Considerando a totalidade destas famílias, as esposas eram responsáveis por 33% da renda total, os maridos por 61%, e os filhos por 6%.

Adotado o conceito de *principal provedor* como o cônjuge cujos rendimentos *do trabalho* são superiores a 50% dos rendimentos do trabalho do casal, do conjunto de famílias com duplo rendimento do trabalho, 17% destas possuíam as esposas como suas principais provedoras, perfazendo um total de 2.189.457 famílias.

É interessante notar que, embora as mulheres cresçam em importância relativa como principais provedoras financeiras das famílias, as pesquisas domiciliares continuam apontando, na maioria esmagadora dos casos, os homens como os chefes ou responsáveis pelas famílias constituídas por casais com ou sem filhos (vide Tabela 1). A posição de chefe (ou de pessoa de referência, como passa a se chamar essa posição a partir da PNAD de 1992) é definida pelos próprios entrevistados com base em sua percepção e não necessariamente por um critério econômico-financeiro. Com base nessa percepção, na PNAD-2004, 93% das famílias com casais declaravam seu responsável como sendo um indivíduo de sexo masculino. E mesmo entre os 2.189 mil casais nos quais os rendimentos femininos eram superiores aos masculinos, em apenas 13% deles a responsabilidade foi reportada como sendo feminina. Considerando que a noção de responsabilidade dificilmente está associada aos encargos do trabalho doméstico, porque se assim fosse as mulheres não estariam tão sub-representadas nessa categoria, e que, pelo menos neste caso a responsabilidade não é tampouco financeira, resta apenas a justificativa cultural que relega à mulher o papel secundário na hierarquia familiar, mesmo quando a ela cabem, não só os cuidados com os familiares e com a estrutura física da residência, mas também com a provisão financeira da família.

Para situar as famílias por grupos de renda, foi calculada a renda familiar *per capita,* líquida da renda das esposas, ou seja, considerou-se a renda total dos maridos e dos filhos de todas as famílias com núcleo composto (Figura 1) e daquelas com núcleo composto e duplo rendimento do trabalho (Figura 2), dividindo cada um dos dois grupos em 10 decis. A partir desta distribuição por decil de renda, observou-se a participação do rendimento das esposas na renda total do trabalho do casal. Como era de se esperar, os dados da Figura 1 mostram que uma grande parcela das esposas não participava no orçamento familiar com rendimentos do trabalho (em aproximadamente 37% do total das famílias), dada a ainda grande inatividade das mulheres no mercado de trabalho. É interessante notar, no entanto, que este percentual é bem menor no primeiro decil da renda, no qual também é possível verificar a maior participação do rendimento das esposas, notadamente com mais de 75% do rendimento do casal. Na medida em que se avança nos decis de renda, a participação das esposas na renda do trabalho do casal diminui.



Fonte dos dados básicos: PNAD 2004 - IBGE

Ao se reduzir a amostra e considerar somente as famílias com casais com duplo rendimento do trabalho (em que ambos são ativos, mas um dos cônjuges pode ter rendimento zero), o percentual de esposas que não participa da renda do casal diminui bastante (vide Figura 2). Dezessete por cento destas famílias tinham a esposa como principal provedora, ganhando mais que 50% da renda do casal. Aproximadamente 1/5 destas famílias estavam situadas no primeiro decil, e este número tende a diminuir na medida em que avançamos nos decis de renda. O primeiro decil ainda é o grupo em que as esposas mais contribuem para o orçamento do casal, com mais de 50 ou 75% deste. No entanto, observamos que a existência de famílias com esposas provedoras não se limita aos estratos socioeconômicos mais pobres, estando representadas em toda a distribuição. A concentração quase exclusiva delas nos grupos menos favorecidos se limita aos casos onde as mulheres são praticamente as únicas provedoras.



Fonte dos dados básicos: PNAD 2004 - IBGE

**Esposas provedoras no Brasil**

De acordo com os dados analisados, as esposas provedoras são, em média, dois anos mais velhas que as co-provedoras[[56]](#footnote-56), e possuíam 39 anos de idade. Declararam-se como da cor branca[[57]](#footnote-57) (56%) e possuíam, aproximadamente, 9,5 anos de estudo. A maior parte das co-provedoras também se declarou como branca (60%) e possuíam, em média, 8,2 anos de estudo. Os maridos, por sua vez, para ambos os grupos, possuíam entre 7 e 8 anos de estudos, ou seja, mesmo os maridos, provedores principais da renda dos casais, possuíam menor escolaridade que as mulheres provedoras. Esta informação será especialmente importante quando analisarmos os diferenciais de rendimento entre esposa e marido provedores.

 Quando questionadas se despediam algum tempo nos afazeres domésticos, 95% das esposas provedoras responderam que sim, em média por 21 horas semanais, enquanto que 97% das co-provedoras trabalhavam, em média, por 25 horas semanais (vide Tabela 2). Sessenta e quatro por cento dos maridos das primeiras, por sua vez se dedicavam aos trabalhos da casa por aproximadamente 11 horas semanais, enquanto que 52% dos maridos das segundas (os provedores) se dedicavam menos de 10 horas semanais. Os números mostram que, apesar de aumentar o percentual de maridos que se dedicava ao trabalho doméstico quando a esposa era a principal provedora financeira, o tempo despendido por elas continua muito maior, e não se reduziu significativamente em relação às co-provedoras. Estes dados corroboram os resultados das pesquisas internacionais, até o ponto em que mostram que as esposas, de um modo geral, fazem a maior parte do trabalho doméstico (veja, por exemplo, Bittman, England, Folbre, Sayer e Matheson (2003)), no entanto, não sugerem um aumento na participação dos maridos, ou uma divisão mais igualitária dos afazeres domésticos, quando estes contribuem menos com o orçamento familiar.



O número médio de filhos e o número médio de filhos com menos de 7 anos de idade nas famílias também foram analisados, e não apresentaram grandes diferenças para as famílias providas pelas esposas e aquelas providas pelos maridos.

 Uma característica das famílias providas pelas esposas é que nestas há um percentual um pouco maior de maridos aposentados pelo Instituto de Previdência Privada (8%), em relação às demais famílias (4%). Como a renda da aposentadoria é um incentivo para a desocupação, nestes casos há uma maior probabilidade do marido ser desocupado o que, em parte, explicaria a sobre-renda feminina.

 Em relação à ocupação das esposas provedoras, apesar de estarem concentradas no grupo Trabalhadores dos Serviços (29%), que engloba um grande contingente de trabalhadoras dos serviços domésticos, elas estão sub-representadas nesta categoria quando comparadas ao total de esposas das famílias com duplo rendimento do trabalho. Por outro lado, estão super representadas nos grupos Dirigentes em Geral, Professores das Ciências e das Artes e Técnicos do Nível Médio, e, em muito maior medida, no grupo Membros das Forças Armadas e Auxiliares (vide figura 3).



Fonte dos dados básicos: PNAD 2004 - IBGE

Observando apenas as mulheres que ganham mais que 75% da renda do casal, estas também se concentram no grupo referente aos Trabalhadores dos Serviços (30%), apesar de ainda estarem sub-representadas em relação ao total das famílias analisadas, e os mesmos grupos de ocupações se destacam em relação às esposas de todas as famílias, com exceção do grupo dos Membros das forças Armadas, que perde um pouco sua representatividade e o grupo das vendedoras e prestadoras de serviços que ganham maior importância (vide figura 4).



Fonte dos dados básicos: PNAD 2004 - IBGE

Os maridos das esposas provedoras, por sua vez, se concentravam no grupo de Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços e de Reparação e Manutenção(30%). Em relação ao total de maridos das famílias em análise, eles estavam muito menos representados nos grupos de Dirigentes em Geral e Membros das Forças Armadas e especialmente sobre-representados nos grupos de Trabalhadores dos Serviços administrativos e Trabalhadores Agrícolas (vide Figura 5).



Fonte dos dados básicos: PNAD 2004 - IBGE

Os maridos que ganhavam até 25% da renda do casal se concentravam nos Trabalhos Agrícolas (33%) que sem dúvida está super representado em relação ao total dos maridos (vide Figura 6).[[58]](#footnote-58)

Fonte dos dados básicos: PNAD 2004 - IBGE

Com intuito de captar quais as características das famílias aumentam a probabilidade das esposas serem as principais provedoras financeiras, utilizamos o modelo Logit, em que a variável resposta do modelo indica se a esposa é ou não a provedora do casal, mantendo o critério de que provedor é o cônjuge com maior rendimento total dos trabalhos. A medida proveniente da renda de todos os trabalhos, ao contrário da renda do trabalho principal, ou do salário-hora, indica a contribuição de cada um dos cônjuges no orçamento familiar, por isso parece ser uma medida adequada para esta análise, a partir da qual se quer definir quais as características que fazem as famílias possuírem as esposas como as principais provedoras financeiras.

Neste modelo interessaram não somente as características de cada um dos cônjuges, mas também a relação entre elas. Desta forma, as variáveis de controle do modelo incluíram: a idade contínua da esposa e a diferença de idade entre os cônjuges[[59]](#footnote-59); a diferença em anos de estudo entre os cônjuges e *dummies* para grupos de anos de estudo das esposas (categoria de referência: 0-3 anos de estudo)[[60]](#footnote-60); quatro *dummies* para a combinação de cor/raça do casal (categoria de referência: casal branco)[[61]](#footnote-61); *dummies* para as regiões do país (categoria de referência: sudeste); *dummies* para grupos ocupacionais da esposa e do marido (categoria de referência: Trabalhadores dos Serviços)[[62]](#footnote-62); variável *dummy* do marido ser aposentado e/ou pensionista pelo Instituto de Previdência Privada; e *dummies* para os quartis da renda familiar per capita em que se encontra a família.

 Os resultados da regressão, demonstrados na Quadro 1, permitem-nos inferir que, segundo o coeficiente obtido pela variável contínua da diferença de escolaridade entre os cônjuges, estatisticamente significativa a 5% de significância, quanto mais escolarizada a esposa em relação a seu marido, controlando pelas demais covariáveis, maior a probabilidade dela ser a principal provedora do casal. As variáveis *dummy* para os grupos de 12 a 15 e mais anos de estudo indicam que, controlando pelas demais variáveis do modelo, famílias em que as mulheres apresentam escolaridade igual ou superior a 12 anos de estudo, possuem probabilidade crescente e maior da esposa ser a principal provedora financeira, comparativamente àquelas em que as esposa possuem de 0-3 anos de estudo, categoria de referência.[[63]](#footnote-63)

Em termos regionais, as esposas de famílias situadas nas regiões do Norte, Nordeste e Sul do país possuem maior chance de serem as provedoras, comparativamente às esposas de famílias situadas no Sudeste, região que concentra o maior dinamismo econômico do país.

Com relação às ocupações dos cônjuges, as famílias em que os maridos são trabalhadores agrícolas, os pior remunerados entre todos os grupos ocupacionais, apresentam maior probabilidade de possuírem esposa provedora, em relação aos trabalhadores dos serviços (categoria de referência). As famílias em que os maridos se encontram nas demais ocupações têm menor probabilidade de possuírem as mulheres como principais provedoras. Com relação às mulheres, a lógica é inversa em relação às ocupações das esposas. As integrantes das forças armadas, dirigentes, professoras e técnicas aumentam, em maior escala, a probabilidade de serem as provedoras quando comparadas às trabalhadoras dos serviços. As trabalhadoras agrícolas, pior remuneradas entre todas as ocupações considerando esposas e maridos, diminuem, em muito maior escala, a probabilidade de se tornarem provedoras quando relacionadas com as trabalhadoras dos serviços.

Com relação à renda *per capita* familiar, as famílias que se situam no primeiro quartil de renda, possuem maior probabilidade de terem a esposas como provedora principal de renda, controlando-se pelas demais variáveis do modelo.

Por fim, casais em que pelo menos um dos cônjuges se declara não branco, a probabilidade da esposa ser a principal provedora é maior que em casais em que os dois se consideram brancos. Possuir o marido como pensionista ou aposentado também aumenta a probabilidade da esposa ser a provedora, após controladas pelas demais variáveis do modelo.

**A análise dos rendimentos**

A análise descritiva dos rendimentos médios para esposas e maridos em famílias com duplo rendimento do casal, demonstrados na Tabela 3, indica que o rendimento mensal do trabalho principal da esposa provedora era 62% maior que de seu marido, ao passo que a renda do marido provedor era 163% maior que a renda de sua esposa. O rendimento do marido provedor era ainda 17% maior que da esposa provedora.



Como o número médio de horas trabalhadas da esposa provedora (40 horas) é menor que do seu marido (42 horas) e do marido provedor (46 horas), analisou-se também os rendimentos por hora trabalhada. Observa-se, que o salário-hora da esposa provedora continua 62% maior que de seu marido e que o marido provedor possui um salário-hora 100% maior que de sua esposa (a esposa co-provedora possuía salário-hora ainda menor do que o do marido co-provedor). O salário-hora do marido provedor era aproximadamente 4% maior que o da esposa provedora.

#### Esposas e maridos provedores: a decomposição da diferença dos rendimentos

O modelo de regressão de Mínimos Quadrados Ordinários para equações salariais foi utilizado na decomposição dos diferenciais de rendimentos de maridos e esposas provedores, efetuada pelo método de Oaxaca, largamente utilizado nos estudos que procuram medir a discriminação no mercado de trabalho (Leme e Wajnman, 2001). Esta metodologia permite verificar quanto da diferença salarial se explica pelas diferenças observáveis entre dois grupos de indivíduos, e a diferenças não observáveis, ou não explicáveis, comumente atribuídas à discriminação.

O componente explicado da decomposição salarial é definido pelas diferenças médias nas características pessoais dos indivíduos, definidas pelas variáveis de controle determinadas para uma dada equação salarial. O componente não explicado, por sua vez, é definido pelas diferenças nos coeficientes estimados, mesmo após controlar pelas características observáveis dos indivíduos, indicando a parcela do diferencial resultante da discriminação sofrida no mercado de trabalho. Alguns autores, entretanto, chamam a atenção para o fato de que qualquer variável de controle importante, não incluída no modelo, também afetará os coeficientes da equação salarial, afetando assim, o componente não explicado da decomposição efetuada. Da mesma forma, a discriminação sofrida pelas pessoas pode definir as características observáveis dos indivíduos, como, por exemplo, a ocupação de postos no mercado de trabalho menos qualificados, não sendo, assim, captada pelo componente não explicado da decomposição (Altonji e Blank, 1999).[[64]](#footnote-64)

A diferença salarial, neste trabalho, é medida através do log do rendimento médio mensal do trabalho principal de maridos e esposas provedoras. O conceito de provedor então, passa a ser o do cônjuge que possui a maior renda do trabalho principal. As variáveis explicativas incluem o número de horas semanais trabalhadas no trabalho principal, a idade do provedor, a idade ao quadrado[[65]](#footnote-65), variável *dummy* para cor/raça (branco=1), 9 *dummies* para grupos ocupacionais (categoria de referência: Trabalhadores dos Serviços), 4 *dummies* para a região do país em que se encontram (categoria de referência: Sudeste) e 5 *dummies* para grupos de anos de estudo (categoria de referência: 0a 3 anos de estudo).

A Tabela 4 traz os principais resultados da decomposição. Eles indicam que, se dependesse das características observáveis entre homens e mulheres, especificadas pelas variáveis dependentes do modelo da equação salarial, o log dos salários dos maridos provedores seriam inferiores aos das esposas provedoras em aproximadamente 17%, devido, principalmente à maior escolaridade das mulheres, notadamente do grupo de escolaridade de 15 e mais anos de estudo. No entanto, características não observáveis, dentre as quais a existência de discriminação do mercado de trabalho em favor dos homens, mais do que compensam a diferença em favor das mulheres, reduzindo os rendimentos destas relativamente aos dos homens, em 13%[[66]](#footnote-66). Em contraste com o total de esposas e maridos (e não apenas os provedores), a decomposição revela que a parte explicada é favorável aos homens, sobretudo pelo maior número de horas trabalhadas (bem maior que entre esposas e maridos provedores). A escolaridade ainda prioriza as mulheres, mas perde relevância frente a diferença no número de horas trabalhadas.



**Considerações finais e agenda de estudos subseqüentes**

Com base nos dados da PNAD de 2004, verificamos que, entre as famílias com casais com duplo rendimento do trabalho, aquelas nas quais as esposas são as provedoras principais perfaziam 17% (contra uma média de 20 a 25%, indicado pela literatura internacional, em países desenvolvidos) (Crompton & Geran, 1995; US Bureau Of Statisctics, 2005; Winkler et.al. 2005). Os rendimentos das esposas provedoras, quando analisados através dos rendimentos totais, do trabalho ou salário-hora dos cônjuges, eram menores que os dos maridos provedores. Estas mulheres não só possuíam rendimentos maiores que a média das outras esposas (as co-provedoras), como seus maridos também possuíam rendimentos muito inferiores aos demais maridos (os provedores). Em relação aos maridos provedores, a decomposição da diferença salarial mostrou que ainda há uma grande parte desta diferença não explicada pelas características observáveis como idade, escolaridade, grupo ocupacional, região do país, e número de horas trabalhadas, e que provavelmente está relacionado com a discriminação ainda existente no mercado de trabalho.

O fenômeno dos sobre-rendimentos das esposas, apesar de se concentrar na cauda inferior da distribuição de renda, não se restringia a ela. Estas informações são corroboradas pela regressão logística que mostrou que ser mais escolarizada, mais velha, estar em ocupações de melhor qualidade, aumentam a probabilidade da esposa ser a provedora financeira do casal, ao mesmo tempo que famílias situadas no quartil mais baixo da distribuição de renda, também têm maior probabilidade de terem a esposa como principal provedora.

Soma-se a isto, que a mulher, por ser provedora, não se qualifica para ser dispensada de parte significativa dos afazeres domésticos. O tempo despendido pelo marido nestes trabalhos praticamente não muda com relação à sua maior ou menor participação no orçamento familiar, e corresponde, aproximadamente, à metade do tempo despendido pelas esposas.

Esta análise permite-nos fazer algumas inferências sobre quem são as mulheres provedoras e o que as coloca nesta situação. Permite-nos constatar também que estas mulheres acabam sendo duplamente penalizadas, porque, do ponto de vista doméstico, apesar delas serem as provedoras financeiras, isto não as libera das tarefas familiares tradicionalmente femininas. Do ponto de vista do mercado de trabalho, por outro lado, estas mulheres são discriminadas salarialmente, além de estarem sobre-representadas nos quartil mais pobres de renda, o que deprime o bem-estar destas famílias comparativamente às tradicionais.

No entanto, tomando como referencia a literatura internacional sobre o tema, ainda há muito a ser pesquisado. Em primeiro lugar, carecemos de uma perspectiva inter-temporal que nos indique como se comporta a proporção de casais com esposas provedoras através do tempo no Brasil. Estimativas preliminares confirmam que, como se espera, esta é uma tendência crescente.[[67]](#footnote-67)

Contudo, também seria importante verificar se a condição de provedora das esposas na vida dos casais é transitória ou permanente[[68]](#footnote-68) e quão vulneráveis estariam estas famílias com relação à perda de bem estar e suscetíveis ao empobrecimento, por não terem o homem como seu principal provedor. Vendo por um outro ângulo, também seria interessante verificar o impacto do rendimento das esposas no bem estar das famílias, e na distribuição de renda intra e entre as famílias.

Do ponto de vista qualitativo, precisamos entender melhor o efeito desta inversão dos papeis tradicionais na vida dos casais. Os estudos nessa linha na literatura internacional tendem a evidenciar o claro desconforto sentido por ambos os cônjuges nesta situação. Pouco sabemos sobre a forma como os casais brasileiros lidam com essa circunstância, mas é difícil supor que as coisas sejam mais fáceis por aqui.

**Referências Bibliográficas**

ATKINSON, M. P., & BOLES, J. WASP (Wives as senior partners). **Journal of Marriage and the Family**, n. 46, p. 861-870, 1984.

BARROS, R. P., CORSEUIL, C. H., SANTOS, D. D., FIRPO, S.. Diferenças por sexo e conseqüências sobre o bem-estar. IPEA, *Texto para discussão* n. 796. Rio de Janeiro, IPEA, junho, 27pgs, 2001.

BIANCHI, S. M., ROBINSON P. J., SAYER L.C. **Family Interaction, Social Capital, and Trends in Time Use Study**. Universty of Mariland, Survey Research Center, College Park , 2001.

BITTMAN M., ENGLAND P., SAYER L., FOLBRE N., AND MATHESON G. When Does Gender Trump Money? Bargaining and Time in Household Work **The American Journal of Sociology,** 109, n. 1, July 2003.

BLUMBERG, R. L., & COLEMAN, M. T. A theoretical look at the gender balance of power in the American couple. **Journal of Family Issues**, n. 10, p. 225-250, 1989.

CROMPTON S., GERAN L. Women as main wage-earners. **Perspectives**, Statistics Canadá – Catalogue 75-001E, 1995.

DEUTSCH F. M., ROKSA J. , MEESKE, C. **How gender counts when couples count their money. Sex Roles: a journal of Research, April 2003.**

GUIMARÃES, N., BIDERMAN, C.. Na ante-sala da discriminação: o preço dos atributos de sexo e cor no Brasil (1989 a 1999). *Estudos Feministas*, Florianópolis, 12(2): 264, maio-agosto, pp. 177-200, 2004.

IZRAELI, D. N. Money matters: Spousal incomes and family/work relations among physician couples in Israel. **The Sociological Quarterly**, n. 35, p. 69-84, 1994.

JOHN, D., & SHELTON, B. A. The production of gender among Black and White women and men: The case of household labor. **Sex Roles**, n. 36, p. 171-193, 1997.

KAMO, Y. Determinants of household division of labor: Resources, power, and ideology. **Journal of Family Issues**, n. 9, p. 177-200, 1988.

LAVINAS, L. Emprego Feminino: O que Há de Novo e o que se Repete**.** *Dados*. [online], vol. 40, 1997.

LEME, M. C., WAJNMAN, S. “Diferenciais de rendimentos por gênero”.Pp. 79-114. In Org: LISBOA, M. B; MENEZES FILHO, N. A. Microeconomia e sociedade no Brasil. Rio de Janeiro: Contra Capa: FGV/EPGE, 2001.

LEME, M. C., WAJNMAN, S. Tendências de coorte nos diferenciais de rendimentos por sexo. In: HENRIQUES, Ricardo (org.), *Desigualdade e pobreza no Brasil*. Rio de Janeiro, IPEA, dezembro, pp.251-270, 2000.

MOORE, M. Wives as Primary Breadwinners **Perspectives on Labour and Income**, v. 2, n.1, Article n.06, 1990.

OLIVEIRA, A.M.H.C. 2003. A segregação ocupacional por gênero e seus efeitos sobre os salários no Brasil. In: WAJNMAN,Simone e Machado, Ana Flavia. (org.). **Mercado de Trabalho: uma análise a partir das pesquisas domiciliares no Brasil.** Belo Horizonte, Editora UFMG, p.121-150.

STEIL, J. **Marital equality: Its relationship to the well-being of husbands and wives**. Thousand Oaks, CA: Sage, 1997.

US BUREAU OF STATISCTICS. 2005. “Wome**n** in Labor Force: a databook 2005”. Report 985.

WAJNMAN, S. Mulheres na sociedade e no mercado de trabalho brasileiro: avanços e entraves. In: **Olhares Femininos, Mulheres Brasileiras,** Coleção Valores e Atitudes, Rio de Janeiro, X-Brasil, 2006 (no prelo).

WINKLER A. E., MCBRIDE T. D., ANDREWS C. Wives who outearn their husbands: a transitory or persistent phenomenon for couples? **Demography**, v. 42, n. 3, p. 523-535, August 2005.

WINKLER, A. E. Earnigs of husbands and wives in dual-earner families. **Monthly Labor Review**, 1998.

ZUO, J. The effect of men's breadwinner status on their changing gender beliefs. **Sex Roles**, n. 37, p. 799-816, 1997.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: A perspectiva civil-constitucional das uniões homossexuais e o seu reconhecimento enquanto entidades familiares: a reprodução da matriz heterossexual pelo Direito como obstáculo à efetivação dos direitos dos homossexuais | **A006 Premiada** |
| Autora/o **Paula Pinhal de Carlos1** |
| Orientadora/o **Vicente de Paulo Barretto2** |
| IES: **Instituição de ensino: Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS/RS)** |
| Cidade/Estado: RS |
| Outras Informações: Estudante mestre ou doutorado |

[..] há de se pensar o sistema jurídico como um sistema que se reconstrói cotidianamente,

que não é pronto e acabado, que está à disposição dos indivíduos

e da sociedade para nele se retratarem. Luiz Edson Fachin, Teoria crítica do direito civil

# Introdução

Com este trabalho busca-se tratar da questão das uniões homossexuais e do seu reconhecimento jurídico. Entende-se que, frente às modificações sociais e à crescente legitimação social desses relacionamentos afetivos, não pode o Direito esquivar-se de efetivar direitos garantidos constitucionalmente a uma parcela da população, o que consistiria numa discriminação baseada na orientação sexual.

Os objetivos desse estudo são: demonstrar que a sexualidade não é algo que pertence somente à natureza, não é algo somente inscrito nos corpos, devendo ser considerado o papel que a cultura tem sobre ela e sobre a produção do paradigma heterossexual; verificar se, a partir de uma perspectiva civil-constitucional, centrada no valor da dignidade humana, é possível o reconhecimento das uniões homossexuais enquanto entidades familiares; examinar a possibilidade de a não efetividade dos direitos dos homossexuais se dar em virtude de uma vinculação entre Direito e ideologia, fazendo com que aquele reproduza valores sociais dominantes, o que pode ser analisado também no senso comum teórico dos juristas. Como metodologia, foi utilizada pesquisa bibliográfica, privilegiando-se um enfrentamento interdisciplinar da temática, bem como pesquisa documental, no que se refere ao ordenamento jurídico nacional.

1 Mestranda em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS/RS), bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e integrante da Associação Direito, Bioética e Solidariedade (ADIBIS/RS), atuando como pesquisadora nos projetos “Violência sexual intrafamiliar praticada contra meninas adolescentes: a eficácia do tratamento dispensado pelo Poder Judiciário ao agressor” e “Terapia celular humana: limites e possibilidades de ordem ética e jurídica”, este último executado conjuntamente com a Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), ambos financiados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2 Livre-docente em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUCRJ), professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e dos Programas de Pós-graduação em Direito da

Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS/RS) e da Universidade Estácio de Sá (UNESA/RJ).

# A sexualidade como construção social e a homossexualidade

Neste item procura-se trazer a visão de alguns teóricos acerca da sexualidade. Busca- se demonstrar que a sexualidade é uma construção social. Primeiramente, cabe referir, com Louro, que a sexualidade é uma constituinte do sujeito. As identidades sexuais constituem-se através da forma com que a sexualidade é vivida: com parceiros do sexo oposto, com parceiros do mesmo sexo, com parceiros de ambos os sexos ou sem parceiros (1997, p. 25- 27).

Há uma tendência muito forte de creditar as diferenças referentes à sexualidade às diferenças biológicas. Segundo Vance, não é possível referir aqui que os instintos sexuais possam ser inexistentes, mas apenas que aquilo que é aceitável, ou seja, aquilo que é considerado normal ou natural, é variável conforme a época, o local e a cultura. A sexualidade seria, portanto, como uma espécie de massa de modelar sobre a qual a cultura trabalha (1995, p. 18).

Para Foucault, a sexualidade não pode ser concebida como uma espécie de dado da natureza, mas deve ser vista como um dispositivo histórico.3 O filósofo francês, em sua obra *História da Sexualidade*, busca demonstrar que as concepções sobre a sexualidade são mutáveis. Os outros autores trazidos aqui partilham da mesma opinião.

Sobre a necessidade de compreender a sexualidade como construção social, assim descreve Weeks:

[…] só podemos compreender as atitudes em relação ao corpo e à sexualidade em seu contexto histórico específico, explorando as condições historicamente variáveis que dão origem à importância atribuída à sexualidade num momento particular e apreendendo as várias relações de poder que modelam o que vem a ser visto como

3 Segundo Foucault, “não se deve concebê-la [a sexualidade] como uma espécie de dado da natureza que o poder é tentado a pôr em xeque, ou como um domínio obscuro que o saber tentaria, pouco a pouco, desvelar. A sexualidade é o nome que se pode dar a um dispositivo histórico: não à realidade subterrânea que se apreende com dificuldade, mas à grande rede da superfície em que a estimulação dos corpos, a intensificação dos prazeres,

comportamento normal ou anormal, aceitável ou inaceitável (2001, p. 43).4

Louro refere que “a sexualidade não é apenas uma questão pessoal, mas é social e política, […] a sexualidade é ‘aprendida’, ou melhor, é construída, ao longo de toda a vida, de muitos modos, por todos os sujeitos”. A sexualidade não é algo que possuímos naturalmente, como se fosse inerente ao ser humano. Pelo contrário, é por meio dos processos culturais que é definido o que é ou não natural. As possibilidades da sexualidade são socialmente estabelecidas e codificadas. Dessa forma, as identidades sexuais são definidas pelas relações sociais, sendo moldadas pelas redes de poder de uma sociedade. A sexualidade seria, então, uma invenção social, constituída historicamente, a partir de diversos discursos reguladores sobre o sexo (1997, p. 11 e 12). Também Giddens credita às relações de poder a forma com que é elaborada a sexualidade. Segundo ele, “a sexualidade é uma elaboração social que opera dentro dos campos do poder, e não simplesmente um conjunto de estímulos biológicos que encontram ou não uma liberação direta” (1993, p. 33).

A tentativa de biologização da sexualidade possui ainda mais força devido ao fato de que o corpo biológico é tido como o seu local. No entanto, ela é mais do que simplesmente o corpo, devendo ser relacionada, ainda, às nossas crenças, ideologias e imaginações. Logo, a sexualidade, para Weeks, deve ser compreendida como uma construção social, já que os corpos não têm nenhum sentido intrínseco. A sexualidade pode, então, ser definida “como uma descrição geral para a série de crenças, comportamentos, relações e identidades socialmente construídas e historicamente modeladas” (2001, p. 38 e 43).

As identidades sociais, constituídas não só pelas identidades sexuais, mas pelas identidades de gênero, raça, nacionalidade, classe etc., são definidas nos âmbitos histórico e cultural. Portanto, assim como as identidades sociais, as identidades sexuais possuem um caráter fragmentado, instável, histórico e plural (LOURO, 1997, p. 12). Sendo assim não podemos afirmar que sejam naturais e, conseqüentemente, imutáveis.

Compreendido que a sexualidade é construída socialmente e, portanto, mutável de acordo com a época e o local, cabe agora analisar como se dá a construção da sexualidade homossexual. Poder-se-á perceber, ainda, a imposição cultural de uma matriz heterossexual, entendendo-se que as formas *desviantes*, dentre as quais encontra-se a homossexualidade, são imprescindíveis para a construção daquele padrão.

a incitação ao discurso, a formação dos conhecimentos, o reforço dos controles e das resistências, encadeiam-se uns aos outros, segundo algumas estratégias de saber e de poder” (FOUCAULT, 1988, p. 100).

4 Podemos utilizar como exemplo a legitimação das práticas homoeróticas entre homens na Grécia Antiga.

Para Welzer-Lang, foi no momento em que se passou a definir os indivíduos não mais por meio do aparelho genital, mas a partir de uma categoria psicológica que é o desejo sexual que foi gerada uma contribuição para a imposição do paradigma da heterossexualidade como uma forma natural de sexualidade. O autor salienta também que é essa naturalização da heterossexualidade que fundamenta o heterossexismo, o qual pode ser conceituado como “a discriminação e a opressão baseada em uma distinção feita a propósito da orientação sexual”. Ele seria a promoção da superioridade do padrão heterossexual e, conseqüentemente, da subordinação da homossexualidade (2001, p. 467 e 468).

Também Butler relaciona à existência de um padrão heterossexual a necessidade de invisibilidade da homossexualidade:

[...] para que a heterossexualidade permaneça intacta como forma social distinta, ela exige uma concepção inteligível da homossexualidade e também a proibição dessa concepção, tornando-a culturalmente ininteligível (2003, p. 116).5

Segundo Louro, esse paradigma heterossexual traz consigo um paradoxo: ao mesmo tempo em que delimita os padrões a serem seguidos, fornece a base para as transgressões. Os desviantes, que ficariam à deriva, também paradoxalmente ao seu afastamento, fazem-se mais presentes:

Suas escolhas, suas formas e seus destinos passam a marcar a fronteira e o limite, indicam o espaço que não deve ser atravessado. Mais do que isso, ao ousarem se construir como sujeitos [...] de sexualidade precisamente nesses espaços, na resistência e na subversão das “normas regulatórias”, eles e elas parecem expor, com maior clareza e

evidência, como essas normas são feitas e mantidas (2004, p. 17 e 18).6

Conforme a autora, é a partir da concepção binária do sexo (feminino e masculino) e do desenvolvimento da sexualidade também de forma binária, sendo direcionado ao sexo oposto, que a heterossexualidade torna-se “o destino inexorável, a forma compulsória da

5 A autora aduz que “o ‘impensável’ está assim plenamente dentro da cultura, mas é plenamente excluído da cultura dominante. A teoria que presume a [...] homossexualidade como o ‘antes’ da cultura, e que situa essa ‘prioridade’ como fonte de uma subversão pré-discursiva, proíbe efetivamente, a partir de dentro dos termos da cultura, a própria subversão que ela ambivalentemente defende e à qual se opõe” (BUTLER, 2003, p. 116).

6 Louro acrescenta que “o viajante interrompe a comodidade, abala a segurança, sugere o desconhecido, aponta para o estranho, o estrangeiro. Seus modos talvez sejam irreconhecíveis, transgressivos, distintos do padrão que

se conhece. Seu lugar transitório nem sempre é confortável. Mas esse pode ser também, em alguma medida, um lugar privilegiado que lhe permite ver (e incita outros a ver), de modo inédito, arranjos, práticas e destinos sociais aparentemente universais, estáveis e indiscutíveis” (2004, p. 24).

sexualidade”. Assim, as transgressões passam a ser vistas como incompreensíveis ou patológicas. Para garantir que tal característica é desviante, são formuladas normas regulatórias, as quais indicam os limites, dentre outros, da legitimidade e da moralidade (LOURO, 2004, p. 81 e 82).

Bourdieu demonstra a forma de dominação simbólica, a qual impõe a invisibilidade, de que os homossexuais são vítimas. A partir do conceito de *dominação simbólica*, ele procura explicitar que “o dominado tende a assumir a respeito de si mesmo o ponto de vista dominante” (2003, p. 144). Assim, isso levaria homossexuais a invisibilizar sua experiência sexual, vivenciando-a envergonhadamente:

A opressão como forma de “invisibilização” traduz uma recusa à existência legítima, pública, isto é, conhecida e reconhecida, sobretudo pelo Direito, e por uma estigmatização que só aparece de forma realmente declarada quando o movimento reivindica a visibilidade. Alega-se, então, explicitamente a “discrição” ou a dissimulação que ele é ordinariamente obrigado a se impor (2003, p. 143 e 144).

É possível perceber, diante do exposto, que a sexualidade é construída culturalmente, que os padrões que são produzidos e reproduzidos atualmente num exercício simbólico podem ser explicados e que são mutáveis. Assim, eleva-se a discussão acerca da sexualidade a um outro patamar: passa-se do reducionismo biológico, da naturalização, à mutabilidade dos padrões instituídos, a partir do processo de *dar-se conta* de como eles são produzidos.

Revela-se, ainda, que a forma com que a matriz heterossexual é imposta e legitimada culturalmente necessita da subordinação da homossexualidade. Essa subordinação faz com que sexualidade homossexual deva ser invisibilizada, pois tal padrão só serviria como um exemplo ao contrário, como algo que não deve ser seguido, que não é legitimado (embora seja também produzido, ainda que com esse propósito). Trata-se, conforme já dito, de um código binário, o qual será imprescindível também à constituição da entidade familiar, já que esta também é fundada no padrão heterossexual.

# A perspectiva civil-constitucional das uniões homossexuais e o seu reconhecimento enquanto entidades familiares

Buscar-se-á agora analisar se, a partir de uma perspectiva civil-constitucional, torna-se possível o reconhecimento das uniões homossexuais enquanto entidades familiares. Para tanto, pretende-se verificar por que os homossexuais buscam se *enquadrar* num modelo de

família. Ademais, examinar-se-á os processos de valorização do afeto no Direito de Família e de constitucionalização e repersonalização do Direito Privado, o que levará ao entendimento de que a família não pode ser restrita apenas à constituição de um relacionamento heterossexual. Por fim, procurar-se-á compreender o direito a constituir e ter reconhecida a união homossexual enquanto decorrente do respeito à dignidade da pessoa humana.

Roudinesco distingue três grandes períodos na evolução da família. Numa primeira fase, a família tradicional serve para assegurar a transmissão do patrimônio, motivo pelo qual os casamentos eram arranjados pelos pais, não se levando em consideração a vida sexual e afetiva dos futuros cônjuges. Numa segunda fase, tem-se a família moderna, que era fundada no amor romântico. A partir dos anos sessenta impõe-se o modelo da família contemporânea ou pós-moderna, a qual une dois indivíduos que buscam relações íntimas ou realização sexual. Além disso, a duração desta última família é relativa (2003, p. 19).

Tem-se que, ainda conforme a historiadora e psicanalista, embora tenha sido muito dessacralizada, a família ainda permanece como a instituição humana mais sólida da sociedade. Foi a partir da desvinculação do casamento e da sua entrega pela ciência ao poder das mães (por meio do controle da procriação) que o modelo familiar tornou-se acessível aos que dele eram excluídos: os homossexuais. A família é hoje, então,

[...] reivindicada como o único valor seguro ao qual ninguém quer renunciar. Ela é amada, sonhada e desejada por homens, mulheres e crianças de todas as idades, de todas as orientações sexuais e de todas as condições (2003, p. 20, 179 e 198).

A reivindicação dos homossexuais a esse *enquadramento* ao modelo familiar manifesta-se somente quando o modelo patriarcal e hierarquizado de família dá lugar a um novo modelo, fundado no afeto (FACHIN, L. E., 2003, p. 17),7 o que tem profunda relação com o reconhecimento do afeto enquanto valor jurídico. Brauner refere o seguinte acerca da valorização do afeto como embasamento para o reconhecimento das uniões homossexuais:

A partir do entendimento de que o afeto é a base da relação familiar, sustenta-se que é necessário reconhecer efeitos jurídicos a outras uniões, inclusive aquelas entre pessoas do mesmo sexo, pois estas consolidam, muitas vezes, relações duradouras, construindo um patrimônio comum por esforço mútuo, criando laços de

7 Fachin ressalta ainda que o sistema de Direito Civil criou um conjunto de categorias que seria relativo a um determinado momento histórico, mas procura fazer com que elas tenham uma validade perpétua. No entanto, a

responsabilidade e assistência que devem ser tutelados pelo Direito (2001, p. 10).

As transformações que retiram o véu hipócrita que encobre a negação dos efeitos jurídicos em virtude de orientação sexual decorrem da alteração do sentido das relações familiares, que passam a dar valor ao afeto, à solidariedade e à constituição de uma história em comum (FACHIN, L. E., 2003, p. 35). O afeto e a solidariedade surgem, conforme Rosana Fachin, a partir de um novo modo de ver a sociedade brasileira e o Direito comprometido com seu tempo, com uma concepção plural e aberta do Direito de Família. Isso se dá sobretudo com a Constituição de 1988, a partir da qual “a família [...] ganha um novo contorno, passando a ser o centro de realização da pessoa, uma comunhão de afeto” (2001, p. 90 e 131).

Lôbo salienta que a família atual está baseada em interesses de cunho pessoal ou humano, os quais são tipificados pelo elemento aglutinador da afetividade. É esse elemento que vai conduzir ao fenômeno da repersonalização. Portanto, “a restauração da primazia da pessoa, nas relações de família, na garantia da expressão da afetividade, é a condição primeira de adequação do direito à realidade”. Sendo assim, a família torna-se, no momento presente, um espaço de realização pessoal afetiva (1989, p. 71, 72 e 74).

Para Carbonera, o ingresso da noção de afeto no mundo jurídico deve-se às transformações sofridas pela família, especialmente no que se refere ao deslocamento de preocupações da sua instituição para os seus integrantes. Dessa forma, foi “a vontade de estar e permanecer junto a outra pessoa” que se revelou como um elemento importante (1988, p. 297), muito mais do que a vinculação a um modelo pré-determinado.

A idéia da valorização do afeto leva-nos necessariamente à questão da pessoa, pois é ela quem deve ser protegida juridicamente, em detrimento das formalidades de um instituto legal. É após a Segunda Guerra Mundial, conforme Silva Filho, que ocorre o movimento de personalização do Direito Privado, refletindo a valorização, nesse contexto histórico, da temática da dignidade da pessoa humana.8 A personalização da relação jurídica implicaria, então, na consideração do “outro em sua concreta e efetiva alteridade, que se revela claramente negada nas situações de exclusão social e de intensa fragilização dos atributos que

partir das mudanças advindas da sociedade, os fatos começam a não mais se encaixar nesses conceitos (2003, p. 55). É isso o que ocorreu com o modelo único de família, fundado no casamento.

8 Cabe aqui mencionar o que Kant coloca acerca da dignidade humana. O autor, ao tratar da dignidade, alega que o ser humano existe como um fim em si mesmo, e não como meio para o uso arbitrário de alguma vontade.

Logo, ele deve ser sempre considerado como fim. Então, somente os seres racionais são pessoas, pois a natureza os distingue como fins em si mesmos e, por isso, são objeto de respeito. Assim, tem-se que “a natureza racional existe como fim em si”. Portanto, conclui com a formulação do seguinte imperativo: “age de tal maneira que possas usar a humanidade, tanto em tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio” (KANT, 2004, p. 58 e 59).

pertencem à personalidade humana”, ou seja, no atendimento às suas necessidades fundamentais, dentre as quais se inclui a sexualidade (2003, p. 175, 180 e 181). É a pessoa humana, portanto, e a tutela de sua dignidade, que constituem a força dessas inovações do Direito Civil (NEGREIROS, 2002, p. 59).

O princípio da dignidade da pessoa humana, disposto no artigo 1º da Constituição Federal, é também um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito.9 A dignidade da pessoa humana deve ser tida, em nosso país, como o fundamento de todo o sistema de direitos fundamentais, já que estes constituem exigências, concretizações e desdobramentos da mesma, devendo ser interpretados com base em tal princípio (SARLET, 2003, p. 118).

Para Sarlet, a consagração do princípio da dignidade da pessoa humana na Constituição Federal decorre do fato de que o ser humano, tão somente em virtude de sua condição biológica humana, e independentemente de qualquer outra circunstância,10 é titular de direitos que devem ser reconhecidos e respeitados pelos seus semelhantes e pelo Estado. O jurista salienta que a dignidade da pessoa humana é inalienável e irrenunciável, pois existente e inerente a todos os seres humanos. A dignidade da pessoa humana engloba necessariamente a garantia à não submissão a tratamento discriminatório ou arbitrário. É ressaltado que está incluído no princípio referido o direito de autodeterminação sobre os assuntos que dizem

respeito à esfera particular dos indivíduos (2003, p. 108, 109 e 113), dentre os quais estaria incluída a sexualidade.

A partir da chamada constitucionalização do Direito Privado, pode-se inferir que a Constituição surgiria, aqui, como “um manancial de normas e princípios transformadores dos clássicos institutos e conceitos da órbita jurídico-privatista” (SILVA FILHO, 2003, p. 192). Sendo assim, entende Negreiros que as relações jurídicas de natureza familiar, porque civis, passam a ser disciplinadas não somente pelas normas contidas ou derivadas do Código Civil, mas também pelos princípios e normas constitucionais:

Nutrindo-se desta força normativa atribuída aos princípios constitucionais, a adoção da perspectiva civil-constitucional impõe ao intérprete a tarefa de reordenar valorativamente o direito civil, preenchendo as formas conceituais e as categorias lógicas desta área

9 “Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: [...] III – a dignidade da pessoa humana; [...].”

10 Acerca das diferenças entre ser humano e pessoa, ver: SÈVE, Lucien. *Para uma crítica da razão bioética*. Tradução de Maria José Figueiredo. Lisboa: Piaget, 1994, p. 19-124.

do Direito com o conteúdo axiológico estampado na Constituição (2002, p. 50 e 56).

Também Sarmento disserta acerca do tema, afirmando que a Constituição possui uma posição hierárquica superior à legislação civil e, ademais, normas abertas, versando inclusive sobre relações privadas. Portanto, a Constituição pode passar a ser vista como “o novo centro do Direito Privado”. Isso se deve não só a um posicionamento jurídico, mas a uma escolha ideológica, já que a Constituição Federal de 1988 é voltada para a promoção da dignidade da pessoa humana, para a justiça material e para a igualdade substantiva (2004, p. 98 e 107).

A dignidade da pessoa humana, consagrada como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, seria, segundo tal doutrinador jurídico, um norteador para a conduta do Estado. Assim, imporia o dever estatal de ação comissiva, “no sentido de proteção ao livre desenvolvimento da personalidade humana, com o asseguramento das condições mínimas para a vida com dignidade”. Ressalta-se que esse mínimo existencial pode incluir também direitos não expressamente contemplados no texto da Constituição (SARMENTO, 2004, p. 113 e 114).

No que se refere especificamente à tutela constitucional da família, tem-se que também esta atenta para a dignidade da pessoa humana. Tepedino assevera que, ao se examinar os artigos da Constituição Federal concernentes à família, percebe-se que o centro da tutela constitucional deslocou-se para as relações familiares também, mas não unicamente, dele decorrentes, acrescentando que a proteção da família como instituição dá lugar à tutela funcionalizada e à dignidade dos seus membros (1997, p. 48 e 49).

A concepção jurídica tradicional do conceito de família não possuía espaço para a consideração das uniões entre pessoas do mesmo sexo (RIOS, 2001, p. 102). No entanto, é porque alguns comportamentos geram efeitos jurídicos que há fatos que se impõem perante o Direito, obrigando-o a acolher o que antes estava à margem do ordenamento jurídico (FACHIN, L. E., 2000, p. 182).

Oliveira ressalta que o dispositivo constitucional que reconhece apenas a união estável entre homem e mulher como unidade familiar, ao promover a discriminação entre casais heterossexuais e homossexuais, deixa de cumprir com a determinação da garantia da igualdade e com a proibição de qualquer tipo de discriminação, sem as quais “a República perde de vista seus objetivos” (2002, p. 125). Também Luiz Edson Fachin assevera que, quanto às fontes do Direito Civil, a supremacia legal não se sustenta. Isso porque há práticas e fatos que vem a construir o que ainda não está positivado. Assim, “a força legal absoluta é um

desfavor à concretização do Direito. Lugar especial, para além da mecânica hermenêutica, há de ser dado à jurisprudência, a ensejar um sistema aberto e democrático” (2000, p. 65).11

Segundo Rios, a atualização do Direito de Família que é hoje exigida pela realidade social requer também o reconhecimento dos novos valores e das novas formas de convívio que são constituintes das concretas formações familiares contemporâneas. Portanto, “o respeito à dignidade humana também se dá por intermédio do reconhecimento da pertinência das uniões de pessoas do mesmo sexo ao âmbito do direito de família” (2001, p. 105 e 106).

As necessidades humanas fundamentais não contempladas pelo Direito positivado podem ser afirmadas como direitos, conforme Silva Filho. No que se refere aos homossexuais, a luta pelos novos direitos efetivar-se-ia na reivindicação e no reconhecimento dos direitos que surgiriam dessas *novas* necessidades (1998, p. 203-205).12

No que tange ao reconhecimento jurídico das uniões homossexuais, Rios sustenta a aplicação analógica do instituto da união estável. Afirma o autor que, não havendo proibição expressa e nem previsão positiva, deve a Constituição ser interpretada de acordo com a sua unidade, o que impede a desconsideração das demais normas constitucionais. Haveria aqui embasamento suficiente para o reconhecimento familiar dessas uniões, já que elas atendem aos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, bem como aos pertinentes à

evolução geral do Direito de Família (2001, p. 122 e 123).13

Também Luiz Edson Fachin está de acordo com o posicionamento acima descrito, afirmando que

[...] pode ser localizada, a partir do texto constitucional brasileiro que assegura a liberdade, a igualdade sem distinção de qualquer natureza (artigo 5º da Constituição Federal de 1988)14, a inviolabilidade da

11 O autor aduz que “a fonte é o fundo cultural, histórica e socialmente compreendido. [...] O direito à vida e à liberdade não são tão-só frutos da garantia legal. O que está no vértice do ordenamento jurídico, portanto, não está apenas no ordenamento jurídico” (FACHIN, L. E., 2000, p. 65).

12 Advoga o autor a favor de uma ética concreta da alteridade, o que implicaria o reconhecimento do outro. Afirma que, a partir do contato do Direito com a realidade presente na sua exterioridade mostraria “a existência

de um direito, apto não só a satisfazer tais carências, para que sejam realizadas as condições existenciais do homem, mas também a permitir que a pessoa humana as possa atender de uma maneira peculiar, como reflexo [...] de sua distinção” (SILVA FILHO, 1998, p. 260 e 261).

13 O autor ressalta também que “o direito de família contemporâneo ruma cada vez mais para a valorização das

uniões de pessoas em que se estabelece uma comunhão de vida voltada para o desenvolvimento da personalidade, mediante vínculos sexuais e afetivos duradouros, sem depender mais de vínculos formais e de finalidades reprodutivas. O que importa, agora, é o reconhecimento da comunidade afetiva resultante da vida em comum e da conjugação de mútuos esforços, constituída a partir do entrelaçar de sexo e afeto, presentes na construção cotidiana da vida de cada um dos partícipes da relação” (RIOS, 2001, p. 108).

14 “Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito [...] à liberdade, à igualdade [...].”

intimidade e a vida privada (artigo 5º, inciso X),15 a base jurídica para a construção do direito à orientação sexual como direito personalíssimo, atributo inerente e inegável da pessoa humana (2003, p. 121).16

A forma dita normal de viver a sexualidade também aponta, segundo Louro, para uma forma dita normal de família, a qual “se sustenta sobre a reprodução sexual e, conseqüentemente, sobre a heterossexualidade”. Para a autora, essa premissa possui um caráter político, de acordo com o qual não há lugar para os que escapem à ordem estabelecida (2004, p. 88). Luiz Edson Fachin, na mesma linha, entende que há condutas que desenvolvem comportamentos que se chocam com a regulamentação positiva. Assim, esses comportamentos impõem uma transformação do ordenamento, a partir de uma nova regulamentação (2000, p. 224).

Por fim, cabe ressaltar aqui, na esteira da repersonalização do Direito Privado, a partir da valorização da pessoa humana também nessa esfera, os direitos da personalidade. Busca-se compreender, com isso, que a sexualidade representa uma esfera da personalidade, garantindo-se, com o respeito à livre orientação sexual (e com os que dele decorrem, inclusive o reconhecimento das uniões homossexuais enquanto entidades familiares), o direito ao livre desenvolvimento da personalidade.

Afirma Moraes que os direitos da personalidade são direitos absolutos, válidos *erga omnes*, não podendo ser restritos a uma enumeração taxativa, pois é a dignidade do indivíduo que é tutelada. O conceito seria, assim, elástico, encontrando seus limites apenas na tutela dos interesses de outras personalidades (1997, p. 173 e 174).

Segundo Tepedino, os dispositivos constantes no Código Civil referentes aos direitos de personalidade devem ser lidos e interpretados a partir dos ditames constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e do mecanismo de expansão do rol dos direitos fundamentais. Dessa forma, é possível “promover a tutela da personalidade mesmo fora do rol de direitos subjetivos previstos pelo legislador codificado” (2003, p. XXII).17

15 “Art. 5º. [...]. X – são invioláveis a intimidade, a vida privada [...], assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”.

16 O autor destaca ainda a importância e a necessidade da aprovação de lei que regulamente as uniões homossexuais, inclusive disciplinando que não se tratam somente de relações patrimoniais: “O pronunciamento

legislativo tem importância na medida em que preenche um espaço jurídico de definição de valores e vincula o próprio julgador. Com virtudes e defeitos, toda a manifestação legislativa pode ser um veículo situado fora do reconhecimento de uma mudança de padrões dentro e fora da família” (FACHIN, L. E., 2003, p. 37).

17 Assevera o autor que “a personalidade humana deve ser considerada antes de tudo como um valor jurídico,

insuscetível, pois, de redução a uma situação jurídica-tipo ou a um elenco de direitos subjetivos típicos, de modo a se proteger eficaz e efetivamente as múltiplas e renovadas situações em que a pessoa venha a se encontrar, envolta em suas próprias e variadas circunstâncias” (TEPEDINO, 2003, p. XXIII).

Os direitos da personalidade, conforme Sarmento, seriam uma das formas de proteção da pessoa humana no Direito Privado, embora não se esgotem na tutela dos direitos tipificados em textos infraconstitucionais, a exemplo do que ocorreu no Código Civil de 2002:18

[...] é certo que tutela da personalidade humana deve ser dotada de elasticidade, incidindo sobre todas as situações em que apareça alguma ameaça à sua dignidade, tipificada ou não pelo legislador. Todo e qualquer comportamento, comissivo ou omissivo, que atente contra esta dignidade deve ser coibido pela ordem jurídica (2004, p. 122 e 129).

Conforme Pinto, “a pessoa humana deve ser o centro das preocupações dos juristas, e o apelo que a estes é dirigido para a sua tutela jurídica emana do mais fundo substrato axiológico que constitui o direito como tal”. Essa tutela se dá, inclusive, embora não somente, pelos direitos da personalidade. Tais direitos, ainda de acordo com o autor, seriam gerais, ou seja, todos os seres humanos os possuem (2000, p. 62).

Logo, tem-se que a sexualidade constitui-se numa das esferas de grande importância para os seres humanos. A orientação sexual, portanto, enquanto inerente à vivência da sexualidade, é um dos traços da personalidade humana, a qual é tutelada pela dignidade da pessoa humana, da qual decorrem os direitos da personalidade, que consistem na expressão privada do princípio constitucional referido. Portanto, ao se reconhecer as uniões homossexuais enquanto entidades familiares, respeita-se a livre orientação sexual e garante-se o respeito à dignidade de todas as pessoas, bem como se assegura o respeito ao livre desenvolvimento de suas personalidades.

# O Direito como instrumento ideológico e o senso comum teórico dos juristas como óbice ao reconhecimento e à efetividade dos direitos dos homossexuais

Por fim, procurar-se-á demonstrar que o fato de não se reconhecer os direitos dos homossexuais, dentre eles o direito de constituir família, deve-se à existência de uma forte vinculação entre Direito, ideologia e poder. Verificar-se-á que o Direito constitui um instrumento ideológico, podendo, dessa forma, colaborar com a dominação simbólica da matriz heterossexual que paira em nossa sociedade. Tem-se, ademais, que a transposição do paradigma do senso comum teórico dos juristas seria necessária para que o respeito à

18 No Código Civil de 2002 foi dedicado um capítulo (capítulo II) aos direitos da personalidade, tendo sido enumerados aqui apenas alguns direitos que decorrem da proteção da pessoa.

dignidade da pessoa humana, no que se refere à não discriminação por orientação sexual, preceito constitucional, deixe de ser formal, passando também ao plano da materialidade.

Ao reproduzir valores sociais dominantes e perpetuar algumas desigualdades, o Direito está exercitando seu caráter ideológico. Identifica-se, portanto, a relação existente entre ideologia e Direito, para que possamos compreender o porquê da reprodução da matriz heterossexual, à qual seria vinculado um modelo único, ou um número de modelos limitados, de família.

Primeiramente, faz-se necessário conceituar ideologia. Chaui ressalta-nos que a ideologia não é um processo subjetivo consciente, mas um fenômeno objetivo e subjetivo involuntário, produzido pelas condições objetivas da existência social dos indivíduos (1994,

p. 78). Para Warat, a ideologia é concebida da seguinte forma:

Por ideologia costuma-se entender o conjunto mais ou menos coerente de crenças que o grupo social invoca para justificar seus atos e respaldar suas opiniões, isto é, as crenças que funcionam como motivadoras ou racionalizadoras de determinados comportamentos sociais. Por tal razão a ideologia constitui-se de representações estritamente vinculadas ao exercício do poder social. Advirta-se que essa relação entre crenças e poder é que comanda a produção das significações legitimáveis (1994, p. 116).

De acordo com Wolkmer, o Direito deve ser visto como um fenômeno ideológico. Devido a seu caráter ideológico, o Direito estaria comprometido com uma concepção ilusória de mundo, a qual emerge das relações concretas e antagônicas do social. O Direito seria, portanto, a projeção normativa que instrumentaliza os princípios ideológicos e as formas de controle de poder de um determinado grupo social. As estruturas jurídicas, dessa forma, reproduzem o jogo de forças sociais e políticas, bem como os valores morais e culturais de uma dada organização social. Logo, o Direito deve ser compreendido não só como um valor cultural, mas, sobretudo, como uma manifestação simbólica da convivência social em um determinado momento histórico que, mediante um sistema de regulamentação normativa, garante a estabilidade e a ordenação da sociedade, ou seja, o fenômeno jurídico expressa formalmente suas inerentes relações estruturais de poder, segurança, controle e dominação (2003, p. 154, 155 e 180).

O jurista salienta que o Direito tem como função social a arbitragem do jogo de forças e reivindicações em conflito, pois necessita proteger um interesse em face da postergação de

outro interesse, bem como reconhecer a legitimidade de dominação de um interesse sobre o outro:

O Direito, enquanto instrumentalização ideológica do poder, pode ser visto como materialização da coerção, opressão e violência. O Direito tem representado, historicamente, a ideologia da conservação do *status quo* e da manutenção de um poder institucionalizado (WOLKMER, 2003, p. 181 e 201).

Logo, podemos afirmar, com o autor, que o juiz possui um papel muito maior do que aquele que lhe é atribuído, exercendo ideologicamente uma extraordinária e dinâmica atividade recriadora. A criação judicial ou a interpretação e aplicação da lei definem, em cada caso, a orientação ideológica de uma ordem jurídica comprometida com o sistema sociopolítico dominante (WOLKMER, p. 186 e 192).

Warat sustenta que o mito é uma forma específica de manifestação do ideológico no plano do discurso. O mito, visto como categoria do pensamento, permite a compreensão de um certo tipo de incidência do ideológico nos modos de produção do significado. O mito identifica-se com a ideologia política, na medida em que o processo mitológico sempre coloca suas crenças a serviço de uma ideologia (1994, p. 103 e 104).

O mito é definido pelo doutrinador argentino como um produto significativamente congelado de valores com função socializadora:

Em outras palavras, seria o mito um discurso cuja função é esvaziar o real e pacificar as consciências, fazendo com que os homens se conformem com a situação que lhes foi imposta socialmente, e que não só aceitem como venerem as formas de poder que engendram essa situação (WARAT, 1994, p. 104 e 105).

Assim sendo, para esse autor a função básica dos mitos seria a de criar a sensação coletiva de despolarização e neutralidade, a qual permite a apresentação da força social em termos de legalidade supraracional e apriorística. Através do mito é lograda a conciliação das contradições sociais, a partir de sua projeção em uma dimensão harmoniosa de essências puras, relações necessárias e esquemas ideais, aos quais devemos forçosamente aderir. O mito

deve ser pensado, portanto, como o processo simbólico pelo qual se pretende fixar critérios de conformismo social (WARAT, 1994, p. 105 e 106)19.

19 Tais critérios de conformismo social são baseados em uma estrutura que se resolve pela manutenção do *status quo* sob uma capa de neutralidade.

Luiz Edson Fachin coloca que, a partir de um estudo tradicional do Direito Civil, não procuramos compreender a realidade e ver a diversidade. Pelo contrário, isso ocorre devido à pretensão de cientificidade, a qual é calcada numa pretensa neutralidade, exigindo um distanciamento da realidade social. Com isso, “os conceitos buscavam aprisionar os fatos da vida até que as águas desses diques represados acabavam rompendo as comportas para que os fatos se impusessem” (2000, p. 55). Os conceitos jurídicos (dentre os quais pode-se citar o conceito de família) serviriam, dessa forma, ao processo de mitificação, o qual é calcado numa pretensa naturalização daquilo que é construído socialmente.

Qualquer elemento pode constituir um mito, conforme Warat, desde que seja suscetível de ser assumido como mensagem ideológica. Tal elemento deve poder ser visto, portanto, como um lugar onde se articulam os efeitos de um certo tipo de poder ou como uma engrenagem pela qual as relações de poder dão lugar a um saber que reconduz e reforça os efeitos do poder. O receptor das mensagens míticas não percebe o mito como um sistema ideológico, pois sua função socializadora vem disfarçada de fato natural (1994, p. 107). Pelo exposto, podemos compreender que o Direito é um instrumento ideológico, o qual será utilizado em conformidade com os valores sociais dominantes, dentre os quais estaria a reprodução do paradigma heterossexual.

Por fim, faz-se necessário trazer a conceituação waratiana de senso comum teórico dos juristas. Compreenderemos, portanto, que se trata de uma paradigma que deve ser transposto para que os direitos dos homossexuais possam ser reconhecidos e efetivados. É Warat quem elabora a expressão, entendendo que ela “designa as condições implícitas de produção, circulação e consumo das verdades nas diferentes práticas de enunciação e escritura do Direito”. Para ele, tal conceito serve para mencionar a dimensão ideológica das verdades jurídicas. Os juristas encontram-se fortemente influenciados por representações, imagens, pré- conceitos, crenças, ficções, hábitos, censuras enunciativas, metáforas, estereótipos e normas éticas que governam e disciplinam anonimamente seus atos de decisão e enunciação (1994, p. 13).

Pode-se sustentar, ainda segundo o autor, que o senso comum teórico dos juristas é uma para-linguagem, por estar além dos significados, com o intuito de estabelecer de forma velada a realidade jurídica dominante:

[…] os juristas contam com um emaranhado de costumes intelectuais que são aceitos como verdades de princípios para ocultar o componente político da investigação de verdades. Por conseguinte se canonizam certas imagens e crenças para preservar o segredo que

escondem as verdades. O senso comum teórico dos juristas é o lugar do secreto. As representações que o integram pulverizam nossa compreensão do fato de que a história das verdades jurídicas é inseparável (até o momento) da história do poder (WARAT, 1994, p. 15).

Para Warat, trata-se de uma atmosfera de significações sociais que permite que uma realidade e uma história construída incidam sobre os sujeitos e os discursos de verdade. O senso comum teórico também pode ser pensado como ideológico, pois imita a realidade social, ocultando as formas a partir das quais ela exercita e distribui o poder (1995, p. 71 e 72). A idéia de senso comum teórico é, portanto, uma crítica aos operadores jurídicos que se contentam em reproduzir as palavras contidas nas leis, uma crítica à falta de aprofundamento teórico, jurídico e filosófico, o que culmina com a introdução, no discurso jurídico, de pré- conceitos e pré-juízos.

Constitui o sentido comum teórico uma realidade subjacente que é uma fala adaptada a preconceitos, hábitos metafísicos, visões normalizadoras das relações de poder, princípios de autoridade, ilusões de transparência, noções apoiadas em opiniões, assinalações religiosas, mitológicas etc., ou seja, uma fala adaptada às relações simbólicas de dominação. Warat identifica-o com a racionalidade jurídica ocidental que se manifesta subjacentemente como gramática de produção, circulação e reconhecimento dos discursos do Direito. A racionalidade subjacente é compreendida como “o modo de funcionamento social do discurso jurídico, guiado por efeitos pré-compreensivos de sentido, que vão transformando o sentido comum teórico em um princípio de controle da validade e da verdade do discurso jurídico” (1995, p. 75).

O sentido comum teórico sustenta a produção de um discurso destinado a produzir simultaneamente efeitos de adaptação e exclusão social:

O sentido comum teórico dos juristas deve ser entendido como um conglomerado de opiniões, crenças, ficções, fetiches, hábitos expressivos, estereótipos que governam e disciplinam anonimamente a produção social da subjetividade dos operadores da lei e do saber do direito, compensando-os de suas carências. Visões, recordações, idéias dispersas, neutralizações simbólicas que estabelecem um clima significativo para os discursos do direito, antes que eles se tornem audíveis ou visíveis (WARAT, 1995, p. 95 e 96).

Tem-se, assim, que o Direito, no exercício de seu cunho ideológico, reproduz a matriz heterossexual imposta na nossa sociedade, excluindo a sexualidade vivenciada pelos homossexuais do seu âmbito de reconhecimento. Isso é feito, inclusive, por meio da massificação denominada senso comum teórico dos juristas, a qual necessita e pode ser eliminada. Faz-se necessária a inclusão, então, do paradigma da sexualidade, compreendida enquanto uma construção social, o que permitirá o respeito à livre orientação sexual, para que possamos cumprir com um dos objetivos expressos em nossa Constituição, que é o de promover o bem de todos, sem quaisquer formas de discriminação.

# Conclusões

Diante do exposto, foi possível compreender que a sexualidade é um construto social fundado sobre os corpos, mas não limitado ao biológico. Assim, a cultura tem o papel de produzir e tornar reprodutíveis padrões moldados em seu seio, o que é feito por meio de relações de poder, legitimando-se determinadas condutas e subordinando-se outras. A homossexualidade é uma das condutas subordinadas, sendo tida como *desviante*. Ela serve, ainda, à afirmação da matriz heterossexual como algo natural, pré-dado e imutável.

O Direito, porque vinculado à ideologia, reproduz a *normalidade* dessa matriz heterossexual, entrando no *jogo* da cultura e subordinando e excluindo a sexualidade homossexual. Assim, porque não é *natural*, os homossexuais não poderiam, a partir de uma visão acrítica, constituir família, por exemplo. No entanto, a partir de uma perspectiva civil- constitucional, calcada no valor da dignidade da pessoa humana, torna-se possível conceber as uniões homossexuais enquanto entidades familiares, porque fundadas, assim como as uniões entre pessoas de sexos opostos, no afeto. Tal perspectiva representa, dessa forma, um meio para a transposição do paradigma do senso comum teórico dos juristas, o qual atua, no âmbito do Direito, como óbice à efetivação dos direitos dos homossexuais.

# Referências bibliográficas

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Tradução de Maria Helena Kühner. 3.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

BRASIL. *Constituição federal, código civil e código de processo civil*. 5.ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2004.

BRAUNER, Maria Claudia Crespo. As novas orientações do direito de família. In: BRAUNER, Maria Claudia Crespo (org.). *O direito de família*: descobrindo novos caminhos. São Leopoldo: edição da autora, 2001, p. 9-18.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero*: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARBONERA, Silvana Maria. O papel jurídico do afeto nas relações de família. In: FACHIN, Luiz Edson (coord.). *Repensando fundamentos do direito civil brasileiro*. Rio de Janeiro: Renovar, 1988, p. 273-313.

CHAUI, Marilena de Souza. *O que é ideologia*. 37.ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. FACHIN, Luiz Edson. *Direito de família*: elementos críticos à luz do novo código civil brasileiro. 2.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

 . *Teoria crítica do direito civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

FACHIN, Rosana Amara Girardi. *Em busca da família do novo milênio*: uma reflexão crítica sobre as origens históricas e as perspectivas do direito de família brasileiro contemporâneo. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I*: a vontade de saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

GIDDENS, Anthony. *A transformação da intimidade*: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: UNESP, 1993.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes e outros escritos*. Tradução de Leopoldo Holzbach. São Paulo: Martin Claret, 2004.

LÔBO, Paulo Luiz Neto. A repersonalização das relações de família. In: BITTAR, Carlos Alberto (coord.). *O direito de família e a constituição de 1988*. São Paulo: Saraiva, 1989, p. 53-81.

LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação*: uma perspectiva pós- estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1997.

 . *Um corpo estranho*: ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

MORAES, Maria Celina Bodin de. Recusa à realização do exame de DNA na investigação da paternidade e direitos da personalidade. In: BARRETTO, Vicente de Paulo (org.). *A nova família*: problemas e perspectives. Rio de Janeiro: Renovar, 1997, p. 169-194.

NEGREIROS, Teresa. *Teoria do contrato*: novos paradigmas. Rio de Janeiro: Renovar, 2002. OLIVEIRA, Rosa Maria Rodrigues de. Androcentrismo jurídico: gênero, homoerotismo e exclusão da ciência jurídica. *Cadernos Themis Gênero e Direito*, Porto Alegre, ano 3, n. 3, p. 101-133, dez. 2002.

PINTO, Paulo Mota. Notas sobre o direito ao livre desenvolvimento da personalidade e os direitos de personalidade no direito português. In: SARLET, Ingo Wolfgang (org.). *A*

*constituição concretizada*: construindo pontes com o público e o privado. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000, p. 61-83.

RIOS, Roger Raupp. *A homossexualidade no direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado; Esmafe, 2001.

ROUDINESCO, Elisabeth. *A família em desordem*. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais*. 3.ed. rev. atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

SARMENTO, Daniel. *Direitos fundamentais e relações privadas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. *Filosofia jurídica da alteridade*. Curitiba: Juruá, 1998.

 . Transformações jurídicas das relações privadas. In: ROCHA, Leonel Severo; STRECK, Lenio Luiz. *Anuário do programa de pós-graduação em direito*. São Leopoldo: UNISINOS, 2003, p. 143-195.

TEPEDINO, Gustavo. A disciplina civil-constitucional das relações familiares. In: BARRETTO, Vicente de Paulo (org.). *A nova família*: problemas e perspectivas. Rio de Janeiro: Renovar, 1997, p. 47-69.

 . Crise de fontes normativas e técnica legislativa na parte geral do Código Civil de 2002. In: TEPEDINO, Gustavo (coord.). *A parte geral do novo código civil*: estudos na perspectiva civil-constitucional. 2.ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. XV- XXXIII.

VANCE, Carole S. A antropologia redescobre a sexualidade: um comentário teórico. *Physis*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, p. 7-31, 1995.

WARAT, Luiz Alberto. *Introdução geral ao direito*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1994. V. 1.

 . *Introdução geral ao direito*: a epistemologia jurídica da modernidade. Tradução de José Luis Bolzan de Moraes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1995. V. 2.

WEEKS, Jeffrey. O corpo e a sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes (org.). *O corpo educado*: pedagogias da sexualidade. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. 2.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2001, p. 47-64.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia.

*Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 452-468, 2001.

WOLKMER, Antonio Carlos. *Ideologia, estado e direito*. 4.ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

1. Pertencente ao Laboratório de Educação em Ambiente e Saúde do Departamento de Biologia no Instituto Oswaldo Cruz.- FIOCRUZ/RJ. [↑](#footnote-ref-1)
2. Alguns autores questionam quão hegemônico seria o padrão de trabalho apenas no período diurno, cinco dias por semana, entre os quais Costa e cols. (2003). [↑](#footnote-ref-2)
3. O conceito de "disciplina do trabalho" foi desenvolvido de forma brilhante por Thompson (1967) em "Time, work – discipline and industrial capitalism",

 [↑](#footnote-ref-3)
4. Tal fato está presente em nosso dia-a-dia seja através de anúncios em revistas, nos comerciais televisivos de eletroeletrônicos (como: microondas, internet, etc.) [↑](#footnote-ref-4)
5. Portela, L.F, Rotenberg, L. & Waissmann, W. Health, sleep and lack of time: relations to domestic and paid work in nurses. In Rev de Saúde Pública, vol 39, n. 5, p. 802-8, São Paulo, 2005. [↑](#footnote-ref-5)
6. De acordo com estudos prévios de nossa equipe, as profissionais de enfermagem deste hospital têm permissão para dormir durante os plantões noturnos, havendo locais próprios para o repouso ou descanso(Ribeiro-Silva e cols, 2006). Em geral, as equipes de cada setor fazem uma espécie de rodízio em que cabe a cada profissional um tempo de aproximadamente três horas de repouso, devendo-se ressaltar que a possibilidade de contar com o tempo para o descanso depende da dinâmica do plantão, podendo não ocorrer em função da necessidade do serviço (Soares, 2005). [↑](#footnote-ref-6)
7. SABADELL, Ana Lúcia. Perspectivas Jussociológicas da violência doméstica: efetiva tutela de direitos fundamentais e/ou repressão penal. *Revista dos Tribunais/ Fascículo Penal*. São Paulo, Revista dos Tribunais, ano 94, v. 840, out. 2005, p. 430. [↑](#footnote-ref-7)
8. Faz-se uso, aqui, do termo “violência doméstica”, em razão de ter sido esta a denominação adotada pelo legislador, ao editar a Lei 11.340/06, conquanto haja posicionamentos difundidos no sentido de que o termo adequado seria “violência de gênero”. A este respeito, Patricia Laurenzo Copello relevou na doutrina espanhola o entendimento de que a violência doméstica tem como sujeitos passivos os membros que, em razão da própria estrutura familiar, ocupam uma posição de debilidade, sujeita ao domínio dos outros. Para tanto, afirma que “estes membros do grupo doméstico são naturalmente vulneráveis”. Por outro lado, acredita que a violência de gênero tem na mulher seu sujeito passivo por fundamentos completamente diversos: “A vulnerabilidade da mulher não é consubstancial a sua posição jurídica dentro da família, tampouco a suas condições pessoais, mas é o resultado de uma estratégia de dominação exercida pelo varão – ao amparo das normas culturais dominantes – para mantê-la sob seu controle absoluto. [...] Por isso a inadequação de identificar violência de gênero com violência doméstica. Ainda que semelhantes, trata-se de fenômenos diferentes, devidos a causas distintas e necessidades de respostas penais autônomas” (COPELLO, Patricia Laurenzo. La violencia de género en la Ley Integral – Valoración político-criminal. *Revista Eletrónica de Ciencia Penal y Criminología*. Disponível em: <http://criminet.ugr.es>. Acesso em: 29 out. 2006). Em contrapartida, “A Real Academia Espanhola (RAE) elaborou no dia 13 de maio de 2004 um relatório completo sobre a expressão ‘violência de gênero’ no qual recomendou o uso da denominação ‘violência doméstica’ e não ‘de gênero’. [...] Lembra ainda o significado gramatical de gênero e sua classificação em masculino, feminino e, em algumas línguas, também em neutro, e assinala que para designar a condição orgânica, biológica, pela qual os seres vivos são masculinos ou femininos ‘deve-se empregar o termo sexo’. Isto é, ‘as palavras têm ‘gênero’ e não ‘sexo’, enquanto os seres vivos têm ‘sexo’ (e não ‘gênero’)”. ( PASAMAR, Miguel Ángel Boldova Pasamar; MARTÍN, María Ángeles Rueda Martín. A discriminação positiva da mulher no âmbito penal - Reflexões sobre a Lei Orgânica 1, de 28.12.2004, de medidas de proteção integral contra a violência de gênero). Trad. Érika Mendes de Carvalho. *Revista de Ciências Penais – 2*. São Paulo: Revista dos Tribunais,p.47. [↑](#footnote-ref-8)
9. Em homenagem a essa vítima de violência física, que sofreu duas tentativas de homicídio pelo marido. [↑](#footnote-ref-9)
10. Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

[...]

**Violência Doméstica**

§ 9o  Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos.

§ 10. Nos casos previstos nos §§ 1o a 3o deste artigo, se as circunstâncias são as indicadas no § 9o deste artigo, aumenta-se a pena em 1/3 (um terço).

[...] [↑](#footnote-ref-10)
11. Art. 61 - São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:

[...]

II - ter o agente cometido o crime:

[...]

e) contra ascendente, descendente, irmão ou cônjuge;

f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade;

[...] [↑](#footnote-ref-11)
12. A [alínea f do inciso II do art. 61 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm#art61iif) (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61.  [...]

f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica;” (NR) [↑](#footnote-ref-12)
13. ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Violência contra a mulher e controle penal. *Revista da Faculdade de Direito da UFSC*. Porto Alegre, Síntese, v.1, 1998, p. 211. [↑](#footnote-ref-13)
14. HIRIGOYEN, Marie-France. *Assédio Moral: A violência perversa no cotidiano.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. [↑](#footnote-ref-14)
15. HIRIGOYEN, Marie-France. *Mal-Estar no trabalho: redefinindo o assédio moral*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.*.*  [↑](#footnote-ref-15)
16. BARRETO, Margarida. *Uma jornada de humilhações*. 2000. 266f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2000. [↑](#footnote-ref-16)
17. HIRIGOYEN, Marie-France. *Op. cit.*, p. 187. [↑](#footnote-ref-17)
18. *Ibidem*, p. 17. [↑](#footnote-ref-18)
19. SANTOS, Luciany Michelli Pereira dos. *Assédio moral nas relações privadas: Uma proposta de sistematização sob a perspectiva dos direitos da personalidade e do bem jurídico integridade psíquica.* 2005. Dissertação (Mestrado em Direito Civil) – Universidade Estadual de Maringá, p. 129. [↑](#footnote-ref-19)
20. HIRIGOYEN, Marie-France. *Assédio Moral: A violência perversa no cotidiano*, p. 107-111. [↑](#footnote-ref-20)
21. *Ibidem*, p. 109. [↑](#footnote-ref-21)
22. *Ibidem*, p. 22. [↑](#footnote-ref-22)
23. *Ibidem.* [↑](#footnote-ref-23)
24. AQUINO, Ruth de. Assédio moral no casamento – A agressão pela palavra. Disponível em : <http://claudia.abril.com.br/edicoes/537/fechado/atualidades_gente/conteudo_135422.shtml>. Acesso em 29 out. 2006. [↑](#footnote-ref-24)
25. HIRIGOYEN, Marie-France. *Assédio Moral: A violência perversa no cotidiano*, p. 110. [↑](#footnote-ref-25)
26. *Ibidem*. [↑](#footnote-ref-26)
27. *Ibidem*, p. 132. [↑](#footnote-ref-27)
28. *Ibidem*, p. 137. [↑](#footnote-ref-28)
29. FERRAZ, Flávio Carvalho. *Perversão*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000, p. 75. [↑](#footnote-ref-29)
30. GUEDES, Márcia Novaes. *Terror psicológico no trabalho.* Sâo Paulo: LTr, 2003, p. 57. [↑](#footnote-ref-30)
31. “Sua vida consiste em procurar seu reflexo no olhar dos outros. O outro não existe enquanto indivíduo, apenas enquanto espelho”. (HIRIGOYEN, Marie-France. *Assédio moral: A violência perversa no cotidiano*, p. 143). [↑](#footnote-ref-31)
32. MOURA, Mauro Azevedo de. *Assédio moral*. Disponível em: [www.abrat.adv.br](http://www.abrat.adv.br). Acesso em: 11 fev. 2006. [↑](#footnote-ref-32)
33. HIRIGOYEN, Marie-France. *Op. Cit.*, p. 152-153. [↑](#footnote-ref-33)
34. *Ibidem.* [↑](#footnote-ref-34)
35. BARRETO, Margarida Maria Silveira Barreto. *Sintomas do assédio moral na saúde.* Disponível em: <http://www.assediomoral.org/site/assedio/AMsintomas.php>. Acesso em: 11 fev. 2006. [↑](#footnote-ref-35)
36. HIRIGOYEN, Marie-France. *Op. Cit*, p. 182. [↑](#footnote-ref-36)
37. Depoimento retirado da reportagem “Assédio moral no casamento – A agressão pela palavra. Disponível em : <http://claudia.abril.com.br/edicoes/537/fechado/atualidades_gente/conteudo_135422.shtml>. Acesso em 29 out. 2006. [↑](#footnote-ref-37)
38. DIAS, Maria Berenice. A violência doméstica na Justiça. *Jornal O Estado do Paraná*, Curitiba, 24 set. 2006. Direito e Justiça, p. 8-9. [↑](#footnote-ref-38)
39. SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. *Tipificação criminal da violência de gênero: paternalismo legal ou moralismo penal?* . *In:* Boletim IBCCRIM, ano 14, n.º 166, setembro 2006, p. 7-8. [↑](#footnote-ref-39)
40. LEAL, João José. Violência doméstica contra a mulher: breves comentários à Lei n.º 11.340/2006. *Revista Jurídica: órgão nacional de doutrina, jurisprudência, legislação e crítica judiciária.* Porto Alegre, ano 54, n.º 346, p. 105-106, agosto 2006. [↑](#footnote-ref-40)
41. SABADELL, Ana Lucia. *Op. cit.*, p. 440-441. [↑](#footnote-ref-41)
42. “Para que as diferenciações normativas possam ser consideradas não discriminatórias, torna-se indispensável que exista uma justificativa objetiva e razoável, de acordo com critérios e juízos valorativos genericamente aceitos, cuja exigência deve aplicar-se em relação à finalidade e efeitos da medida considerada, devendo estar presente por isso uma razoável relação de proporcionalidade entre os meios empregados e a finalidade perseguida, sempre em conformidade com os direitos e garantias constitucionalmente protegidos”. (MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. 14. ed. São Paulo: Atlas, p. 65) [↑](#footnote-ref-42)
43. Outra crítica repetidamente lembrada é a redução da pena mínima de seis para três meses de detenção. [↑](#footnote-ref-43)
44. PRADO, Luiz Regis. *Curso de Direito Penal Brasileiro – Parte Geral.* 4. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, p. 486. [↑](#footnote-ref-44)
45. *Ibidem,* p. 484. [↑](#footnote-ref-45)
46. *Ibidem,* p. 493. [↑](#footnote-ref-46)
47. V. PASAMAR, Miguel Ángel Boldova Pasamar; MARTÍN, María Ángeles Rueda Martín. El nuevo tratamiento de la violencia habitual en el ámbito familiar, affectivo o similar tras las reformas de 2003 del Código Penal Español. *Revista de Derecho Penal y Criminología*. 2ª Época, n.º 14, 2004, p. 24. [↑](#footnote-ref-47)
48. A diferenciação entre violência psicológica e psíquica, para o Direito, parece inócua. Para a psicologia e a psiquiatria, no entanto, denotam situações diversas. A violência psíquica seria causadora de uma patologia médica; enquanto que a psicológica não poderia causar qualquer tipo de patologia somática. (Cf. ORTÚZAR, Ignácio F. Benítez. *La violencia psíquica a la luz de la reforma del Código Penal en materia de violencia doméstica*. Disponível em: [http://premium.vlex.com/doctrina/Estudios-penales-violencia-domestica/Violencia-psiquica-luz-reforma-codigo-penal-materia-violencia-domestica/2100-298577,01.html](http://premium.vlex.com/doctrina/Estudios-penales-violencia-domestica/Violencia-psiquica-luz-reforma-codigo-penal-materia-violencia-domestica/2100-298577%2C01.html). Acesso em: 21 out. 2006). [↑](#footnote-ref-48)
49. CORTÉS BECHIARELLI, Emilio. *El delito de malos tratos familiares: nueva regulación*. 1. ed. p. 50 y ss. *Apud:* FERNÁNDEZ, David Lorenzo Morillas. *Análisis Criminológico del delito de violencia doméstica*. Cádiz: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Cádiz, 2003, p. 38. [↑](#footnote-ref-49)
50. CARVALHO, Érika Mendes de. O tratamento penal da violência doméstica no Brasil: uma abordagem crítica. *Revista da Associação Brasileira de Professores de Ciências Penais*. São Paulo, ano 3, p. 207-233, janeiro-julho 2006, p. 220. [↑](#footnote-ref-50)
51. PRADO, Luiz Regis. *Bem jurídico-penal e Constituição.* 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003, p. 92. [↑](#footnote-ref-51)
52. Graduanda do curso de Ciências Sociais na Universidade Federal de Goiás (UFG) – moreirinha85@yahoo.com.br [↑](#footnote-ref-52)
53. Estes autores também verificam que coortes mais novas não possuem maior tendência de serem “não tradicionais”, em relação às coortes mais velhas. [↑](#footnote-ref-53)
54. A análise limita-se às famílias urbanas, uma vez que a dinâmica de participação na atividade econômica, tanto quanto de composição familiar da renda, são inteiramente distintas nos contextos urbanos e rurais. [↑](#footnote-ref-54)
55. Para fins de comparação entre os rendimentos dos cônjuges, excluímos os casais com rendimento total do trabalho (do chefe e do cônjuge) igual a zero. [↑](#footnote-ref-55)
56. Entende-se como co-provedor o cônjuge que aporta com menos de 50% da renda do casal. [↑](#footnote-ref-56)
57. Utilizamos a variável dummy de cor como branca e não branca, agrupando os pretos, amarelos, pardos e indígenas. [↑](#footnote-ref-57)
58. Note que apesar de limitarmos a amostra aos residentes do setor urbano, os postos de trabalho para ocupações agrícolas são parte expressiva do emprego de mais baixa remuneração. [↑](#footnote-ref-58)
59. A idade é considerada, de acordo com a teoria do Capital Humano, como uma *proxy* da experiência adquirida no mercado de trabalho. Os perfil dos rendimentos tende a variar no ciclo de vida das pessoas, sendo necessária a inclusão desta variável no modelo. [↑](#footnote-ref-59)
60. Os grupos de anos de estudo foram definidos como : 0 a 3 anos de estudo; 4 a 7 anos de estudo; 8 a 11 anos de estudo; 12 a 14 anos de estudo e 15 e mais anos de estudo. [↑](#footnote-ref-60)
61. As dummies criadas foram: casal branco; esposa branca e marido não branco; esposa não branca e marido branco; casal não branco. [↑](#footnote-ref-61)
62. Os grupos ocupacionais incluem: Dirigentes Em Geral; Professores das Ciências e das Artes; Técnicos de Nível Médio; Trabalhadores Serviços Administrativos.; Trabalhadores dos Serviços; Vendedores e Prestadores de Serviço; Trabalhadores Agrícolas; Trabalhadores Produção de Bens d Serviços e de Reparação e Manutenção e Membros das Foças Armadas e Auxiliares. [↑](#footnote-ref-62)
63. As variáveis dos grupos de escolaridade de 12-14 e 15+ anos de estudo são significativas a 10 e 5% de significância respectivamente. As demais variáveis dummy para grupos de escolaridade não foram estatisticamente significativas. [↑](#footnote-ref-63)
64. Para formalização da decomposição salarial pelo método utilizado, ver Altonji e Blank, 1999. [↑](#footnote-ref-64)
65. Os coeficientes dos termos idade e idade ao quadrado, positivo e negativo, respectivamente, indicam a concavidade da curva de rendimento observado. Ela indica que os ganhos nos rendimentos tendem a ser decrescentes com a idade. [↑](#footnote-ref-65)
66. Os rendimentos médios das esposas e maridos provedores são R$1024,00 e R$1155,00, respectivamente, e diferem daqueles descritos anteriormente, devido ao novo critério de provedor aqui assumido. [↑](#footnote-ref-66)
67. Dados da PNAD indicam que havia, aproximadamente, 455 mil famílias cujas esposas eram as principais provedoras do casal em 1981, em contraste com 2.189 mil famílias em 2004. [↑](#footnote-ref-67)
68. Vide estudo de Winkler, McBride e Andrews (2005). [↑](#footnote-ref-68)